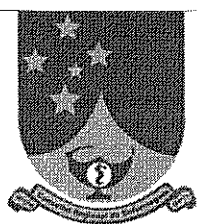




Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ÓRGÃO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN
PROCESSO/CONTABILIDADE: 15/2022

DATA: 18/10/2022

ASSUNTO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023

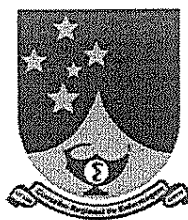
N.º: ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____.

Interessado: _____

Assunto: _____

Rúbrica do Funcionário: _____



Coren^o RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte


Termo de Autuação

Certifico que autuei o presente Processo com 88 folhas, contendo os seguintes documentos:

- (X) Mensagem da Proposta Orçamentária do Coren-RN para o Exercício Financeiro de 2023;
- (X) Informações sobre o Inciso IV, do Art. 10, da Resolução Cofen nº 340/2008;
- (X) Metodologia da Proposta Orçamentária;
- (X) Planilhas contendo a Previsão das Receitas e Fixação das Despesas;
- (X) Quadro sintético do Demonstrativo da Proposta Orçamentária;
- (X) Comparativos da Receita dos Exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- (X) Comparativos da Despesa Empenhada, Liquidada e Paga, dos Exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- (X) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, inscritos no Exercício Financeiro de 2021;
- (X) Consulta ao Cofen nº 05/2022/Contabilidade/Coren-RN;
- (X) Parecer nº 01/2022/Cofen/Pres/PROGER, em resposta à Consulta nº 05/2022/Contabilidade/Coren-RN;
- (X) Memorando nº 5/2022 – COFEN/DADM/DGP, em resposta à Consulta nº 05/2022/Contabilidade/Coren-RN;
- (X) Ofício nº 2971/2022/GAB/PRES/Cofen, que encaminhou o Parecer nº 01/2022/Cofen/Pres/PROGER e o Memorando nº 5/2022 – COFEN/DADM/DGP, em resposta à Consulta nº 05/2022/Contabilidade/Coren-RN;


- (X) Despacho da Procuradoria do Cofen, retificando o Parecer 1/2022/COFEN/PRES/PROGER;
- (X) Ofício nº 2989/2022/GAB/PRES/Cofen, que encaminhou o Despacho de Retificação do Parecer nº 01/2022/Cofen/Pres/PROGER;
- (X) Ata da Reunião Ordinária de Plenário, que aprovou a Proposta Orçamentária;
- (X) Decisão que Aprovou a Proposta Orçamentária;
- (X) Decisão que trata do reajuste das anuidades para o Exercício de 2023;
- (X) Decisão que trata do reajuste das taxas e serviços para o Exercício de 2023;
- (X) Despacho da Contabilidade.

Natal/RN, 24 de outubro de 2022.


Kléber Santos de Moraes
Contador – CRC PE 024907/T-RN
Coren-RN



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RN
Fls. <u>02</u>

Assinatura

Mensagem da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN para o Exercício Financeiro de 2023.

Ao Plenário do Conselho Federal de Enfermagem-COFEN.

Assunto: Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN para o Exercício Financeiro de 2023

Senhores Conselheiros,

Encaminhamos ao Plenário para apreciação a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, que estima a receita e fixa a despesa da Autarquia para o Exercício Financeiro de 2023.

A presente Proposta foi elaborada observando as disposições legais pertinentes, como as normas estabelecidas pela Resolução Cofen nº 340/2008, que institui no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais o Regulamento da Administração Financeira e Contábil, e pela Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências; pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023 prevê receitas correntes no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais), e teve por base o estudo do crescimento médio das receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2020, 2021, e com previsão de arrecadação para o 3º quadrimestre de 2022.

Na referida Proposta Orçamentária foi fixada a despesa total de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais), sendo R\$ 9.280.664,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) de despesas correntes e R\$ 219.336,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e trinta e seis reais) de despesas de capital.



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RN
Fls. 02
Assinatura

Quanto à situação econômico-financeira do Coren-RN, a capacidade de pagamento da autarquia frente às suas obrigações, percebe-se que a entidade possui altos índices de liquidez, não havendo dificuldades em honrar seus compromissos a curto prazo (liquidez corrente e imediata) e a longo prazo (liquidez geral).

A dívida fluante do Coren-RN, em 31/08/2022, corresponde a R\$ 745.632,22, conforme balanço patrimonial, sendo que parte desse valor (R\$ 66.268,65) se refere a despesas com encargos patronais que foram liquidadas no final do mês de agosto de 2022 e pagas somente em setembro de 2022, e R\$ 159.765,00 referente a liquidação de restos a pagar (móveis) em favor da empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ainda não paga.

Não há dívida fundada e não há saldo de créditos especiais a pagar referente ao exercício de 2021.

Quanto aos restos a pagar, inscritos em 2021, o Coren-RN possui um saldo a pagar de R\$ 70.128,16, em 31/08/2022, sendo que deste saldo, ainda há anulações a serem feitas.

Quanto a política econômico-financeira desta Autarquia e tendo em vista, as restrições orçamentárias, a proposta teve por base o Plano de Ação deste Regional para o exercício de 2023, como: as despesas com pessoal e encargos sociais, as necessidades administrativas descritas pela administração, o cumprimento dos contratos administrativos, a continuidade de ações iniciadas no exercício anterior, a recuperação de créditos tributários, com objetivo de diminuir a inadimplência, o projeto da Semana de Enfermagem de 2023, as despesas essenciais para o bom funcionamento do Coren-RN, tendo como nossa essencialidade as atividades finalísticas deste Conselho.

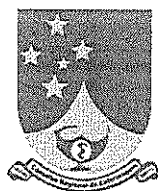
Em atendimento à Resolução Cofen nº711/2022 e conforme Decisão deste Regional, haverá reajuste nas anuidades e taxas de serviços, referente ao exercício de 2023, no percentual de 10,12% (INPC).

Quanto aos investimentos, nesta proposta orçamentária serão fixadas despesas de capital no valor de R\$ 219.336,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais), tendo em vista, as restrições orçamentárias, das quais R\$ 63.000,00 referem-se a contrapartida financeira para aquisição de placas de energia fotovoltaica.


Em atendimento à orientação contida no Ofício Circular nº 0199/2021/GAB/PRES/Cofen e Memorando Circular ORC Controladoria nº01/2021/Cofen, este Conselho informa que a Controladoria não está estruturada

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RN
Fis. <u>03</u>

Assinatura

conforme determina a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, não havendo em sua composição auditor interno. Como o Coren-RN apresenta restrição orçamentária, a Diretoria não fará a contratação de auditor interno, por enquanto.

Diante do exposto, a gestão se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e que o Plenário reconheça a importância e essencialidade dos objetivos traçados pela Diretoria, e que delibere sobre a Proposta Orçamentária da Autarquia para o Exercício Financeiro de 2023.

Natal (RN), 21 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN nº 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Secretário

José Rocha Neto
José Rocha Neto
Coren-RN nº 322.431-TE
Tesoureiro



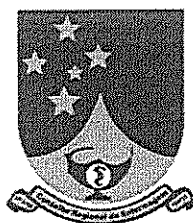
INFORMAÇÕES SOBRE O INCISO IV, DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO COFEN 340/2008, PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

1. Considerando o disposto na norma supracitada, em seu Anexo II, referente ao conteúdo e à forma da Proposta Orçamentária, inciso IV, do art. 10, da Resolução Cofen nº 340/2008, a proposta orçamentária compor-se-á de:

- Com relação a obras a realizar no exercício de 2023, o Coren-RN pretende instalar placas de energia solar em sua nova sede, e, para isso, solicitará ajuda financeira ao Cofen, disponibilizando em sua proposta orçamentária o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para fazer face à contrapartida do projeto;
- Relativo à aquisição de veículos prevista para 2023 com ajuda financeira do Conselho Federal, com o valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) para fazer face à contrapartida;
- Quanto aos serviços a serem prestados, destacam-se os seguintes, com valores mais relevantes para a autarquia:

DESPESA	VALOR ANUAL
Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação	R\$ 237.799,38
Água e Luz	R\$ 144.020,00
Serviço de táxi e locação de veículo para as Subseções.	R\$ 123.202,72
Manutenção da Frota	R\$ 24.500,00
Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 80.333,02
Combustível para abastecimento da frota	R\$ 44.763,06
Despesas com cobrança e taxas de cartão de crédito	R\$ 148.000,00
Exames médicos periódicos	R\$ 74.632,80
Passagens aéreas e terrestres	R\$ 138.461,79
Serviços postais	R\$ 30.000,00
Serviços terceirizados (limpeza, segurança)	R\$ 119.591,76
Serviços de terceirização (aux. administrativo)	R\$ 144.000,00
Locações (Subseção de Caicó e Pau dos Ferros)	R\$ 21.100,00

Sede: Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros/RN - CEP: 59.900-000 (084) 9.9802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró/RN - CEP: 59.600-005 (084) 9.9802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó/RN - CEP: 59.300-000 (084) 9.9802-0912
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: administracao@coren.rn.gov.br



Coren[®] RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RN
Fls. 05
Assinatura

Resumo da Metodologia da Proposta Orçamentária do Coren-RN para o Exercício Financeiro de 2023

Resumo da Metodologia da Proposta Orçamentária do Coren-RN para o Exercício de 2023

CNPJ: 08.506.339/0001-76

Quadro I	
Dados para Projeção do Orçamento do Exercício de 2023	
Profissionais	Quantidade de Inscritos Ativos em 2022
Enfermeiro	10.620
Técnico de Enfermagem	27.829
Auxiliar de Enfermagem	5.182
Total	43.631
Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	1.989
Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem	122
Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem	9
Técnico e Auxiliar de Enfermagem	176
Total	2.296
Pessoa Jurídica	26
Total	26

Fonte: Setor de Registro e Cadastro - INCORPWARE

Quadro II				
Inadimplência de Anuidades por categoria (%)				
Período	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Pessoa Jurídica
2019	26,41	36,78	72,69	46,19
2020	27,62	39,27	78,38	44,84
2021	31,19	40,70	80,18	66,88
%	28,41	38,92	77,08	52,63

Fonte: Assessoria Financeira - INCORPWARE

Quadro III		
Projeção para Arrecadação da Receita para o Período de 01/09/2022 a 31/12/2022		
Período de Arrecadação	Receita Corrente Realizada	% (Em Relação à Receita Realizada)
01/09/2015 a 31/12/2015	776.261,24	16,67
01/09/2016 a 31/12/2016	993.834,81	18,36
01/09/2017 a 31/12/2017	1.092.904,08	17,07
01/09/2018 a 31/12/2018	1.155.797,77	18,68
01/09/2019 a 31/12/2019	1.355.674,16	19,29
01/09/2020 a 31/12/2020	1.722.913,56	24,04
01/09/2021 a 31/12/2021	1.277.080,35	16,23
	Média	18,62%

Fonte: Comparativo da Receita - Sistema Implanta

Quadro IV	
Cálculo da Arrecadação da Receita Corrente para o Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	
Valor Arrecadado até 31/08/2022	Arrecadação no período (%)
Valor Arrecadado até 31/08/2022 - 7.377.274,16	81,38%
Valor Arrecadado de Set a Dez/2022 - X	18,62%
Total	1.687.943,53

Fonte: Comparativo da Receita - Sistema Implanta

* Foi subtraído na receita arrecadada (até 31/08/2022), o valor referente à transferência feita pelo Cofen, para viabilizar a Semana da Enfermagem/2022.

Quadro V				
Cálculo da Arrecadação da Receita para o Período de 01/09/2022 a 31/12/2022 (ajustado)				
EXERCÍCIO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2019	383.176,69	328.533,31	324.649,84	319.314,32
2020	363.237,75	504.904,89	410.285,13	444.485,79
2021	359.545,93	275.045,39	258.672,65	383.816,38
Média	368.653,46	369.494,53	331.202,54	382.538,83
Total Médio (Set a Dez)	1.451.889,36			

Fonte: Sistema Implanta

Quadro VI	
Cálculo da Arrecadação da Receita para o Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	
	Receita Realizada no Período (%)
Valor Arrecadado até 31/08/2022	7.377.274,16
Previsão da Arrecadação de 01/09/2022 a 31/12/2022 (ajustado)	1.451.889,36
Total	8.829.163,52

Quadro VII					
Resumo da Metodologia da Proposta Orçamentária do Coren-RN para 2023	Receita Realizada/2019	Receita Realizada/2020	Receita Realizada/2021	Receita Prevista para 2022	Receita Prevista 2023
Receita Realizada	7.027.262,65	7.167.155,62	7.835.043,60	8.829.163,52	9.535.496,60
Crescimento Anual Comparado ao Exercício Anterior (R\$)		139.892,97	667.887,98	994.119,92	706.333,08
Crescimento Anual Comparado ao Exercício Anterior (%)		1,99%	9,32%	12,69 %	8 %

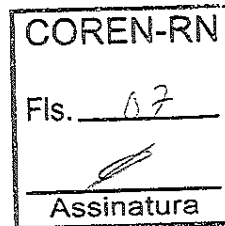
* Fonte: Sistema Implanta - Comparativo da Receita Realizada dos Exercícios de 2019, 2020, 2021 e da Receita Realizada de 2022, até 31/08/2022.
 * No cálculo da receita realizada foram desconsiderados os valores repassados pelo Cofen, para a realização da Semana da Enfermagem;
 * No cálculo da receita foi feita uma redução na estimativa das receitas patrimoniais, no valor aproximado de R\$ 200.000,00, tendo em vista a possível queda dos rendimentos de aplicações financeiras, conforme descrito no quadro VIII.

ESTIMATIVA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RECEITAS PATRIMONIAIS)

Quadro VIII		
JANEIRO A AGOSTO 2022	SETEMBRO A DEZEMBRO/ 2022 (ESTIMATIVA)	ESTIMATIVA PARA 2023
401.709,87	200.000,00	400.000,00
	601.709,87	

* Houve uma redução na estimativa das receitas patrimoniais em relação à previsão de 2022, devido à tendência de queda dos índices inflacionários.

VALOR DA RECEITA PREVISTA PARA 2023 R\$ 9.500.000,00



[Handwritten signatures]

Quadro IX

Resumo da Metodologia da Proposta Orçamentária do Coren-RN para 2023	Despesa Empenhada/2019	Despesa Empenhada/2020	Despesa Empenhada/2021	Despesa Liquidada (até 31/08/2022)*	Despesa Orçada 2022 (em 31/08/2022)	Despesa Fixada 2023
Total da Despesa	6.727.869,14	6.109.474,14**	7.540.376,15	5.292.610,84	9.753.534,68	9.500.000,00
Crescimento Anual, Comparado ao Exercício Anterior (R\$)		- 618.395,00	1.430.902,01			
Crescimento Anual, Comparado ao Exercício Anterior (%)		- 9,19%	23,42%			

* Comparativo da Despesa Empenhada dos Exercícios de 2019, 2020, 2021 e da Despesa liquidada de 2022, até 31/08/2022;

** Foi retirado do total das despesas empenhadas, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.416.000,00, referente à despesa de capital da aquisição da nova Sede do Coren-RN, para fins de uma melhor comparação com os demais exercícios financeiros.

Quadro X		
Apuração do Limite de Despesas com Pessoal - Resolução Cofen nº 340/2008		
Item	Natureza da Receita	Valor (R\$)
01	Receita Corrente	9.500.000,00
02	(-) Deduções	
03	(-) Especificar	
A	Base de Cálculo Art. 19, I	9.500.000,00
B	Pessoal e Encargos Sociais	
	Pessoal e Encargos Sociais	3.982.567,60
C	Percentual Apurado com Despesa de Pessoal	41,92%
D	Limite (50%)	4.750.000,00
E	Limite Prudencial Recomendado (47,50%)	4.512.500,00
Total da Despesa com Pessoal		3.982.567,60

* Despesa com Pessoal - Limite de Comprometimento da Receita Corrente Líquida

Quadro XI		
Apuração da Transferência da Cota-parte para o Cofen - Lei nº 5.905/1973, Art. 10		
Fonte	Natureza da Receita	Valor R\$
6.2.1.1.1.02	(+) Receitas de Contribuições	8.014.694,00
6.2.1.1.1.06	(+) Receitas de Serviços	805.147,00
6.2.1.1.1.09	(+) Outras Receitas Correntes	280.159,00
A	Base de Cálculo Art. 10	9.100.000,00
B	Transferência Calculada (A X 25%)	2.275.000,00
C	Transferência para o Cofen - Cota-parte (1/4)	2.275.000,00
D	Diferença (B-C)	

* Cálculo da Cota-parte X Transferências Correntes Fixadas

Manoel Egidio da Silva Júnior
 Manoel Egidio da Silva Júnior
 Coren - RN nº 44.942 - ENF
 CPF: 423.417.284-72
 Presidente

José Rocha Neto
 José Rocha Neto
 Coren-RN nº 322.431 - TE
 Tesoureiro

Kléber Santos de Morais
 Kléber Santos de Morais
 Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
 Coren-RN



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RN

Fis. 10

Assinatura

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COREN-RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Código da Conta	Nome da Conta	Valor (R\$)
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	9.500.000,00
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	9.500.000,00
5.2.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	9.500.000,00
5.2.1.1.1.01	RECEITAS CORRENTES	9.500.000,00
5.2.1.1.1.01.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.014.694,00
5.2.1.1.1.01.02.03	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	8.014.694,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	8.003.683,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	5.856.642,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.001	Enfermeiro	2.357.921,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.002	Técnico	3.222.772,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.003	Auxiliar	230.740,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.004	Obstetiz	
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.009	Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	45.209,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.147.041,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	1.447.801,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.002	Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	404.526,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.003	Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	168.109,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.004	Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	126.605,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	11.011,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	7.797,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001.001	Anuidades do Exercício - PJ	7.797,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002.001.002	Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	
5.2.1.1.1.01.02.03.002.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	3.214,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	3.214,00
5.2.1.1.1.01.02.03.002.002.002	Multa e Juros s/ Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	
5.2.1.1.1.01.02.03.002.002.003	Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	
5.2.1.1.1.01.02.03.002.002.004	Multa e Juros s/ Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	
5.2.1.1.1.01.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	400.000,00
5.2.1.1.1.01.03.01	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
5.2.1.1.1.01.03.01.001	Aluguéis	
5.2.1.1.1.01.03.01.002	Arrendamentos	
5.2.1.1.1.01.03.01.003	Outras Receitas Imobiliárias	
5.2.1.1.1.01.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00
5.2.1.1.1.01.03.02.001	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
5.2.1.1.1.01.03.02.001.001	Remuneração de Depósitos Bancários	
5.2.1.1.1.01.03.02.002	RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	400.000,00
5.2.1.1.1.01.03.02.002.001	Aplicações Fundos de Curto Prazo/CDB	400.000,00
5.2.1.1.1.01.03.02.002.002	Juros e Correção da Poupança	
5.2.1.1.1.01.03.02.002.099	Outras Receitas de Valores Mobiliários	
5.2.1.1.1.01.03.09	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	
5.2.1.1.1.01.03.09.001	Juros e Encargos Sobre Empréstimos Concedidos	
5.2.1.1.1.01.03.09.002	Juros e Encargos Sobre Financiamentos Internos Concedidos	
5.2.1.1.1.01.03.09.003	Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	
5.2.1.1.1.01.03.09.004	Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	
5.2.1.1.1.01.03.09.005	Descontos Financeiros Obtidos	
5.2.1.1.1.01.03.09.099	Outras Variações Patrimoniais	
5.2.1.1.1.01.06	RECEITAS DE SERVIÇOS	805.147,00
5.2.1.1.1.01.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	805.147,00
5.2.1.1.1.01.06.01.001	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	579.131,00
5.2.1.1.1.01.06.01.002	Expedição de Carteira	223.956,00
5.2.1.1.1.01.06.01.003	Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	2.060,00
5.2.1.1.1.01.06.01.004	Taxa de Cancelamento - Pessoas Jurídicas	
5.2.1.1.1.01.06.01.005	Alteração de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	
5.2.1.1.1.01.06.01.006	Serviços de Fotocópias	
5.2.1.1.1.01.06.01.007	Inscrições em Concursos Públicos	
5.2.1.1.1.01.06.01.008	Inscrições Secundárias	
5.2.1.1.1.01.06.01.009	Transferência de Inscrição	
5.2.1.1.1.01.06.01.010	Suspensão Temporária e Cancelamento	
5.2.1.1.1.01.06.01.011	Reinscrição / Revalidação	
5.2.1.1.1.01.06.01.012	Serv. de Comercialização de Editais, Livros, Periódicos e Publicidade	
5.2.1.1.1.01.06.01.013	Inscrições em Congressos e Seminários	
5.2.1.1.1.01.06.01.014	Inscrições CBCENF	
5.2.1.1.1.01.06.01.015	Outros Serviços Administrativos	
5.2.1.1.1.01.06.01.016	Emissão e Renovação de Certidão	
5.2.1.1.1.01.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
5.2.1.1.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
5.2.1.1.1.01.07.01.001	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001	PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN Nº 343/2009	
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.001	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.002	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.003	Programa de Eventos Especiais	
5.2.1.1.1.01.07.01.001.002	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
5.2.1.1.1.01.07.01.001.002.001	Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	
5.2.1.1.1.01.07.01.002	TRANSFERÊNCIAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM- CORENS	
5.2.1.1.1.01.07.04	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	

5.2.1.1.1.01.07.04.001	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
5.2.1.1.1.01.07.04.001.001	Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
5.2.1.1.1.01.07.04.002	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
5.2.1.1.1.01.07.04.002.001	Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos para Convênios	
5.2.1.1.1.01.07.06	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	
5.2.1.1.1.01.07.06.001	Transferências do Exterior	
5.2.1.1.1.01.07.07	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
5.2.1.1.1.01.07.07.001	Transferências de Pessoas Físicas	
5.2.1.1.1.01.07.08	TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	
5.2.1.1.1.01.07.08.001	Transferências de Depósitos não Identificados	
5.2.1.1.1.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
5.2.1.1.1.01.09.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	280.159,00
5.2.1.1.1.01.09.01.001	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.243,00
5.2.1.1.1.01.09.01.002	Multas Eleitorais	25.967,00
5.2.1.1.1.01.09.01.003	Outras Multas	1.885,00
5.2.1.1.1.01.09.02	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	2.391,00
5.2.1.1.1.01.09.02.001	Indenizações e Restituições de Convênios	685,00
5.2.1.1.1.01.09.02.002	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
5.2.1.1.1.01.09.02.003	Reposição/Indenização de Servidores/Agentes Públicos	
5.2.1.1.1.01.09.02.004	Indenizações e Restituições de FUNAD	
5.2.1.1.1.01.09.02.005	Indenizações e Restituições de Diárias	
5.2.1.1.1.01.09.02.006	Indenizações e Restituições de Auxílios Representação	
5.2.1.1.1.01.09.02.099	Outras Indenizações e Restituições	685,00
5.2.1.1.1.01.09.03	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
5.2.1.1.1.01.09.03.001	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	
5.2.1.1.1.01.09.09	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
5.2.1.1.1.01.09.09.001	Outras Variações Monetárias	249.231,00
5.2.1.1.1.01.09.09.002	Outras Variações Cambiais	
5.2.1.1.1.01.09.09.003	Receita de Ações Judiciais	
5.2.1.1.1.01.09.09.099	Outras Receitas Correntes	
5.2.1.1.1.01.09.09.099.001	Receitas Não Identificadas	249.231,00
5.2.1.1.1.01.09.09.099.002	Outras Receitas	11.611,00
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CAPITAL	237.620,00
5.2.1.1.1.02.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
5.2.1.1.1.02.01.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	
5.2.1.1.1.02.01.01.001	Empréstimos Internos - Contratos - Bancos	
5.2.1.1.1.02.01.01.002	Empréstimos Internos - Contratos - Cofen	
5.2.1.1.1.02.01.01.003	Empréstimos Internos - Contratos - Coren	
5.2.1.1.1.02.01.01.099	Outras operações de Créditos	
5.2.1.1.1.02.01.02	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	
5.2.1.1.1.02.01.02.001	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS - DIVERSAS	
5.2.1.1.1.02.01.02.001.001	Operações de Créditos - Externas	
5.2.1.1.1.02.02	ALIENAÇÃO DE BENS	
5.2.1.1.1.02.02.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
5.2.1.1.1.02.02.01.001	Alienação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	
5.2.1.1.1.02.02.01.002	Alienação de Bens de Informática	
5.2.1.1.1.02.02.01.003	Alienação de Móveis e Utensílios	
5.2.1.1.1.02.02.01.004	Alienação de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	
5.2.1.1.1.02.02.01.005	Alienação de Veículos	
5.2.1.1.1.02.02.01.006	Alienação de Bens Móveis em Andamento	
5.2.1.1.1.02.02.01.007	Alienação de Bens Móveis em Almoxarifado	
5.2.1.1.1.02.02.01.099	Alienação de Demais Bens Móveis	
5.2.1.1.1.02.02.02	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
5.2.1.1.1.02.02.02.001	Alienação de Imóveis Urbanos	
5.2.1.1.1.02.02.02.099	Alienação de Outros Bens imóveis	
5.2.1.1.1.02.02.03	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	
5.2.1.1.1.02.02.03.001	Alienação de Softwares	
5.2.1.1.1.02.02.03.002	Alienação de Direito de Uso de Imóveis	
5.2.1.1.1.02.03	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	
5.2.1.1.1.02.03.01	Amortizações de Empréstimos Concedidos	
5.2.1.1.1.02.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
5.2.1.1.1.02.04.01	Intragovernamentais	
5.2.1.1.1.02.04.04	Instituições Privadas	
5.2.1.1.1.02.04.05	De Outras Instituições Públicas	
5.2.1.1.1.02.04.06	De Exterior	
5.2.1.1.1.02.04.07	De Pessoas Físicas	
5.2.1.1.1.02.09	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
5.2.1.1.1.02.09.09	Demais Receitas de Capital	
5.2.1.1.2	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	
5.2.1.1.2.01	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	
5.2.1.1.2.02	(-) RENÚNCIA	
5.2.1.1.2.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
TOTAL DA RECEITA		9.500.000,00

Manoel Egidio da Silva Júnior
Manoel Egidio da Silva Júnior
Presidente
Coren-RN nº 44.942 - ENF

Jose Rocha Neto
José Rocha Neto
Tesoreroiro
Coren-RN nº 322.431 - TE

Kléber Santos de Morais
Kléber Santos de Morais
Contador - CRC - PE 024.90717-RN
Coren-RN



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COREN-RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Código da Conta	Nome da Conta	Valor (R\$)
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	9.500.000,00
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.500.000,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	9.500.000,00
5.2.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL - DESPESA CORRENTE	9.280.664,00
5.2.2.1.1.01.31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.982.567,60
5.2.2.1.1.01.31.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.982.567,60
5.2.2.1.1.01.31.90.001	APOSENTADORIAS DO RPPS	-
5.2.2.1.1.01.31.90.001.002	Aposentadorias Compulsórias	-
5.2.2.1.1.01.31.90.001.003	Aposentadoria por Invalidez	-
5.2.2.1.1.01.31.90.001.004	Aposentadorias Especiais - Atividades de Risco	-
5.2.2.1.1.01.31.90.001.006	Aposentadorias Especiais - Deficiência	-
5.2.2.1.1.01.31.90.001.002	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO	-
5.2.2.1.1.01.31.90.001.099	OUTRAS APOSENTADORIAS	-
5.2.2.1.1.01.31.90.008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.008.001	Auxílio Creche	-
5.2.2.1.1.01.31.90.008.002	Auxílio Especialização	-
5.2.2.1.1.01.31.90.008.003	Auxílio Funeral	2.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.008.004	Auxílio Natalidade	-
5.2.2.1.1.01.31.90.008.005	Auxílio Odontológico	-
5.2.2.1.1.01.31.90.008.006	Auxílio Saúde aos Servidores	-
5.2.2.1.1.01.31.90.008.007	Seguro de Vida	-
5.2.2.1.1.01.31.90.011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.066.771,70
5.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	2.289.016,08
5.2.2.1.1.01.31.90.011.002	Adicional Noturno	-
5.2.2.1.1.01.31.90.011.003	Incorporações	-
5.2.2.1.1.01.31.90.011.014	Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	49.498,70
5.2.2.1.1.01.31.90.011.018	Gratificação por Tempo de Serviço	-
5.2.2.1.1.01.31.90.011.021	Férias	227.733,59
5.2.2.1.1.01.31.90.011.022	13º Salário	232.757,45
5.2.2.1.1.01.31.90.011.023	Férias - Abono Pecuniário	26.300,00
5.2.2.1.1.01.31.90.011.024	Férias - Abono Constitucional	75.911,20
5.2.2.1.1.01.31.90.011.029	Complementação Salarial	-
5.2.2.1.1.01.31.90.011.033	Vencimentos e Salários Prorrogação Salário Maternidade	-
5.2.2.1.1.01.31.90.011.035	Férias - Pagamento Antecipado	-
5.2.2.1.1.01.31.90.011.099	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	166.554,68
5.2.2.1.1.01.31.90.011.099.001	Gratificação de Qualificação	166.554,68
5.2.2.1.1.01.31.90.013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	908.795,90
5.2.2.1.1.01.31.90.013.001	Contribuições Previdenciárias - INSS	635.974,85
5.2.2.1.1.01.31.90.013.006	Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	30.284,52
5.2.2.1.1.01.31.90.013.007	FGTS	242.536,53
5.2.2.1.1.01.31.90.013.008	FGTS - PDV	-
5.2.2.1.1.01.31.90.013.099	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
5.2.2.1.1.01.31.90.016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	2.500,00
5.2.2.1.1.01.31.90.016.001	Gratificação/Salário - Substituições	2.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.016.003	Serviços Extraordinários	-
5.2.2.1.1.01.31.90.016.004	Horas Extras	500,00
5.2.2.1.1.01.31.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
5.2.2.1.1.01.31.90.091.001	Sentenças/Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	500,00
5.2.2.1.1.01.31.90.092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.094.001	Férias Indenizadas	1.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.094.002	Aviso Prévio Indenizado	-
5.2.2.1.1.01.31.90.094.003	Multas e Contribuições sobre Depósitos do FGTS	-
5.2.2.1.1.01.31.90.094.004	Programa de Demissão Voluntária - PDV	-
5.2.2.1.1.01.31.90.094.005	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - PDV	-
5.2.2.1.1.01.31.90.094.006	Outras Indenizações Trabalhistas	-
5.2.2.1.1.01.32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
5.2.2.1.1.01.32.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-
5.2.2.1.1.01.32.90.021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-
5.2.2.1.1.01.32.90.021.001	Juros da Dívida Contratual c/ Instituições Financeiras	-
5.2.2.1.1.01.32.90.021.002	Juros de Outras Dívidas Contratuais	-
5.2.2.1.1.01.32.90.021.003	Juros de sobre Fornecimento de Bens	-
5.2.2.1.1.01.32.90.021.004	Juros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-
5.2.2.1.1.01.32.90.021.005	Juros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-
5.2.2.1.1.01.32.90.021.006	Outros Juros e Encargos de Mora	-
5.2.2.1.1.01.32.90.022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-
5.2.2.1.1.01.32.90.022.001	Encargos da Dívida Contratual c/ Instituições Financeiras	-
5.2.2.1.1.01.32.90.022.002	Encargos de Outras Dívidas Contratuais	-
5.2.2.1.1.01.32.90.022.003	Outras Variações Monetárias	-

Assinatura

5.2.2.1.1.01.32.90.022.004	Outras Variações Cambiais	
5.2.2.1.1.01.32.90.022.005	Variações Monetárias de Dívida Contratual Interna	
5.2.2.1.1.01.32.90.022.006	Variações Cambiais de Dívida Contratual Interna	
5.2.2.1.1.01.32.90.092	Despesas de Exercícios Anteriores	
5.2.2.1.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.298.096,40
5.2.2.1.1.01.33.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
5.2.2.1.1.01.33.50.041	CONTRIBUIÇÕES	
5.2.2.1.1.01.33.50.041.001	Contribuições em Geral	
5.2.2.1.1.01.33.50.041.002	CIE - Conselho Internacional de Enfermagem	
5.2.2.1.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.298.096,40
5.2.2.1.1.01.33.90.014	DIÁRIAS	187.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	75.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias - Colaboradores Eventuais	12.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	100.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030	MATERIAL DE CONSUMO	225.603,46
5.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	44.763,06
5.2.2.1.1.01.33.90.030.006	Gêneros Alimentícios	15.790,40
5.2.2.1.1.01.33.90.030.008	Material Farmacológico	11.500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.014	Material Educativo e Esportivo	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.015	Material para Festividades e Homenagens	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	54.600,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.017	Material de Processamento de Dados	10.500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.019	Material de Acondicionamento e Embalagem	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.021	Material de Copa e Cozinha	8.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.022	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	17.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.024	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	41.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.025	Material p/ Manutenção de Bens Móveis	1.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.026	Material Elétrico e Eletrônico	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.029	Material para Áudio, Vídeo e Foto	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.030	Material para Comunicações	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.039	Material para Manutenção de Veículos	13.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.042	Ferramentas	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.044	Material de Sinalização Visual Outros	7.950,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.045	Material Técnico para Seleção e Treinamento	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.046	Material Bibliográfico	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.048	Bens Móveis Não Ativos	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.049	Bilhetes de Passagem	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.050	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.051	Material de Consumo - Suprimento de Fundos	500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030.098	Sentenças Judiciais de Fomecedores de Materiais	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.099	OUTROS MATERIAIS DE USO NÃO DURADOURO	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.099.001	Carteiras de Identificação Profissional	
5.2.2.1.1.01.33.90.030.099.002	Materiais de Conservação e Restauração - Biblioteca	
5.2.2.1.1.01.33.90.031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.650,00
5.2.2.1.1.01.33.90.031.001	Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações	2.650,00
5.2.2.1.1.01.33.90.032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.550,00
5.2.2.1.1.01.33.90.032.001	Mercadorias Doadas	
5.2.2.1.1.01.33.90.032.003	Material Educacional e Cultural	
5.2.2.1.1.01.33.90.032.004	Material de Acondicionamento e Embalagem	
5.2.2.1.1.01.33.90.032.005	Material para Cerimonial	
5.2.2.1.1.01.33.90.032.006	Material para Divulgação	30.550,00
5.2.2.1.1.01.33.90.032.099	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	
5.2.2.1.1.01.33.90.033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	261.664,51
5.2.2.1.1.01.33.90.033.001	PASSAGENS AÉREAS	130.777,16
5.2.2.1.1.01.33.90.033.001.001	Passagens Pessoal Civil	55.038,56
5.2.2.1.1.01.33.90.033.001.002	Passagens - Colaboradores Eventuais	9.692,33
5.2.2.1.1.01.33.90.033.001.003	Passagens a Conselheiros	66.046,27
5.2.2.1.1.01.33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	7.684,63
5.2.2.1.1.01.33.90.033.003	Passagens Ferroviárias	
5.2.2.1.1.01.33.90.033.004	Pedágios	
5.2.2.1.1.01.33.90.033.005	Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	
5.2.2.1.1.01.33.90.033.006	Táxi	
5.2.2.1.1.01.33.90.033.099	Demais Despesas com Locomoção	123.202,72
5.2.2.1.1.01.33.90.034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5.2.2.1.1.01.33.90.034.001	Outras Despesas de Pessoal	
5.2.2.1.1.01.33.90.035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.035.001	Serviços de Consultoria - PJ	500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.035.002	Serviços de Consultoria - PF	500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.844,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036.002	Perícias	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.003	Auditoria Externa	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.004	Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbência	5.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036.005	Serviços Médicos e Odontológicos	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.006	Seleção e Treinamento	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.007	Comunicação em Geral	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.008	Limpeza e Conservação	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.009	Serviços Domésticos	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.010	Vigilância Ostensiva	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.011	Manutenção e Conservação	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.013	Comissões e Corretagens	

Assinatura

5.2.2.1.1.01.33.90.036.014	Direitos Autorais	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.015	Serviços Técnicos Profissionais	15.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036.016	Estagiários	65.244,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036.021	Locações	21.100,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036.035	Serviços Judiciários (PF)	
5.2.2.1.1.01.33.90.036.036	Suprimento de Fundos - Serviços - PF	500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036.099	Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	
5.2.2.1.1.01.33.90.037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303.245,03
5.2.2.1.1.01.33.90.037.001	Serviços de Segurança	39.653,27
5.2.2.1.1.01.33.90.037.002	Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	119.591,76
5.2.2.1.1.01.33.90.037.099	Outros Serviços	144.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.038	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
5.2.2.1.1.01.33.90.038.055	Arrendamento Mercantil Operacional	
5.2.2.1.1.01.33.90.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	875.326,93
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	875.326,93
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001	Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	144.020,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	13.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	30.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004	PUBLICIDADE	45.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001	Divulgações Diversas	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002	Propaganda e Publicidade	10.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003	Publicações Técnicas	35.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	2.500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.007	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001	Transporte em Geral	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.002	Fretes	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010	Intermediação de Estágios	7.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012	LOCAÇÕES	115.734,96
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001	Locação de Bens Imóveis	18.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	97.734,96
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003	Locação de Bens Intangíveis	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013	Serviços de Alimentação	40.200,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	80.333,02
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	37.500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001	Palestras, Cursos e Capacitação	37.500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002	Participação de Conselheiros/Colaboradores em Palestras, Congressos, Seminários e Afins	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.003	Educação Permanente	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018	Seguros em Geral	21.659,70
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.020	Hospedagens	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021	Serviços Técnico-Profissionais	15.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais	74.632,80
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.023	Perícia	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	14.455,05
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025	SERVIÇOS BANCÁRIOS	83.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025.001	Taxas Bancárias	5.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025.002	Despesas com Cobrança	78.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026	Taxa de Condomínio	9.600,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	20.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.029	Festividades e Homenagens	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.030	Encargos Moratórios de Serviços em Geral	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.031	Serviços Funerários	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032	Serviços Judiciários (PJ)	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.033	Auditoria Externa	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.034	Consultoria e Assessoria	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.035	Patrocínio	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.036	Demais Serviços de Higiene sem Locação de Mão de Obra	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.037	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.039	Direitos Autorais	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.040	Comissões e Corretagens	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.041	Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbência	2.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.042	Produções Jornalísticas	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.043	Promoção (promover)	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044	Seleção e Treinamento	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.045	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.046	Serviços de Assistência Social	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.047	Serviços de Creche e Assistência Pré-escolar	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.048	Serviços de Incineração/Destruição de Material	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.049	Serviços de Reabilitação Profissional	
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050	Armazenagem	14.078,40
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.051	Serviços de Internet	18.613,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052	Outras Taxas	73.500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052.001	Taxas de Cartão de Crédito/Débito	70.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052.002	Taxas Diversas	3.500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.053	Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.054	Serviços de Digitalização de Documentos	12.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099	Outros Serviços	1.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.040	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	237.799,38
5.2.2.1.1.01.33.90.040.001	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	237.799,38
5.2.2.1.1.01.33.90.041	CONTRIBUIÇÕES	2.275.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.041.001	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.275.000,00

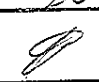
5.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001	Transferência para o Cofen - Cota-parte (1/4)	2.275.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.041.001.002	Outras Transferências ao Cofen	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.001.003	Doação para Atividade de Fiscalização	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.001.004	Outras Doações aos Coren's	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.002	PLATEC - COFEN	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.002.001	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.002.002	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.002.003	Programa de Eventos Especiais	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.003	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.003.001	Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.003.002	Fundo Ana Neri - FUNAN	
5.2.2.1.1.01.33.90.041.003.009	Outras Transferências Intragovernamentais	
5.2.2.1.1.01.33.90.046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	436.133,09
5.2.2.1.1.01.33.90.046.001	Auxílio Alimentação/Refeição	436.133,09
5.2.2.1.1.01.33.90.047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.047.001	IPTU e Encargos	
5.2.2.1.1.01.33.90.047.002	Taxas Diversas e Encargos	13.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.047.003	Multas Administrativas Diversas	500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.047.004	Outros Juros e Encargos de Mora	500,00
5.2.2.1.1.01.33.90.049	AUXÍLIO TRANSPORTE	59.280,00
5.2.2.1.1.01.33.90.049.001	Auxílio Transporte	59.280,00
5.2.2.1.1.01.33.90.067	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	
5.2.2.1.1.01.33.90.067.001	Depósitos Compulsórios	
5.2.2.1.1.01.33.90.067.002	Depósitos Judiciais	
5.2.2.1.1.01.33.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.091.001	Sentenças/Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	5.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	276.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093.001	DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	250.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	200.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002	Jetons e Gratificações a Conselheiros	50.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093.001.003	Transportes	
5.2.2.1.1.01.33.90.093.001.004	Despesas com Fiscalizações	
5.2.2.1.1.01.33.90.093.002	DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093.002.001	Processo Eleitoral	
5.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002	Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	16.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003	Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	
5.2.2.1.1.01.33.90.093.002.004	Restituição de Convênios	
5.2.2.1.1.01.33.90.093.002.005	Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	5.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093.002.009	Demais Indenizações e Restituições	5.000,00
5.2.2.1.1.02	CRÉDITO INICIAL - DESPESA CAPITAL	219.336,00
5.2.2.1.1.02.44	INVESTIMENTOS	219.336,00
5.2.2.1.1.02.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	219.336,00
5.2.2.1.1.02.44.90.042	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
5.2.2.1.1.02.44.90.042.001	PLATEC - Resolução Cofen nº 343/2009 (Investimentos)	
5.2.2.1.1.02.44.90.051	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90.051.001	Estudos e Projetos	
5.2.2.1.1.02.44.90.051.002	Obras em Andamento	
5.2.2.1.1.02.44.90.051.003	Instalações	
5.2.2.1.1.02.44.90.051.009	Outras Obras e Instalações	63.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.236,00
5.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	
5.2.2.1.1.02.44.90.052.002	Coleções e Materiais Bibliográficos	
5.2.2.1.1.02.44.90.052.003	Obras de Arte e Peças para Exposição	
5.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	
5.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	98.859,00
5.2.2.1.1.02.44.90.052.006	Móveis e Utensílios	1.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	22.600,00
5.2.2.1.1.02.44.90.052.008	Aparelhos de Copa e Cozinha	
5.2.2.1.1.02.44.90.052.009	A definir	
5.2.2.1.1.02.44.90.052.010	A definir	
5.2.2.1.1.02.44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	
5.2.2.1.1.02.44.90.052.099	Outros Materiais Permanentes	33.777,00
5.2.2.1.1.02.44.90.092	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
5.2.2.1.1.02.45	INVERSÕES FINANCEIRAS	
5.2.2.1.1.02.45.90	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
5.2.2.1.1.02.45.90.042	PLATEC - Resolução Cofen nº 343/2009	
5.2.2.1.1.02.45.90.042.001	PLATEC - Resolução Cofen nº 343/2009 (Inversões Financeiras)	
5.2.2.1.1.02.45.90.061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
5.2.2.1.1.02.45.90.061.001	Salas	
5.2.2.1.1.02.45.90.061.002	Lojas	
5.2.2.1.1.02.45.90.061.003	Edifícios	
5.2.2.1.1.02.45.90.061.004	Terrenos/Glebas	
5.2.2.1.1.02.45.90.061.005	Demais Imóveis	
5.2.2.1.1.02.45.90.066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
5.2.2.1.1.02.45.90.066.001	Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren-RJ	
5.2.2.1.1.02.45.90.066.002	Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE	
5.2.2.1.1.02.45.90.066.003	Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren-PR	
5.2.2.1.1.02.46.90.092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
5.2.2.1.1.02.46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
5.2.2.1.1.02.46.90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	
5.2.2.1.1.02.46.90.071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

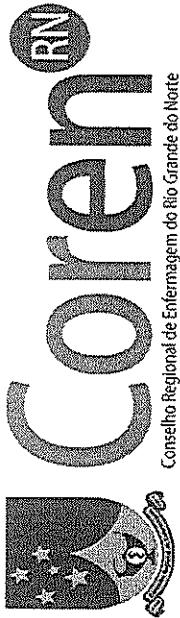
5.2.2.1.1.02.46.90.071.001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
5.2.2.1.1.02.46.90.073	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CÂMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
5.2.2.1.1.02.46.90.073.001	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	-
5.2.2.1.1.02.46.90.092	Despesas de Exercícios Anteriores	
5.2.2.1.1.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
5.2.2.1.1.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
5.2.2.1.1.99.99.99	Reserva de Contingência	
TOTAL DA DESPESA		9.500.000,00

Manoel Egídio da Silva Júnior
 Manoel Egídio da Silva Júnior
 Presidente
 Coren-RN nº 44.942 - ENF

José Rocha Neto
 José Rocha Neto
 Tesoureiro
 Coren-RN nº 322.431 - TE

Kléber Santos de Moraes
 Kléber Santos de Moraes
 Contador - CRC - PE 024.907/T-RN
 Coren-RN

COREN-RN
 Fls. 16

 Assinatura



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COREN-RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	DESPESA	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS CORRENTES	9.500.000,00	DESPESAS CORRENTES	9.280.664,00
Receitas de Contribuições	8.014.694,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.982.567,60
Receitas Patrimoniais	400.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receitas de Serviços	805.147,00	Outras Despesas Correntes	5.298.096,40
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	280.159,00		
TOTAL	9.500.000,00	TOTAL	9.280.664,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	219.336,00
Operações de Crédito		Investimentos	219.336,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	
Transferências de Capital		TOTAL	219.336,00
Outras Receitas de Capital		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL		Reserva de Contingência	
TOTAL	9.500.000,00	TOTAL	9.500.000,00

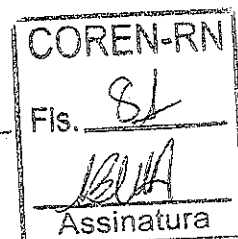
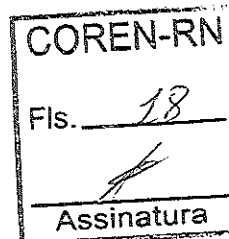
Manoel Edilson da Silva Júnior
 Manoel Edilson da Silva Júnior
 Presidente
 Coren-RN nº 44.942 - ENF

José Robson Neto
 José Robson Neto
 Tesoureiro
 Coren-RN nº 322.431 - TE

Alber Santos de Moraes
 Alber Santos de Moraes
 Contador - CRC - PE 024.907/T-RN
 Coren-RN

COREN-RN
 Fls. 17
 Assinatura

COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
RECEITA REALIZADA	10.166.000,00	10.583.155,62	10.583.155,62	-417.155,62
RECEITAS CORRENTE	6.750.000,00	7.167.155,62	7.167.155,62	-417.155,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.787.690,87	6.108.102,09	6.108.102,09	-320.411,22
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	5.787.690,87	6.108.102,09	6.108.102,09	-320.411,22
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.775.561,69	6.090.825,50	6.090.825,50	-315.263,81
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	4.327.462,19	4.252.436,82	4.252.436,82	75.025,37
Enfermeiro	1.849.233,16	1.764.963,19	1.764.963,19	84.269,97
Técnico	2.176.252,11	2.294.038,34	2.294.038,34	-117.786,23
Auxiliar	233.023,67	180.360,34	180.360,34	52.663,33
Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	68.953,25	13.074,95	13.074,95	55.878,30
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	1.448.099,50	1.838.388,68	1.838.388,68	-390.289,18
Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	749.119,33	1.151.965,00	1.151.965,00	-402.845,67
Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	173.098,49	316.638,90	316.638,90	-143.540,41
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	394.354,52	239.356,92	239.356,92	154.997,60
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	131.527,16	130.427,86	130.427,86	1.099,30
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	12.129,18	17.276,59	17.276,59	-5.147,41
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	11.449,75	13.329,66	13.329,66	-1.879,91
Anuidades do Exercício - PJ	11.449,75	13.329,66	13.329,66	-1.879,91
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	679,43	3.946,93	3.946,93	-3.267,50
Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	679,43	3.946,93	3.946,93	-3.267,50
RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	20.387,51	20.387,51	79.612,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	20.387,51	20.387,51	79.612,49
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	100.000,00	20.387,51	20.387,51	79.612,49
Aplicações Fundos de Curto Prazo/CDB	100.000,00	20.387,51	20.387,51	79.612,49
RECEITAS DE SERVIÇOS	660.003,47	877.287,32	877.287,32	-217.283,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	660.003,47	877.287,32	877.287,32	-217.283,85
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	482.737,68	569.315,08	569.315,08	-86.577,40
Expedição de Carteira	164.713,17	305.056,80	305.056,80	-140.343,63
Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	3.126,79	2.779,76	2.779,76	347,03
Emissão e Renovação de Certidão	9.425,83	135,68	135,68	9.290,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.305,66	161.378,70	161.378,70	40.926,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	11.530,96	5.459,80	5.459,80	6.071,16
Multas Eleitorais	6.748,94	2.734,08	2.734,08	4.014,86

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página: 1/2

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Outras Multas	4.782,02	2.725,72	2.725,72	2.056,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	1.426,38	2.180,09	2.180,09	-753,71
Outras Indenizações e Restituições	1.426,38	2.180,09	2.180,09	-753,71
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	189.348,32	153.738,81	153.738,81	35.609,51
Outras Receitas Correntes	189.348,32	153.738,81	153.738,81	35.609,51
Receitas Não Identificadas	41.294,86	28.394,06	28.394,06	12.900,80
Outras Receitas	148.053,46	125.344,75	125.344,75	22.708,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.416.000,00	3.416.000,00	3.416.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.416.000,00	3.416.000,00	3.416.000,00	0,00
Intragovernamentais	3.416.000,00	3.416.000,00	3.416.000,00	0,00

Total:

10.166.000,00

10.583.155,62

10.583.155,62

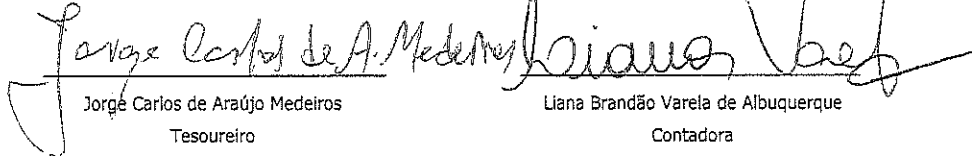
-417.155,62

Natal-RN, 31 de dezembro de 2020



Sílvia Helena dos Santos Gomes
Presidente

Coren-RN nº 52113 - ENF
227.877.713-00

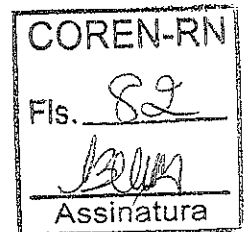
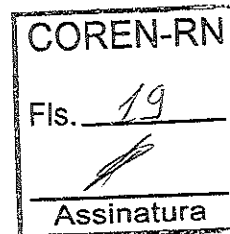


Jorge Carlos de Araújo Medeiros
Tesoureiro

Coren-RN nº 146900 - ENF
489.929.094-20

Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora

CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15



COREN/RNConselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76

COREN-RN

Fls. 20

Assinatura

Coren - RN

FLS 88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
RECEITA REALIZADA	7.024.611,92	7.907.059,85	7.907.059,85	-882.447,93
RECEITAS CORRENTE	7.024.611,92	7.875.359,85	7.875.359,85	-850.747,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.998.569,00	6.480.101,44	6.480.101,44	-481.532,44
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	5.998.569,00	6.480.101,44	6.480.101,44	-481.532,44
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.979.330,00	6.469.883,85	6.469.883,85	-490.553,85
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	4.362.683,00	4.290.494,27	4.290.494,27	72.188,73
Enfermeiro	1.793.856,00	1.744.738,40	1.744.738,40	49.117,60
Técnico	2.302.608,00	2.364.816,08	2.364.816,08	-62.208,08
Auxiliar	213.449,00	160.646,29	160.646,29	52.802,71
Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	52.770,00	20.293,50	20.293,50	32.476,50
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	1.616.647,00	2.179.389,58	2.179.389,58	-562.742,58
Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	931.829,00	1.478.815,15	1.478.815,15	-546.986,15
Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	275.282,00	362.093,16	362.093,16	-86.811,16
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	274.554,00	207.097,19	207.097,19	67.456,81
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	134.982,00	131.384,08	131.384,08	3.597,92
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	19.239,00	10.217,59	10.217,59	9.021,41
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	14.598,00	7.664,60	7.664,60	6.933,40
Anuidades do Exercício - PJ	14.598,00	7.664,60	7.664,60	6.933,40
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	4.641,00	2.552,99	2.552,99	2.088,01
Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	4.641,00	2.552,99	2.552,99	2.088,01
RECEITAS PATRIMONIAIS	41.900,00	149.311,82	149.311,82	-107.411,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	41.900,00	149.311,82	149.311,82	-107.411,82
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	41.900,00	149.311,82	149.311,82	-107.411,82
Aplicações Fundos de Curto Prazo/CDB	41.900,00	149.311,82	149.311,82	-107.411,82
RECEITAS DE SERVIÇOS	757.289,00	934.523,59	934.523,59	-177.234,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	757.289,00	934.523,59	934.523,59	-177.234,59
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	517.591,00	649.360,79	649.360,79	-131.769,79
Expedição de Carteira	238.355,00	283.562,80	283.562,80	-45.207,80
Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	1.343,00	1.600,00	1.600,00	-257,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.611,92	40.316,25	40.316,25	4.295,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	44.611,92	40.316,25	40.316,25	4.295,67
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	44.611,92	40.316,25	40.316,25	4.295,67
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN	44.611,92	40.316,25	40.316,25	4.295,67

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página: 1/2

Receita	Órgão	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	44.611,92	40.316,25	40.316,25	4.295,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.242,00	271.106,75	271.106,75	-88.864,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	8.737,00	5.141,57	5.141,57	3.595,43
Multas Eleitorais	4.693,00	2.432,52	2.432,52	2.260,48
Outras Multas	4.044,00	2.709,05	2.709,05	1.334,95
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	0,00	918,04	918,04	-918,04
Outras Indenizações e Restituições	0,00	918,04	918,04	-918,04
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	173.505,00	265.047,14	265.047,14	-91.542,14
Outras Receitas Correntes	173.505,00	265.047,14	265.047,14	-91.542,14
Receitas Não Identificadas	26.901,00	30.209,94	30.209,94	-3.308,94
Outras Receitas	146.604,00	234.837,20	234.837,20	-88.233,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	31.700,00	31.700,00	-31.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	31.700,00	31.700,00	-31.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	31.700,00	31.700,00	-31.700,00
Alienação de Veículos	0,00	31.700,00	31.700,00	-31.700,00

Total: **7.024.611,92** **7.907.059,85** **7.907.059,85** **-882.447,93**

Natal-RN, 31 de dezembro de 2021

Manoel Egídio da Silva Júnior

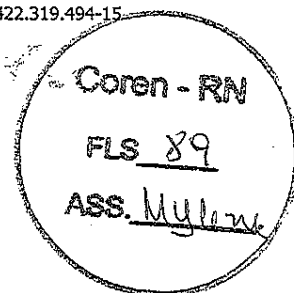
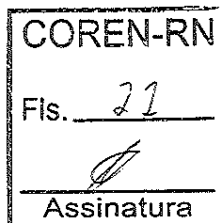
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente
Coren-RN nº 44942 - ENF
423.417.284-72

José Rocha Neto

José Rocha Neto
Tesoureiro
Coren-RN nº 322431 - TE
035.986.364-74

Liana Brandão Varela de Albuquerque

Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora
CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15

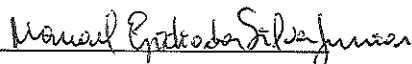


Comparativo da Receita

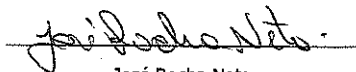
Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
RECEITA REALIZADA	8.293.552,91	7.471.834,43	7.471.834,43	821.718,48
RECEITAS CORRENTE	8.293.552,91	7.471.834,43	7.471.834,43	821.718,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.838.899,93	6.132.759,95	6.132.759,95	706.139,98
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	6.838.899,93	6.132.759,95	6.132.759,95	706.139,98
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	6.819.254,17	6.124.208,53	6.124.208,53	695.045,64
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	4.728.764,08	4.456.910,83	4.456.910,83	271.853,25
Enfermeiro	1.966.995,62	1.800.684,82	1.800.684,82	166.310,80
Técnico	2.542.623,76	2.472.297,94	2.472.297,94	70.325,82
Auxiliar	204.276,76	148.820,03	148.820,03	55.456,73
Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	14.867,94	35.108,04	35.108,04	-20.240,10
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.090.490,09	1.667.297,70	1.667.297,70	423.192,39
Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	1.309.935,94	1.124.298,12	1.124.298,12	185.637,82
Multa e Juros s/Anuidades de Exercícios Anteriores - PF - Principal	360.060,14	314.137,20	314.137,20	45.922,94
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	272.180,35	130.546,61	130.546,61	141.633,74
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	148.313,66	98.315,77	98.315,77	49.997,89
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	19.645,76	8.551,42	8.551,42	11.094,34
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	15.157,58	6.055,09	6.055,09	9.102,49
Anuidades do Exercício - PJ	15.157,58	6.055,09	6.055,09	9.102,49
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	4.488,18	2.496,33	2.496,33	1.991,85
Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	4.488,18	2.496,33	2.496,33	1.991,85
RECEITAS PATRIMONIAIS	130.000,00	401.709,87	401.709,87	-271.709,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	130.000,00	401.709,87	401.709,87	-271.709,87
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	130.000,00	401.709,87	401.709,87	-271.709,87
Aplicações Fundos de Curto Prazo/CDB	130.000,00	401.709,87	401.709,87	-271.709,87
RECEITAS DE SERVIÇOS	997.591,24	625.242,10	625.242,10	372.349,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	997.591,24	625.242,10	625.242,10	372.349,14
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	647.386,24	449.727,61	449.727,61	197.658,63
Expedição de Carteira	346.889,76	173.914,49	173.914,49	172.975,27
Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	3.315,24	1.600,00	1.600,00	1.715,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.552,91	94.560,27	94.560,27	48.992,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	143.552,91	94.560,27	94.560,27	48.992,64
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	143.552,91	94.560,27	94.560,27	48.992,64
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	143.552,91	94.560,27	94.560,27	48.992,64

Receita	Órgão	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	143.552,91	94.560,27	94.560,27	48.992,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.508,83	217.562,24	217.562,24	-34.053,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	6.208,51	23.486,56	23.486,56	-17.278,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	20.165,21	20.165,21	-20.165,21
Multas Eleitorais	3.109,01	1.464,31	1.464,31	1.644,70
Outras Multas	3.099,50	1.857,04	1.857,04	1.242,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	2.479,05	532,63	532,63	1.946,42
Outras Indenizações e Restituições	2.479,05	532,63	532,63	1.946,42
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	174.821,27	193.543,05	193.543,05	-18.721,78
Outras Receitas Correntes	174.821,27	193.543,05	193.543,05	-18.721,78
Receitas Não Identificadas	32.287,79	9.017,28	9.017,28	23.270,51
Outras Receitas	142.533,48	184.525,77	184.525,77	-41.992,29
Total:	8.293.552,91	7.471.834,43	7.471.834,43	821.718,48

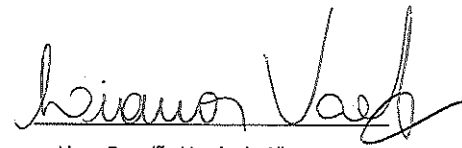
Natal-RN, 31 de agosto de 2022



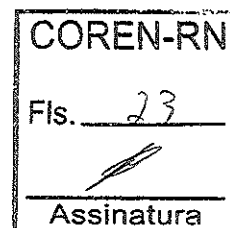
Manoel Egídio da Silva Júnior
 Presidente
 Coren-RN nº 44942 - ENF
 423.417.284-72



José Rocha Neto
 Tesoureiro
 Coren-RN nº 322431 - TE
 035.986.364-74



Liana Brandão Varela de Albuquerque
 Contadora
 CRC-RN nº 07679/O-1
 422.319.494-15



COREN/RN


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.506.339/0001-76

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Comparativo da Despesa Empenhada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	10.836.400,00	9.525.474,14	9.525.474,14	1.310.925,86
CREDITO DISPONÍVEL - DESPESA CORRENTE	7.168.100,00	6.097.474,14	6.097.474,14	1.070.625,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.042.761,57	2.934.581,73	2.934.581,73	108.179,84
APLICAÇÕES DIRETAS	3.042.761,57	2.934.581,73	2.934.581,73	108.179,84
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.323.962,74	2.251.663,69	2.251.663,69	72.299,05
Vencimentos e Salários	1.745.809,73	1.707.706,16	1.707.706,16	38.103,57
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	57.317,81	54.295,07	54.295,07	3.022,74
Férias	168.770,56	154.365,91	154.365,91	14.404,65
13. Salário	168.770,56	168.706,36	168.706,36	64,20
Férias - Abono Pecuniário	15.000,00	14.804,80	14.804,80	195,20
Férias - Abono Constitucional	56.256,85	51.455,26	51.455,26	4.801,59
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	112.037,23	100.330,13	100.330,13	11.707,10
Gratificação de Qualificação	112.037,23	100.330,13	100.330,13	11.707,10
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	711.798,83	682.090,08	682.090,08	29.708,75
Contribuições Previdenciárias - INSS	503.992,18	479.423,78	479.423,78	24.568,40
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	23.089,63	22.518,48	22.518,48	571,15
FGTS	184.717,02	180.147,82	180.147,82	4.569,20
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Gratificação / Salário - Substituições	500,00	0,00	0,00	500,00
Horas Extras	500,00	0,00	0,00	500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	827,96	827,96	672,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.125.338,43	3.162.892,41	3.162.892,41	962.446,02
APLICAÇÕES DIRETAS	4.125.338,43	3.162.892,41	3.162.892,41	962.446,02
DIÁRIAS	120.000,00	65.859,00	65.859,00	54.141,00
Diárias Pessoal Civil	50.000,00	23.664,00	23.664,00	26.336,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Diárias a Conselheiros	60.000,00	42.195,00	42.195,00	17.805,00
MATERIAL DE CONSUMO	231.604,80	78.339,65	78.339,65	153.265,15
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	59.104,80	16.131,02	16.131,02	42.973,78
Gêneros Alimentícios	12.500,00	4.075,78	4.075,78	8.424,22
Material Farmacológico	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

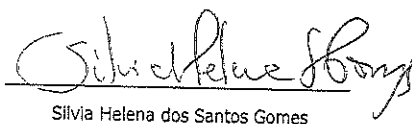



Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Assimilada	
					Diferença
Material Educativo e Esportivo	500,00	0,00	0,00		500,00
Material de Expediente	17.000,00	8.269,25	8.269,25		8.730,75
Material de Processamento de Dados	20.000,00	696,00	696,00		19.304,00
Material de Copa e Cozinha	9.000,00	208,00	208,00		8.792,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	76.000,00	44.617,27	44.617,27		31.382,73
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Material Elétrico e Eletrônico	500,00	483,72	483,72		16,28
Material para Manutenção de Veículos	30.000,00	3.146,01	3.146,01		26.853,99
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	712,60	712,60		287,40
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144.000,00	41.884,79	41.884,79		102.115,21
PASSAGENS AÉREAS	100.000,00	8.581,00	8.581,00		91.419,00
Passagens Pessoal Civil	45.000,00	5.160,30	5.160,30		39.839,70
Passagens - Colaboradores Eventuais	10.000,00	1.536,55	1.536,55		8.463,45
Passagens a Conselheiros	45.000,00	1.884,15	1.884,15		43.115,85
Passagens Rodoviárias	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Táxi	43.000,00	33.303,79	33.303,79		9.696,21
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.631,92	53.146,05	53.146,05		18.485,87
Estagiários	55.471,92	41.662,18	41.662,18		13.809,74
Locações	15.160,00	11.483,87	11.483,87		3.676,13
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	117.000,00	95.836,60	95.836,60		21.163,40
Serviços de Segurança	7.000,00	4.709,05	4.709,05		2.290,95
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	110.000,00	91.127,55	91.127,55		18.872,45
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816.290,00	314.117,22	314.117,22		502.172,78
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	816.290,00	314.117,22	314.117,22		502.172,78
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	72.000,00	53.487,65	53.487,65		18.512,35
Serviços Gráficos e Editoriais	13.000,00	3.789,00	3.789,00		9.211,00
Correspondência e Cobrança	90.000,00	9.996,13	9.996,13		80.003,87
PUBLICIDADE	31.500,00	16.860,00	16.860,00		14.640,00
Propaganda e Publicidade	15.000,00	360,00	360,00		14.640,00
Publicações Técnicas	16.500,00	16.500,00	16.500,00		0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	8.000,00	8.000,00	8.000,00		0,00
Transporte em Geral	8.000,00	8.000,00	8.000,00		0,00
Intermediação de Estágios	500,00	0,00	0,00		500,00
LOCAÇÕES	131.990,00	81.648,55	81.648,55		50.341,45

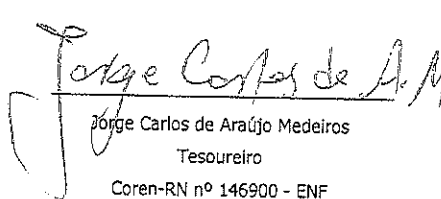
Despesa	Orgão	Realiz. Período	Realiz. Exerc	Diferença
Locação de Bens Móveis	30.700,00	28.693,62	28.693,62	2.006,38
Locação de Bens Intangíveis	101.290,00	52.954,93	52.954,93	48.335,07
Serviços de Alimentação	100,00	0,00	0,00	100,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	111.800,00	10.078,58	10.078,58	101.721,42
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Palestras, Cursos e Capacitação	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Seguros em Geral	14.000,00	3.929,15	3.929,15	10.070,85
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
Telefonia Móvel e Fixa	18.000,00	2.328,13	2.328,13	15.671,87
SERVIÇOS BANCÁRIOS	80.465,58	68.826,18	68.826,18	11.639,40
Taxas Bancárias	4.465,58	2.867,75	2.867,75	1.597,83
Despesas com Cobrança	76.000,00	65.958,43	65.958,43	10.041,57
Taxa de Condomínio	5.350,00	5.018,00	5.018,00	332,00
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Armazenagem	13.100,00	12.934,79	12.934,79	165,21
Serviços de Internet	15.250,00	8.950,31	8.950,31	6.299,69
Outras Taxas	55.234,42	27.870,75	27.870,75	27.363,67
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	52.234,42	27.820,75	27.820,75	24.413,67
Taxas Diversas	3.000,00	50,00	50,00	2.950,00
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	400,00	400,00	600,00
Serviços de Perícia, Asses., Consultoria, Tradução e Afins	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.802.500,00	1.796.700,00	1.796.700,00	5.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.802.500,00	1.796.700,00	1.796.700,00	5.800,00
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.802.500,00	1.796.700,00	1.796.700,00	5.800,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	340.800,00	332.751,30	332.751,30	8.048,70
Auxílio Alimentação / Refeição	340.800,00	332.751,30	332.751,30	8.048,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.550,00	4.526,59	4.526,59	1.023,41
Taxas Diversas e Encargos	4.550,00	4.526,51	4.526,51	23,49
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	500,00	0,08	0,08	499,92
AUXÍLIO TRANSPORTE	109.216,10	58.097,98	58.097,98	51.118,12
Auxílio Transporte	109.216,10	58.097,98	58.097,98	51.118,12
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500,00	6.200,00	6.200,00	300,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	6.500,00	6.200,00	6.200,00	300,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00	15.033,16	15.033,16	6.966,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	336.245,61	300.400,07	300.400,07	35.845,54
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	195.245,61	174.356,28	174.356,28	20.889,33
Auxílio Representação	161.545,61	140.903,74	140.903,74	20.641,87
Jetons e Gratificações a Conselheiros	33.700,00	33.452,54	33.452,54	247,46
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141.000,00	126.043,79	126.043,79	14.956,21
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	5.000,00	818,39	818,39	4.181,61
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	3.000,00	36,62	36,62	2.963,38
Demais Indenizações e Restituições	133.000,00	125.188,78	125.188,78	7.811,22
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	3.668.300,00	3.428.000,00	3.428.000,00	240.300,00
INVESTIMENTOS	252.300,00	12.000,00	12.000,00	240.300,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	252.300,00	12.000,00	12.000,00	240.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.800,00	12.000,00	12.000,00	239.800,00
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Bens de Informática	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Máquinas e Equipamentos	101.000,00	12.000,00	12.000,00	89.000,00
Móveis e Utensílios	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00
Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	0,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.416.000,00	3.416.000,00	3.416.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.416.000,00	3.416.000,00	3.416.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.416.000,00	3.416.000,00	3.416.000,00	0,00
Edifícios	3.416.000,00	3.416.000,00	3.416.000,00	0,00
Total:	10.836.400,00	9.525.474,14	9.525.474,14	1.310.925,86

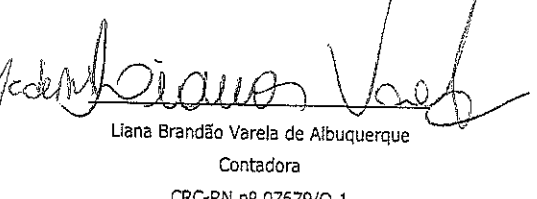
Natal-RN, 31 de dezembro de 2020



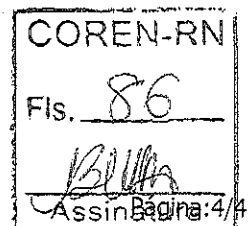
Sílvia Helena dos Santos Gomes
Presidente
Coren-RN nº 52113 - ENF
227.877.713-00



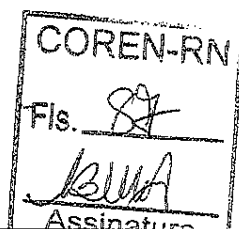
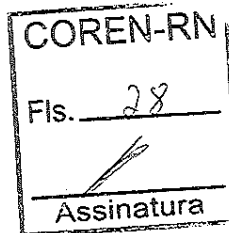
Jorge Carlos de Araújo Medeiros
Tesoureiro
Coren-RN nº 146900 - ENF
489.929.094-20



Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora
CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15



COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	10.836.400,00	6.009.045,48	6.009.045,48	4.827.354,52
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	7.168.100,00	5.997.045,48	5.997.045,48	1.171.054,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.042.761,57	2.934.581,73	2.934.581,73	108.179,84
APLICAÇÕES DIRETAS	3.042.761,57	2.934.581,73	2.934.581,73	108.179,84
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.323.962,74	2.251.663,69	2.251.663,69	72.299,05
Vencimentos e Salários	1.745.809,73	1.707.706,16	1.707.706,16	38.103,57
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	57.317,81	54.295,07	54.295,07	3.022,74
Férias	168.770,56	154.365,91	154.365,91	14.404,65
13. Salário	168.770,56	168.706,36	168.706,36	64,20
Férias - Abono Pecuniário	15.000,00	14.804,80	14.804,80	195,20
Ferías - Abono Constitucional	56.256,85	51.455,26	51.455,26	4.801,59
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	112.037,23	100.330,13	100.330,13	11.707,10
Gratificação de Qualificação	112.037,23	100.330,13	100.330,13	11.707,10
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	711.798,83	682.090,08	682.090,08	29.708,75
Contribuições Previdenciárias - INSS	503.992,18	479.423,78	479.423,78	24.568,40
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	23.089,63	22.518,48	22.518,48	571,15
FGTS	184.717,02	180.147,82	180.147,82	4.569,20
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Gratificação / Salário - Substituições	500,00	0,00	0,00	500,00
Horas Extras	500,00	0,00	0,00	500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	827,96	827,96	672,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.125.338,43	3.062.463,75	3.062.463,75	1.062.874,68
APLICAÇÕES DIRETAS	4.125.338,43	3.062.463,75	3.062.463,75	1.062.874,68
DIÁRIAS	120.000,00	65.859,00	65.859,00	54.141,00
Diárias Pessoal Civil	50.000,00	23.664,00	23.664,00	26.336,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Diárias a Conselheiros	60.000,00	42.195,00	42.195,00	17.805,00
MATERIAL DE CONSUMO	231.604,80	62.472,61	62.472,61	169.132,19
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	59.104,80	14.976,07	14.976,07	44.128,73
Gêneros Alimentícios	12.500,00	3.148,41	3.148,41	9.351,59
Material Farmacológico	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

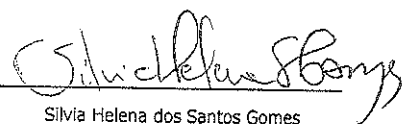
Página: 1/4

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Material Educativo e Esportivo	500,00	0,00	0,00	Assinatura
Material de Expediente	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Material de Processamento de Dados	20.000,00	696,00	696,00	19.304,00
Material de Copa e Cozinha	9.000,00	208,00	208,00	8.792,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	76.000,00	41.085,52	41.085,52	34.914,48
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Material Elétrico e Eletrônico	500,00	0,00	0,00	500,00
Material para Manutenção de Veículos	30.000,00	1.646,01	1.646,01	28.353,99
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	712,60	712,60	287,40
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144.000,00	38.806,99	38.806,99	105.193,01
PASSAGENS AÉREAS	100.000,00	8.581,00	8.581,00	91.419,00
Passagens Pessoal Civil	45.000,00	5.160,30	5.160,30	39.839,70
Passagens - Colaboradores Eventuais	10.000,00	1.536,55	1.536,55	8.463,45
Passagens a Conselheiros	45.000,00	1.884,15	1.884,15	43.115,85
Passagens Rodoviárias	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Táxi	43.000,00	30.225,99	30.225,99	12.774,01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.631,92	51.746,05	51.746,05	19.885,87
Estagiários	55.471,92	41.662,18	41.662,18	13.809,74
Locações	15.160,00	10.083,87	10.083,87	5.076,13
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	117.000,00	84.543,58	84.543,58	32.456,42
Serviços de Segurança	7.000,00	4.255,72	4.255,72	2.744,28
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	110.000,00	80.287,86	80.287,86	29.712,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816.290,00	277.997,89	277.997,89	538.292,11
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	816.290,00	277.997,89	277.997,89	538.292,11
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	72.000,00	53.018,74	53.018,74	18.981,26
Serviços Gráficos e Editoriais	13.000,00	3.789,00	3.789,00	9.211,00
Correspondência e Cobrança	90.000,00	9.009,61	9.009,61	80.990,39
PUBLICIDADE	31.500,00	13.146,48	13.146,48	18.353,52
Propaganda e Publicidade	15.000,00	360,00	360,00	14.640,00
Publicações Técnicas	16.500,00	12.786,48	12.786,48	3.713,52
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte em Geral	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Intermediação de Estágios	500,00	0,00	0,00	500,00
LOCAÇÕES	131.990,00	69.935,30	69.935,30	62.054,70

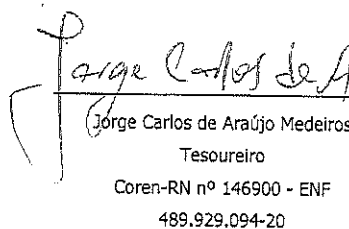
Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Locação de Bens Móveis	30.700,00	26.070,00	26.070,00	4.630,00
Locação de Bens Intangíveis	101.290,00	43.865,30	43.865,30	57.424,70
Serviços de Alimentação	100,00	0,00	0,00	100,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	111.800,00	2.756,96	2.756,96	109.043,04
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Palestras, Cursos e Capacitação	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Seguros em Geral	14.000,00	3.890,75	3.890,75	10.109,25
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
Telefonia Móvel e Fixa	18.000,00	2.328,13	2.328,13	15.671,87
SERVIÇOS BANCÁRIOS	80.465,58	68.826,18	68.826,18	11.639,40
Taxas Bancárias	4.465,58	2.867,75	2.867,75	1.597,83
Despesas com Cobrança	76.000,00	65.958,43	65.958,43	10.041,57
Taxa de Condomínio	5.350,00	5.018,00	5.018,00	332,00
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Armazenagem	13.100,00	9.432,79	9.432,79	3.667,21
Serviços de Internet	15.250,00	8.575,20	8.575,20	6.674,80
Outras Taxas	55.234,42	27.870,75	27.870,75	27.363,67
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	52.234,42	27.820,75	27.820,75	24.413,67
Taxas Diversas	3.000,00	50,00	50,00	2.950,00
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	400,00	400,00	600,00
Serviços de Perícia, Asses., Consultoria, Tradução e Afins	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.802.500,00	1.795.440,00	1.795.440,00	7.060,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.802.500,00	1.795.440,00	1.795.440,00	7.060,00
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.802.500,00	1.795.440,00	1.795.440,00	7.060,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	340.800,00	332.751,30	332.751,30	8.048,70
Auxílio Alimentação / Refeição	340.800,00	332.751,30	332.751,30	8.048,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.550,00	4.437,31	4.437,31	1.112,69
Taxas Diversas e Encargos	4.550,00	4.437,23	4.437,23	112,77
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	500,00	0,08	0,08	499,92
AUXÍLIO TRANSPORTE	109.216,10	58.097,98	58.097,98	51.118,12
Auxílio Transporte	109.216,10	58.097,98	58.097,98	51.118,12
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500,00	6.200,00	6.200,00	300,00

Despesa	Crédito	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	6.500,00	6.200,00	6.200,00	300,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00	12.728,23	12.728,23	9.271,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	336.245,61	271.382,81	271.382,81	64.862,80
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	195.245,61	147.577,33	147.577,33	47.668,28
Auxílio Representação	161.545,61	117.696,38	117.696,38	43.849,23
Jetons e Gratificações a Conselheiros	33.700,00	29.880,95	29.880,95	3.819,05
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141.000,00	123.805,48	123.805,48	17.194,52
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	5.000,00	818,39	818,39	4.181,61
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	3.000,00	36,62	36,62	2.963,38
Demais Indenizações e Restituições	133.000,00	122.950,47	122.950,47	10.049,53
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	3.668.300,00	12.000,00	12.000,00	3.656.300,00
INVESTIMENTOS	252.300,00	12.000,00	12.000,00	240.300,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	252.300,00	12.000,00	12.000,00	240.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.800,00	12.000,00	12.000,00	239.800,00
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Bens de Informática	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Máquinas e Equipamentos	101.000,00	12.000,00	12.000,00	89.000,00
Móveis e Utensílios	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00
Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	0,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.416.000,00	0,00	0,00	3.416.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.416.000,00	0,00	0,00	3.416.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.416.000,00	0,00	0,00	3.416.000,00
Edifícios	3.416.000,00	0,00	0,00	3.416.000,00
Total:	10.836.400,00	6.009.045,48	6.009.045,48	4.827.354,52

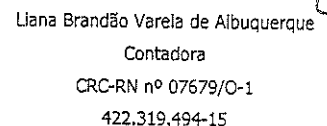
Natal-RN, 31 de dezembro de 2020



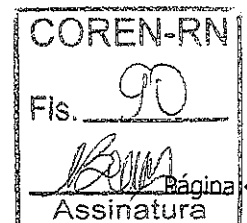
Silvia Helena dos Santos Gomes
Presidente
Coren-RN nº 52113 - ENF
227.877.713-00



Jorge Carlos de Araújo Medeiros
Tesoureiro
Coren-RN nº 146900 - ENF
489.929.094-20



Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora
CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15



COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76COREN-RN
Fls. 32
AssinaturaCOREN-RN
Fls. 91
Assinatura

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	10.836.400,00	6.009.045,48	6.009.045,48	4.827.354,52
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	7.168.100,00	5.997.045,48	5.997.045,48	1.171.054,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.042.761,57	2.934.581,73	2.934.581,73	108.179,84
APLICAÇÕES DIRETAS	3.042.761,57	2.934.581,73	2.934.581,73	108.179,84
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.323.962,74	2.251.663,69	2.251.663,69	72.299,05
Vencimentos e Salários	1.745.809,73	1.707.706,16	1.707.706,16	38.103,57
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	57.317,81	54.295,07	54.295,07	3.022,74
Férias	168.770,56	154.365,91	154.365,91	14.404,65
13. Salário	168.770,56	168.706,36	168.706,36	64,20
Férias - Abono Pecuniário	15.000,00	14.804,80	14.804,80	195,20
Férias - Abono Constitucional	56.256,85	51.455,26	51.455,26	4.801,59
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	112.037,23	100.330,13	100.330,13	11.707,10
Gratificação de Qualificação	112.037,23	100.330,13	100.330,13	11.707,10
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	711.798,83	682.090,08	682.090,08	29.708,75
Contribuições Previdenciárias - INSS	503.992,18	479.423,78	479.423,78	24.568,40
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	23.089,63	22.518,48	22.518,48	571,15
FGTS	184.717,02	180.147,82	180.147,82	4.569,20
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Gratificação / Salário - Substituições	500,00	0,00	0,00	500,00
Horas Extras	500,00	0,00	0,00	500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	827,96	827,96	672,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.125.338,43	3.062.463,75	3.062.463,75	1.062.874,68
APLICAÇÕES DIRETAS	4.125.338,43	3.062.463,75	3.062.463,75	1.062.874,68
DIÁRIAS	120.000,00	65.859,00	65.859,00	54.141,00
Diárias Pessoal Civil	50.000,00	23.664,00	23.664,00	26.336,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Diárias a Conselheiros	60.000,00	42.195,00	42.195,00	17.805,00
MATERIAL DE CONSUMO	231.604,80	62.472,61	62.472,61	169.132,19
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	59.104,80	14.976,07	14.976,07	44.128,73
Gêneros Alimentícios	12.500,00	3.148,41	3.148,41	9.351,59
Material Farmacológico	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

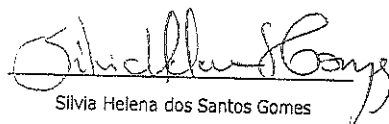
Página: 1/4

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Material Educativo e Esportivo	500,00	0,00	0,00	500,00
Material de Expediente	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Material de Processamento de Dados	20.000,00	696,00	696,00	19.304,00
Material de Copa e Cozinha	9.000,00	208,00	208,00	8.792,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	76.000,00	41.085,52	41.085,52	34.914,48
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Material Elétrico e Eletrônico	500,00	0,00	0,00	500,00
Material para Manutenção de Veículos	30.000,00	1.646,01	1.646,01	28.353,99
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	712,60	712,60	287,40
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144.000,00	38.806,99	38.806,99	105.193,01
PASSAGENS AÉREAS	100.000,00	8.581,00	8.581,00	91.419,00
Passagens Pessoal Civil	45.000,00	5.160,30	5.160,30	39.839,70
Passagens - Colaboradores Eventuais	10.000,00	1.536,55	1.536,55	8.463,45
Passagens a Conselheiros	45.000,00	1.884,15	1.884,15	43.115,85
Passagens Rodoviárias	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Táxi	43.000,00	30.225,99	30.225,99	12.774,01
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.631,92	51.746,05	51.746,05	19.885,87
Estagiários	55.471,92	41.662,18	41.662,18	13.809,74
Locações	15.160,00	10.083,87	10.083,87	5.076,13
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	117.000,00	84.543,58	84.543,58	32.456,42
Serviços de Segurança	7.000,00	4.255,72	4.255,72	2.744,28
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	110.000,00	80.287,86	80.287,86	29.712,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816.290,00	277.997,89	277.997,89	538.292,11
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	816.290,00	277.997,89	277.997,89	538.292,11
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	72.000,00	53.018,74	53.018,74	18.981,26
Serviços Gráficos e Editoriais	13.000,00	3.789,00	3.789,00	9.211,00
Correspondência e Cobrança	90.000,00	9.009,61	9.009,61	80.990,39
PUBLICIDADE	31.500,00	13.146,48	13.146,48	18.353,52
Propaganda e Publicidade	15.000,00	360,00	360,00	14.640,00
Publicações Técnicas	16.500,00	12.786,48	12.786,48	3.713,52
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte em Geral	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Intermediação de Estágios	500,00	0,00	0,00	500,00
LOCAÇÕES	131.990,00	69.935,30	69.935,30	62.054,70

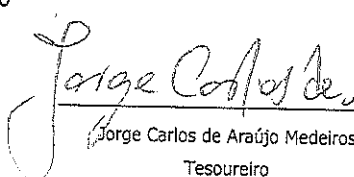
Dépesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Locação de Bens Móveis	30.700,00	26.070,00	26.070,00	Assinatura 4.630,00
Locação de Bens Intangíveis	101.290,00	43.865,30	43.865,30	57.424,70
Serviços de Alimentação	100,00	0,00	0,00	100,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	111.800,00	2.756,96	2.756,96	109.043,04
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Palestras, Cursos e Capacitação	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
Seguros em Geral	14.000,00	3.890,75	3.890,75	10.109,25
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
Telefonia Móvel e Fixa	18.000,00	2.328,13	2.328,13	15.671,87
SERVIÇOS BANCÁRIOS	80.465,58	68.826,18	68.826,18	11.639,40
Taxas Bancárias	4.465,58	2.867,75	2.867,75	1.597,83
Despesas com Cobrança	76.000,00	65.958,43	65.958,43	10.041,57
Taxa de Condomínio	5.350,00	5.018,00	5.018,00	332,00
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Armazenagem	13.100,00	9.432,79	9.432,79	3.667,21
Serviços de Internet	15.250,00	8.575,20	8.575,20	6.674,80
Outras Taxas	55.234,42	27.870,75	27.870,75	27.363,67
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	52.234,42	27.820,75	27.820,75	24.413,67
Taxas Diversas	3.000,00	50,00	50,00	2.950,00
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	400,00	400,00	600,00
Serviços de Perícia, Asses., Consultoria, Tradução e Afins	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.802.500,00	1.795.440,00	1.795.440,00	7.060,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.802.500,00	1.795.440,00	1.795.440,00	7.060,00
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.802.500,00	1.795.440,00	1.795.440,00	7.060,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	340.800,00	332.751,30	332.751,30	8.048,70
Auxílio Alimentação / Refeição	340.800,00	332.751,30	332.751,30	8.048,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.550,00	4.437,31	4.437,31	1.112,69
Taxas Diversas e Encargos	4.550,00	4.437,23	4.437,23	112,77
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	500,00	0,08	0,08	499,92
AUXÍLIO TRANSPORTE	109.216,10	58.097,98	58.097,98	51.118,12
Auxílio Transporte	109.216,10	58.097,98	58.097,98	51.118,12
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500,00	6.200,00	6.200,00	300,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	6.500,00	6.200,00	6.200,00	300,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00	12.728,23	12.728,23	9.271,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	336.245,61	271.382,81	271.382,81	64.862,80
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	195.245,61	147.577,33	147.577,33	47.668,28
Auxílio Representação	161.545,61	117.696,38	117.696,38	43.849,23
Jetons e Gratificações a Conselheiros	33.700,00	29.880,95	29.880,95	3.819,05
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141.000,00	123.805,48	123.805,48	17.194,52
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	5.000,00	818,39	818,39	4.181,61
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	3.000,00	36,62	36,62	2.963,38
Demais Indenizações e Restituições	133.000,00	122.950,47	122.950,47	10.049,53
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	3.668.300,00	12.000,00	12.000,00	3.656.300,00
INVESTIMENTOS	252.300,00	12.000,00	12.000,00	240.300,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	252.300,00	12.000,00	12.000,00	240.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.800,00	12.000,00	12.000,00	239.800,00
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Bens de Informática	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Máquinas e Equipamentos	101.000,00	12.000,00	12.000,00	89.000,00
Móveis e Utensílios	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00
Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	0,00	500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.416.000,00	0,00	0,00	3.416.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.416.000,00	0,00	0,00	3.416.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.416.000,00	0,00	0,00	3.416.000,00
Edifícios	3.416.000,00	0,00	0,00	3.416.000,00
Total:	10.836.400,00	6.009.045,48	6.009.045,48	4.827.354,52

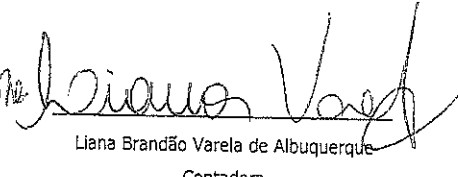
Natal-RN, 31 de dezembro de 2020




Silvia Helena dos Santos Gomes
Presidente
Coren-RN nº 52113 - ENF
227.877.713-00



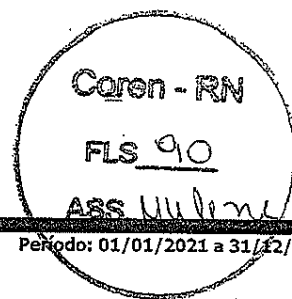
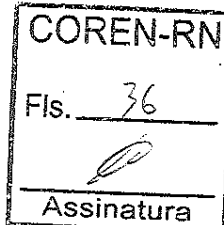
Jorge Carlos de Araújo Medeiros
Tesoureiro
Coren-RN nº 146900 - ENF
489.929.094-20



Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora
CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15

COREN-RN
Fls. 94

Assinatura: 4/4

COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Comparativo da Despesa Empenhada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	9.614.291,72	7.540.376,15	7.540.376,15	2.073.915,57
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	8.216.178,50	7.084.947,66	7.084.947,66	1.131.230,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.326.544,20	3.221.160,55	3.221.160,55	105.383,65
APLICAÇÕES DIRETAS	3.326.544,20	3.221.160,55	3.221.160,55	105.383,65
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Auxílio Funeral	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.532.224,60	2.481.350,87	2.481.350,87	50.873,73
Vencimentos e Salários	1.906.908,59	1.901.431,67	1.901.431,67	5.476,92
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	60.530,98	38.803,75	38.803,75	21.727,23
Férias	174.052,71	166.844,99	166.844,99	7.207,72
13. Salário	190.429,66	188.452,97	188.452,97	1.976,69
Férias - Abono Pecuniário	26.043,47	20.133,53	20.133,53	5.909,94
Férias - Abono Constitucional	58.017,57	55.113,41	55.113,41	2.904,16
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	116.241,62	110.570,55	110.570,55	5.671,07
Gratificação de Qualificação	116.241,62	110.570,55	110.570,55	5.671,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	746.819,60	738.966,72	738.966,72	7.852,88
Contribuições Previdenciárias - INSS	524.213,72	519.213,72	519.213,72	5.000,00
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	24.733,98	24.733,98	24.733,98	0,00
FGTS	197.871,90	195.019,02	195.019,02	2.852,88
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Gratificação / Salário - Substituições	500,00	0,00	0,00	500,00
Horas Extras	500,00	0,00	0,00	500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	500,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	44.000,00	842,96	842,96	43.157,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.889.634,30	3.863.787,11	3.863.787,11	1.025.847,19
APLICAÇÕES DIRETAS	4.889.634,30	3.863.787,11	3.863.787,11	1.025.847,19
DIÁRIAS	133.000,00	98.426,00	98.426,00	34.574,00
Diárias Pessoal Civil	45.000,00	27.028,00	27.028,00	17.972,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	10.000,00	3.248,00	3.248,00	6.752,00
Diárias a Conselheiros	78.000,00	68.150,00	68.150,00	9.850,00
MATERIAL DE CONSUMO	303.397,97	175.407,72	175.407,72	127.990,25
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	60.500,00	16.496,11	16.496,11	44.003,89

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:1/5

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Gêneros Alimentícios	9.500,00	7.235,49	7.235,49	2.264,51
Material Farmacológico	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Material Educativo e Esportivo	500,00	0,00	0,00	500,00
Material de Expediente	41.340,00	16.880,80	16.880,80	24.459,20
Material de Processamento de Dados	17.100,00	15.647,36	15.647,36	1.452,64
Material de Copa e Cozinha	12.000,00	5.056,00	5.056,00	6.944,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	69.820,00	60.264,44	60.264,44	9.555,56
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / Instalações	47.837,97	22.144,37	22.144,37	25.693,60
Material p/ Manutenção de Bens Móveis	500,00	0,00	0,00	500,00
Material Elétrico e Eletrônico	5.400,00	720,00	720,00	4.680,00
Material para Manutenção de Veículos	31.100,00	25.463,15	25.463,15	5.636,85
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.800,00	5.500,00	5.500,00	300,00
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.500,00	74.508,78	74.508,78	87.991,22
PASSAGENS AÉREAS	80.000,00	28.203,79	28.203,79	51.796,21
Passagens Pessoal Civil	40.000,00	6.604,16	6.604,16	33.395,84
Passagens - Colaboradores Eventuais	5.000,00	1.896,78	1.896,78	3.103,22
Passagens a Conselheiros	35.000,00	19.702,85	19.702,85	15.297,15
Passagens Rodoviárias	5.000,00	539,34	539,34	4.460,66
Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Táxi	76.000,00	45.765,65	45.765,65	30.234,35
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.375,76	114.155,74	114.155,74	26.220,02
Estagiários	66.875,76	42.800,67	42.800,67	24.075,09
Locações	17.500,00	16.800,00	16.800,00	700,00
Serviços Judiciários (PF)	55.000,00	54.555,07	54.555,07	444,93
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	146.043,42	124.905,55	124.905,55	21.137,87
Serviços de Segurança	32.943,42	16.185,95	16.185,95	16.757,47
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	112.100,00	108.719,60	108.719,60	3.380,40
Outros Serviços Terceirizados	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.158.609,31	652.402,90	652.402,90	506.206,41
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.158.609,31	652.402,90	652.402,90	506.206,41
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	98.000,00	79.351,66	79.351,66	18.648,34
Serviços Gráficos e Editoriais	7.000,00	1.305,00	1.305,00	5.695,00
Correspondência e Cobrança	83.000,00	13.786,90	13.786,90	69.213,10
PUBLICIDADE	39.095,36	22.863,68	22.863,68	16.231,68

Despesa	Orcado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Propaganda e Publicidade	8.000,00	Assinatura 0,00	0,00	8.000,00
Publicações Técnicas	31.095,36	22.863,68	22.863,68	8.231,68
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	900,00	0,00	0,00	900,00
Intermediação de Estágios	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
LOCAÇÕES	276.250,00	176.716,42	176.716,42	99.533,58
Locação de Bens Móveis	43.000,00	29.340,48	29.340,48	13.659,52
Locação de Bens Intangíveis	233.250,00	147.375,94	147.375,94	85.874,06
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	8.000,00	7.950,00	7.950,00	50,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	179.200,00	65.107,82	65.107,82	114.092,18
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	50.000,00	4.627,00	4.627,00	45.373,00
Palestras, Cursos e Capacitação	50.000,00	4.627,00	4.627,00	45.373,00
Seguros em Geral	16.000,00	5.918,68	5.918,68	10.081,32
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	100.000,00	55.607,48	55.607,48	44.392,52
Telefonia Móvel e Fixa	11.062,03	9.561,68	9.561,68	1.500,35
SERVIÇOS BANCÁRIOS	76.000,00	63.368,91	63.368,91	12.631,09
Taxas Bancárias	4.000,00	3.038,70	3.038,70	961,30
Despesas com Cobrança	72.000,00	60.330,21	60.330,21	11.669,79
Taxa de Condomínio	7.350,00	6.621,63	6.621,63	728,37
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	59.611,92	44.850,00	44.850,00	14.761,92
Serviços Judiciários (PJ)	14.400,00	13.046,77	13.046,77	1.353,23
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
Armazenagem	21.850,00	21.848,09	21.848,09	1,91
Serviços de Internet	22.500,00	17.041,75	17.041,75	5.458,25
Outras Taxas	55.500,00	36.547,93	36.547,93	18.952,07
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	55.000,00	36.547,93	36.547,93	18.452,07
Taxas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Perícia, Asses., Consultoria, Tradução e Afins	6.290,00	6.281,50	6.281,50	8,50
OUTROS SERVIÇOS	100,00	0,00	0,00	100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.997.500,00	1.909.424,14	1.909.424,14	88.075,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.997.500,00	1.909.424,14	1.909.424,14	88.075,86
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.997.500,00	1.909.424,14	1.909.424,14	88.075,86
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	379.797,84	357.507,57	357.507,57	22.290,27
Auxílio Alimentação / Refeição	379.797,84	357.507,57	357.507,57	22.290,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64.000,00	9.933,25	9.933,25	54.066,75

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Taxas Diversas e Encargos	13.000,00	Assinaturas 9.704,37	9.704,37	3.295,63
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	50.500,00	228,88	228,88	50.271,12
AUXÍLIO TRANSPORTE	86.410,00	58.265,77	58.265,77	28.144,23
Auxílio Transporte	86.410,00	58.265,77	58.265,77	28.144,23
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	5.471,66	5.471,66	4.528,34
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	10.000,00	5.471,66	5.471,66	4.528,34
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	548,64	548,64	451,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	307.000,00	282.829,39	282.829,39	24.170,61
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	250.000,00	245.081,37	245.081,37	4.918,63
Auxílio Representação	200.000,00	199.792,77	199.792,77	207,23
Jetons e Gratificações a Conselheiros	50.000,00	45.288,60	45.288,60	4.711,40
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.000,00	37.748,02	37.748,02	19.251,98
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	16.000,00	1.099,53	1.099,53	14.900,47
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	3.000,00	15,99	15,99	2.984,01
Demais Indenizações e Restituições	38.000,00	36.632,50	36.632,50	1.367,50
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	1.398.113,22	455.428,49	455.428,49	942.684,73
INVESTIMENTOS	1.398.113,22	455.428,49	455.428,49	942.684,73
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.398.113,22	455.428,49	455.428,49	942.684,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.329,59	4.329,59	4.329,59	0,00
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009 (Investimentos)	4.329,59	4.329,59	4.329,59	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.393.783,63	451.098,90	451.098,90	942.684,73
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Bens de Informática	418.635,00	131.688,49	131.688,49	286.946,51
Máquinas e Equipamentos	150.000,00	77.100,00	77.100,00	72.900,00
Móveis e Utensílios	438.911,63	227.915,00	227.915,00	210.996,63
Veículos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Softwares e Aquisição de Licenças	291.337,00	14.395,41	14.395,41	276.941,59
Outros Materiais Permanentes	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00

Despesa	Orcado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
---------	--------	-----------------	----------------	-----------

Total:	9.614.291,72	7.540.376,15	7.540.376,15	2.073.915,57
---------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Natal-RN, 31 de dezembro de 2021

Manoel Egídio da Silva Júnior

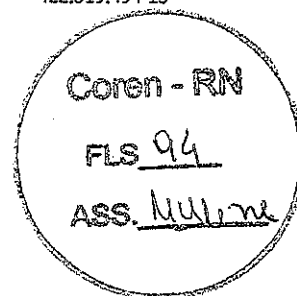
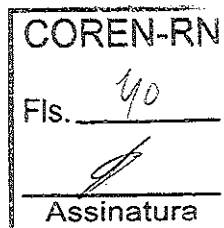
Manoel Egídio da Silva Júnior
 Presidente
 Coren-RN nº 44942 - ENF
 423.417.284-72

José Rocha Neto

José Rocha Neto
 Tesoureiro
 Coren-RN nº 322431 - TE
 035.986.364-74

Liana Brandão Varela de Albuquerque

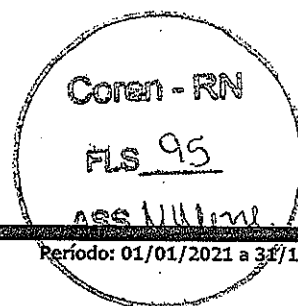
Liana Brandão Varela de Albuquerque
 Contadora
 CRC-RN nº 07679/O-1
 422.319.494-15



COREN/RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76

COREN-RN
Fis. <u>41</u>
Assinatura



Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	9.614.291,72	7.014.790,30	7.014.790,30	2.599.501,42
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	8.216.178,50	6.907.496,81	6.907.496,81	1.308.681,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.326.544,20	3.217.308,71	3.217.308,71	109.235,49
APLICAÇÕES DIRETAS	3.326.544,20	3.217.308,71	3.217.308,71	109.235,49
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Auxílio Funeral	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.532.224,60	2.481.350,87	2.481.350,87	50.873,73
Vencimentos e Salários	1.906.908,59	1.901.431,67	1.901.431,67	5.476,92
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	60.530,98	38.803,75	38.803,75	21.727,23
Férias	174.052,71	166.844,99	166.844,99	7.207,72
13. Salário	190.429,66	188.452,97	188.452,97	1.976,69
Férias - Abono Pecuniário	26.043,47	20.133,53	20.133,53	5.909,94
Ferías - Abono Constitucional	58.017,57	55.113,41	55.113,41	2.904,16
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	116.241,62	110.570,55	110.570,55	5.671,07
Gratificação de Qualificação	116.241,62	110.570,55	110.570,55	5.671,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	746.819,60	735.114,88	735.114,88	11.704,72
Contribuições Previdenciárias - INSS	524.213,72	515.732,22	515.732,22	8.481,50
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	24.733,98	24.363,64	24.363,64	370,34
FGTS	197.871,90	195.019,02	195.019,02	2.852,88
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Gratificação / Salário - Substituições	500,00	0,00	0,00	500,00
Horas Extras	500,00	0,00	0,00	500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	500,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	44.000,00	842,96	842,96	43.157,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.889.634,30	3.690.188,10	3.690.188,10	1.199.446,20
APLICAÇÕES DIRETAS	4.889.634,30	3.690.188,10	3.690.188,10	1.199.446,20
DIÁRIAS	133.000,00	98.426,00	98.426,00	34.574,00
Diárias Pessoal Civil	45.000,00	27.028,00	27.028,00	17.972,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	10.000,00	3.248,00	3.248,00	6.752,00
Diárias a Conselheiros	78.000,00	68.150,00	68.150,00	9.850,00
MATERIAL DE CONSUMO	303.397,97	136.961,24	136.961,24	166.436,73
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	60.500,00	14.551,56	14.551,56	45.948,44

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página: 1/5

Despesa	Orcado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Gêneros Alimentícios	9.500,00	4.220,31	4.220,31	5.279,69
Material Farmacológico	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Material Educativo e Esportivo	500,00	0,00	0,00	500,00
Material de Expediente	41.340,00	16.113,80	16.113,80	25.226,20
Material de Processamento de Dados	17.100,00	10.067,86	10.067,86	7.032,14
Material de Copa e Cozinha	12.000,00	5.056,00	5.056,00	6.944,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	69.820,00	60.175,04	60.175,04	9.644,96
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / Instalações	47.837,97	22.144,37	22.144,37	25.693,60
Material p/ Manutenção de Bens Móveis	500,00	0,00	0,00	500,00
Material Elétrico e Eletrônico	5.400,00	720,00	720,00	4.680,00
Material para Manutenção de Veículos	31.100,00	3.912,30	3.912,30	27.187,70
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.500,00	69.971,24	69.971,24	92.528,76
PASSAGENS AÉREAS	80.000,00	28.203,79	28.203,79	51.796,21
Passagens Pessoal Civil	40.000,00	6.604,16	6.604,16	33.395,84
Passagens - Colaboradores Eventuais	5.000,00	1.896,78	1.896,78	3.103,22
Passagens a Conselheiros	35.000,00	19.702,85	19.702,85	15.297,15
Passagens Rodoviárias	5.000,00	539,34	539,34	4.460,66
Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Táxi	76.000,00	41.228,11	41.228,11	34.771,89
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.375,76	113.555,74	113.555,74	26.820,02
Estagiários	66.875,76	42.800,67	42.800,67	24.075,09
Locações	17.500,00	16.200,00	16.200,00	1.300,00
Serviços Judiciários (PF)	55.000,00	54.555,07	54.555,07	444,93
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	146.043,42	99.970,33	99.970,33	46.073,09
Serviços de Segurança	32.943,42	13.804,03	13.804,03	19.139,39
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	112.100,00	86.166,30	86.166,30	25.933,70
Outros Serviços Terceirizados	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.158.609,31	554.392,89	554.392,89	604.216,42
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.158.609,31	554.392,89	554.392,89	604.216,42
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	98.000,00	69.501,69	69.501,69	28.498,31
Serviços Gráficos e Editoriais	7.000,00	105,00	105,00	6.895,00
Correspondência e Cobrança	83.000,00	12.827,81	12.827,81	70.172,19
PUBLICIDADE	39.095,36	18.931,92	18.931,92	20.163,44

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Propaganda e Publicidade	8.000,00	Assinatura	0,00	8.000,00
Publicações Técnicas	31.095,36	18.931,92	18.931,92	12.163,44
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	900,00	0,00	0,00	900,00
Intermediação de Estágios	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
LOCAÇÕES	276.250,00	157.677,64	157.677,64	118.572,36
Locação de Bens Móveis	43.000,00	29.340,48	29.340,48	13.659,52
Locação de Bens Intangíveis	233.250,00	128.337,16	128.337,16	104.912,84
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	8.000,00	7.950,00	7.950,00	50,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	179.200,00	42.446,03	42.446,03	136.753,97
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	50.000,00	1.997,00	1.997,00	48.003,00
Palestras, Cursos e Capacitação	50.000,00	1.997,00	1.997,00	48.003,00
Seguros em Geral	16.000,00	5.918,68	5.918,68	10.081,32
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	100.000,00	27.842,00	27.842,00	72.158,00
Telefonia Móvel e Fixa	11.062,03	8.465,86	8.465,86	2.596,17
SERVIÇOS BANCÁRIOS	76.000,00	63.368,91	63.368,91	12.631,09
Taxas Bancárias	4.000,00	3.038,70	3.038,70	961,30
Despesas com Cobrança	72.000,00	60.330,21	60.330,21	11.669,79
Taxa de Condomínio	7.350,00	6.621,63	6.621,63	728,37
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	59.611,92	44.850,00	44.850,00	14.761,92
Serviços Judiciários (PJ)	14.400,00	13.046,77	13.046,77	1.353,23
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
Armazenagem	21.850,00	21.848,09	21.848,09	1,91
Serviços de Internet	22.500,00	9.364,43	9.364,43	13.135,57
Outras Taxas	55.500,00	36.547,93	36.547,93	18.952,07
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	55.000,00	36.547,93	36.547,93	18.452,07
Taxas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Perícia, Asses., Consultoria, Tradução e Afins	6.290,00	5.081,50	5.081,50	1.208,50
OUTROS SERVIÇOS	100,00	0,00	0,00	100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.997.500,00	1.907.136,43	1.907.136,43	90.363,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.997.500,00	1.907.136,43	1.907.136,43	90.363,57
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.997.500,00	1.907.136,43	1.907.136,43	90.363,57
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	379.797,84	357.507,57	357.507,57	22.290,27
Auxílio Alimentação / Refeição	379.797,84	357.507,57	357.507,57	22.290,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64.000,00	9.314,10	9.314,10	54.685,90

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Taxas Diversas e Encargos	13.000,00	9.085,22	9.085,22	3.914,78
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	50.500,00	228,88	228,88	50.271,12
AUXÍLIO TRANSPORTE	86.410,00	58.265,77	58.265,77	28.144,23
Auxílio Transporte	86.410,00	58.265,77	58.265,77	28.144,23
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	5.471,66	5.471,66	4.528,34
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	10.000,00	5.471,66	5.471,66	4.528,34
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	548,64	548,64	451,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	307.000,00	278.666,49	278.666,49	28.333,51
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	250.000,00	241.052,95	241.052,95	8.947,05
Auxílio Representação	200.000,00	199.792,77	199.792,77	207,23
Jetons e Gratificações a Conselheiros	50.000,00	41.260,18	41.260,18	8.739,82
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.000,00	37.613,54	37.613,54	19.386,46
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	16.000,00	1.099,53	1.099,53	14.900,47
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	3.000,00	15,99	15,99	2.984,01
Demais Indenizações e Restituições	38.000,00	36.498,02	36.498,02	1.501,98
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	1.398.113,22	107.293,49	107.293,49	1.290.819,73
INVESTIMENTOS	1.398.113,22	107.293,49	107.293,49	1.290.819,73
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.398.113,22	107.293,49	107.293,49	1.290.819,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.329,59	4.329,59	4.329,59	0,00
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009 (Investimentos)	4.329,59	4.329,59	4.329,59	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.393.783,63	102.963,90	102.963,90	1.290.819,73
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Bens de Informática	418.635,00	14.688,49	14.688,49	403.946,51
Máquinas e Equipamentos	150.000,00	73.880,00	73.880,00	76.120,00
Móveis e Utensílios	438.911,63	0,00	0,00	438.911,63
Veículos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Softwares e Aquisição de Licenças	291.337,00	14.395,41	14.395,41	276.941,59
Outros Materiais Permanentes	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Total:	9.614.291,72	7.014.790,30	7.014.790,30	2.599.501,42

Natal-RN, 31 de dezembro de 2021

Manoel Egídio da Silva Júnior José Rocha Neto

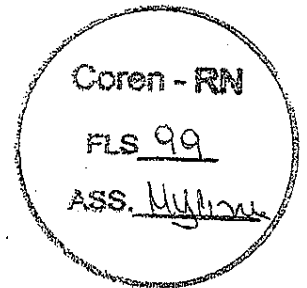
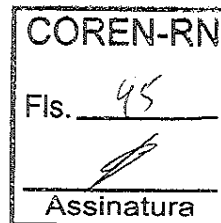
Manoel Egídio da Silva Júnior
 Presidente
 Coren-RN nº 44942 - ENF
 423.417.284-72

José Rocha Neto
 Tesoureiro

Coren-RN nº 322431 - TE
 035.986.364-74

Liana Brandão Varela de Albuquerque

Liana Brandão Varela de Albuquerque
 Contadora
 CRC-RN nº 07679/O-1
 422.319.494-15



COREN/RNConselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.506.339/0001-76**COREN-RN**Fls. 46

Assinatura

Coren - RN

FLS 100Ass. Nufone

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	9.614.291,72	6.959.390,88	6.959.390,88	2.654.900,84
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	8.216.178,50	6.852.097,39	6.852.097,39	1.364.081,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.326.544,20	3.161.909,30	3.161.909,30	164.634,90
APLICAÇÕES DIRETAS	3.326.544,20	3.161.909,30	3.161.909,30	164.634,90
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Auxílio Funeral	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.532.224,60	2.481.350,87	2.481.350,87	50.873,73
Vencimentos e Salários	1.906.908,59	1.901.431,67	1.901.431,67	5.476,92
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	60.530,98	38.803,75	38.803,75	21.727,23
Férias	174.052,71	166.844,99	166.844,99	7.207,72
13. Salário	190.429,66	188.452,97	188.452,97	1.976,69
Férias - Abono Pecuniário	26.043,47	20.133,53	20.133,53	5.909,94
Férias - Abono Constitucional	58.017,57	55.113,41	55.113,41	2.904,16
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	116.241,62	110.570,55	110.570,55	5.671,07
Gratificação de Qualificação	116.241,62	110.570,55	110.570,55	5.671,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	746.819,60	679.715,47	679.715,47	67.104,13
Contribuições Previdenciárias - INSS	524.213,72	477.055,14	477.055,14	47.158,58
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	24.733,98	22.505,60	22.505,60	2.228,38
FGTS	197.871,90	180.154,73	180.154,73	17.717,17
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Gratificação / Salário - Substituições	500,00	0,00	0,00	500,00
Horas Extras	500,00	0,00	0,00	500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	500,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	44.000,00	842,96	842,96	43.157,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.889.634,30	3.690.188,09	3.690.188,09	1.199.446,21
APLICAÇÕES DIRETAS	4.889.634,30	3.690.188,09	3.690.188,09	1.199.446,21
DIÁRIAS	133.000,00	98.426,00	98.426,00	34.574,00
Diárias Pessoal Civil	45.000,00	27.028,00	27.028,00	17.972,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	10.000,00	3.248,00	3.248,00	6.752,00
Diárias a Conselheiros	78.000,00	68.150,00	68.150,00	9.850,00
MATERIAL DE CONSUMO	303.397,97	136.961,24	136.961,24	166.436,73
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	60.500,00	14.551,56	14.551,56	45.948,44

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página: 1/5

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Gêneros Alimentícios	9.500,00	4.220,31	4.220,31	5.279,69
Material Farmacológico	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Material Educativo e Esportivo	500,00	0,00	0,00	500,00
Material de Expediente	41.340,00	16.113,80	16.113,80	25.226,20
Material de Processamento de Dados	17.100,00	10.067,86	10.067,86	7.032,14
Material de Copa e Cozinha	12.000,00	5.056,00	5.056,00	6.944,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	69.820,00	60.175,04	60.175,04	9.644,96
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / Instalações	47.837,97	22.144,37	22.144,37	25.693,60
Material p/ Manutenção de Bens Móveis	500,00	0,00	0,00	500,00
Material Elétrico e Eletrônico	5.400,00	720,00	720,00	4.680,00
Material para Manutenção de Veículos	31.100,00	3.912,30	3.912,30	27.187,70
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.500,00	69.971,24	69.971,24	92.528,76
PASSAGENS AÉREAS	80.000,00	28.203,79	28.203,79	51.796,21
Passagens Pessoal Civil	40.000,00	6.604,16	6.604,16	33.395,84
Passagens - Colaboradores Eventuais	5.000,00	1.896,78	1.896,78	3.103,22
Passagens a Conselheiros	35.000,00	19.702,85	19.702,85	15.297,15
Passagens Rodoviárias	5.000,00	539,34	539,34	4.460,66
Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Táxi	76.000,00	41.228,11	41.228,11	34.771,89
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.375,76	113.555,74	113.555,74	26.820,02
Estagiários	66.875,76	42.800,67	42.800,67	24.075,09
Locações	17.500,00	16.200,00	16.200,00	1.300,00
Serviços Judiciários (PF)	55.000,00	54.555,07	54.555,07	444,93
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	146.043,42	99.970,33	99.970,33	46.073,09
Serviços de Segurança	32.943,42	13.804,03	13.804,03	19.139,39
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	112.100,00	86.166,30	86.166,30	25.933,70
Outros Serviços Terceirizados	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.158.609,31	554.392,88	554.392,88	604.216,43
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.158.609,31	554.392,88	554.392,88	604.216,43
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	98.000,00	69.501,69	69.501,69	28.498,31
Serviços Gráficos e Editoriais	7.000,00	105,00	105,00	6.895,00
Correspondência e Cobrança	83.000,00	12.827,81	12.827,81	70.172,19
PUBLICIDADE	39.095,36	18.931,92	18.931,92	20.163,44

Despesa	Orgão	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Propaganda e Publicidade	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Publicações Técnicas	31.095,36	18.931,92	18.931,92	12.163,44
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	900,00	0,00	0,00	900,00
Intermediação de Estágios	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
LOCAÇÕES	276.250,00	157.677,64	157.677,64	118.572,36
Locação de Bens Móveis	43.000,00	29.340,48	29.340,48	13.659,52
Locação de Bens Intangíveis	233.250,00	128.337,16	128.337,16	104.912,84
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	8.000,00	7.950,00	7.950,00	50,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	179.200,00	42.446,03	42.446,03	136.753,97
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	50.000,00	1.997,00	1.997,00	48.003,00
Palestras, Cursos e Capacitação	50.000,00	1.997,00	1.997,00	48.003,00
Seguros em Geral	16.000,00	5.918,68	5.918,68	10.081,32
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	100.000,00	27.841,99	27.841,99	72.158,01
Telefonia Móvel e Fixa	11.062,03	8.465,86	8.465,86	2.596,17
SERVIÇOS BANCÁRIOS	76.000,00	63.368,91	63.368,91	12.631,09
Taxas Bancárias	4.000,00	3.038,70	3.038,70	961,30
Despesas com Cobrança	72.000,00	60.330,21	60.330,21	11.669,79
Taxa de Condomínio	7.350,00	6.621,63	6.621,63	728,37
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	59.611,92	44.850,00	44.850,00	14.761,92
Serviços Judiciários (PJ)	14.400,00	13.046,77	13.046,77	1.353,23
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
Armazenagem	21.850,00	21.848,09	21.848,09	1,91
Serviços de Internet	22.500,00	9.364,43	9.364,43	13.135,57
Outras Taxas	55.500,00	36.547,93	36.547,93	18.952,07
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	55.000,00	36.547,93	36.547,93	18.452,07
Taxas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Perícia, Asses., Consultoria, Tradução e Afins	6.290,00	5.081,50	5.081,50	1.208,50
OUTROS SERVIÇOS	100,00	0,00	0,00	100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.997.500,00	1.907.136,43	1.907.136,43	90.363,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.997.500,00	1.907.136,43	1.907.136,43	90.363,57
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.997.500,00	1.907.136,43	1.907.136,43	90.363,57
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	379.797,84	357.507,57	357.507,57	22.290,27
Auxílio Alimentação / Refeição	379.797,84	357.507,57	357.507,57	22.290,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64.000,00	9.314,10	9.314,10	54.685,90

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Taxas Diversas e Encargos	13.000,00	9.085,22	9.085,22	3.914,78
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	50.500,00	228,88	228,88	50.271,12
AUXÍLIO TRANSPORTE	86.410,00	58.265,77	58.265,77	28.144,23
Auxílio Transporte	86.410,00	58.265,77	58.265,77	28.144,23
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	5.471,66	5.471,66	4.528,34
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	10.000,00	5.471,66	5.471,66	4.528,34
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	548,64	548,64	451,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	307.000,00	278.666,49	278.666,49	28.333,51
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	250.000,00	241.052,95	241.052,95	8.947,05
Auxílio Representação	200.000,00	199.792,77	199.792,77	207,23
Jetons e Gratificações a Conselheiros	50.000,00	41.260,18	41.260,18	8.739,82
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.000,00	37.613,54	37.613,54	19.386,46
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	16.000,00	1.099,53	1.099,53	14.900,47
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	3.000,00	15,99	15,99	2.984,01
Demais Indenizações e Restituições	38.000,00	36.498,02	36.498,02	1.501,98
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	1.398.113,22	107.293,49	107.293,49	1.290.819,73
INVESTIMENTOS	1.398.113,22	107.293,49	107.293,49	1.290.819,73
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.398.113,22	107.293,49	107.293,49	1.290.819,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.329,59	4.329,59	4.329,59	0,00
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009 (Investimentos)	4.329,59	4.329,59	4.329,59	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.393.783,63	102.963,90	102.963,90	1.290.819,73
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Bens de Informática	418.635,00	14.688,49	14.688,49	403.946,51
Máquinas e Equipamentos	150.000,00	73.880,00	73.880,00	76.120,00
Móveis e Utensílios	438.911,63	0,00	0,00	438.911,63
Veículos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Softwares e Aquisição de Licenças	291.337,00	14.395,41	14.395,41	276.941,59
Outros Materiais Permanentes	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00

COREN-RN
Fls. 49
Assinatura

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Total:	9.614.291,72	6.959.390,88	6.959.390,88	2.654.900,84

Natal-RN, 31 de dezembro de 2021

Manoel Egídio da Silva Júnior

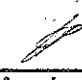
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente
Coren-RN nº 44942 - ENF
423.417.284-72

José Rocha Neto

José Rocha Neto
Tesoureiro
Coren-RN nº 322431 - TE
035.986.364-74

Liana Brandão Varela de Albuquerque

Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora
CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15

COREN-RN
 Fls. 90

 Assinatura

Coren - RN
 FLS 104
 ASS. Muller

Comparativo da Despesa Empenhada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	9.753.534,68	7.738.661,78	7.738.661,78	2.014.872,90
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	9.162.011,92	7.737.825,78	7.737.825,78	1.424.186,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.637.227,93	3.482.996,73	3.482.996,73	154.231,20
APLICAÇÕES DIRETAS	3.637.227,93	3.482.996,73	3.482.996,73	154.231,20
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Auxílio Funeral	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.797.908,87	2.648.166,18	2.648.166,18	149.742,69
Vencimentos e Salários	2.082.761,42	2.082.761,42	2.082.761,42	0,00
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	45.658,04	45.658,04	45.658,04	0,00
Férias	207.102,82	102.949,19	102.949,19	104.153,63
13. Salário	213.640,76	213.640,76	213.640,76	0,00
Férias - Abono Pecuniário	30.000,00	19.128,84	19.128,84	10.871,16
Ferías - Abono Constitucional	69.034,27	34.316,37	34.316,37	34.717,90
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	149.711,56	149.711,56	149.711,56	0,00
Gratificação de Qualificação	149.711,56	149.711,56	149.711,56	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	829.419,06	829.419,06	829.419,06	0,00
Contribuições Previdenciárias - INSS	581.260,86	581.260,86	581.260,86	0,00
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	27.679,09	27.679,09	27.679,09	0,00
FGTS	220.479,11	220.479,11	220.479,11	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.000,00	2.100,00	2.100,00	900,00
Horas Extras	3.000,00	2.100,00	2.100,00	900,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	500,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00	3.311,49	3.311,49	88,51
Férias Indenizadas	3.400,00	3.311,49	3.311,49	88,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.783,99	4.254.829,05	4.254.829,05	1.269.954,94
APLICAÇÕES DIRETAS	5.524.783,99	4.254.829,05	4.254.829,05	1.269.954,94
DIÁRIAS	272.000,00	88.131,00	88.131,00	183.869,00
Diárias Pessoal Civil	110.000,00	36.540,00	36.540,00	73.460,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	12.000,00	6.496,00	6.496,00	5.504,00
Diárias a Conselheiros	150.000,00	45.095,00	45.095,00	104.905,00
MATERIAL DE CONSUMO	241.209,26	149.943,94	149.943,94	91.265,32

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	59.684,08	Assinatura 59.684,03	59.684,03	0,05
Gêneros Alimentícios	9.995,25	5.457,58	5.457,58	4.537,67
Material Farmacológico	10.000,00	3.682,80	3.682,80	6.317,20
Material de Expediente	21.500,00	8.100,00	8.100,00	13.400,00
Material de Processamento de Dados	10.077,50	504,15	504,15	9.573,35
Material de Copa e Cozinha	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	10.000,00	6.301,25	6.301,25	3.698,75
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	43.830,00	40.005,60	40.005,60	3.824,40
Material p/ Manutenção de Bens Móveis	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Material Elétrico e Eletrônico	8.716,31	0,00	0,00	8.716,31
Material para Áudio, Vídeo e Foto	2.847,18	0,00	0,00	2.847,18
Material para Manutenção de Veículos	26.089,65	25.695,53	25.695,53	394,12
Ferramentas	192,82	0,00	0,00	192,82
Material de Sinalização Visual e Outros	1.100,00	513,00	513,00	587,00
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.276,47	0,00	0,00	2.276,47
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	8.100,00	8.100,00	6.900,00
Material para Divulgação	15.000,00	8.100,00	8.100,00	6.900,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.218,77	183.242,41	183.242,41	116.976,36
PASSAGENS AÉREAS	210.000,00	117.065,10	117.065,10	92.934,90
Passagens Pessoal Civil	83.000,00	40.693,56	40.693,56	42.306,44
Passagens - Colaboradores Eventuais	14.000,00	4.398,28	4.398,28	9.601,72
Passagens a Conselheiros	113.000,00	71.973,26	71.973,26	41.026,74
Passagens Rodoviárias	6.600,00	6.510,42	6.510,42	89,58
Demais Despesas com Locomoção	83.618,77	59.666,89	59.666,89	23.951,88
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.971,92	73.018,59	73.018,59	9.953,33
Honorários Advocatícios - Ônus De Sucumbência	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Estagiários	55.471,92	55.471,92	55.471,92	0,00
Locações	18.500,00	17.546,67	17.546,67	953,33
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303.847,39	137.887,94	137.887,94	165.959,45
Serviços de Segurança	31.153,00	29.168,69	29.168,69	1.984,31
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	122.694,39	108.719,25	108.719,25	13.975,14
Outros Serviços Terceirizados	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.508.020,07	899.415,94	899.415,94	608.604,13
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.508.020,07	899.415,94	899.415,94	608.604,13

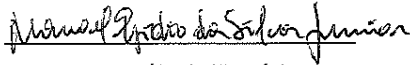
Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	116.998,66	Assinatura 116.395,12	116.395,12	603,54
Serviços Gráficos e Editoriais	30.000,00	3.714,00	3.714,00	26.286,00
Correspondência e Cobrança	89.944,50	53.777,78	53.777,78	36.166,72
PUBLICIDADE	126.700,00	21.748,58	21.748,58	104.951,42
Propaganda e Publicidade	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00
Publicações Técnicas	23.100,00	21.748,58	21.748,58	1.351,42
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	10.865,00	0,00	0,00	10.865,00
Intermediação de Estágios	6.327,36	5.280,00	5.280,00	1.047,36
LOCAÇÕES	35.958,58	25.345,57	25.345,57	10.613,01
Locação de Bens Imóveis	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Locação de Bens Móveis	32.958,58	25.345,57	25.345,57	7.613,01
Serviços de Alimentação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	300.608,07	265.427,00	265.427,00	35.181,07
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	167.749,72	55.181,44	55.181,44	112.568,28
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	60.500,00	18.180,00	18.180,00	42.320,00
Palestras, Cursos e Capacitação	60.000,00	18.180,00	18.180,00	41.820,00
Educação Permanente	500,00	0,00	0,00	500,00
Seguros em Geral	19.100,00	6.306,33	6.306,33	12.793,67
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	48.451,87	38.044,14	38.044,14	10.407,73
Telefonia Móvel e Fixa	13.140,96	13.140,96	13.140,96	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	80.000,00	72.849,99	72.849,99	7.150,01
Taxas Bancárias	5.000,00	4.449,99	4.449,99	550,01
Despesas com Cobrança	75.000,00	68.400,00	68.400,00	6.600,00
Taxa de Condomínio	8.000,00	4.717,42	4.717,42	3.282,58
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	163.552,91	107.992,50	107.992,50	55.560,41
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Armazenagem	22.700,87	19.877,42	19.877,42	2.823,45
Serviços de Internet	18.613,00	17.267,55	17.267,55	1.345,45
Outras Taxas	58.808,57	54.170,14	54.170,14	4.638,43
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	55.000,00	52.836,78	52.836,78	2.163,22
Taxas Diversas	3.808,57	1.333,36	1.333,36	2.475,21
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Digitalização de Documentos	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CONTRIBUIÇÕES	2.005.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.005.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	2.005.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	402.685,72	402.685,72	402.685,72	0,00
Auxílio Alimentação / Refeição	402.685,72	402.685,72	402.685,72	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00	7.927,50	7.927,50	6.072,50
Taxas Diversas e Encargos	13.000,00	7.927,50	7.927,50	5.072,50
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	500,00	0,00	0,00	500,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	66.330,86	66.330,86	66.330,86	0,00
Auxílio Transporte	66.330,86	66.330,86	66.330,86	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	40.556,04	40.556,04	1.443,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264.500,00	192.589,11	192.589,11	71.910,89
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	237.000,00	180.784,52	180.784,52	56.215,48
Auxílio Representação	187.000,00	153.644,58	153.644,58	33.355,42
Jetons e Gratificações a Conselheiros	50.000,00	27.139,94	27.139,94	22.860,06
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.500,00	11.804,59	11.804,59	15.695,41
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	10.000,00	1.338,27	1.338,27	8.661,73
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	7.500,00	7.095,43	7.095,43	404,57
Demais Indenizações e Restituições	10.000,00	3.370,89	3.370,89	6.629,11
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	591.522,76	836,00	836,00	590.686,76
INVESTIMENTOS	591.522,76	836,00	836,00	590.686,76
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	591.522,76	836,00	836,00	590.686,76
OBRAS E INSTALAÇÕES	82.600,00	0,00	0,00	82.600,00
Estudos e Projetos	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00
Instalações	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	508.922,76	800,00	800,00	508.122,76
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	29.888,97	0,00	0,00	29.888,97
Bens de Informática	251.584,36	0,00	0,00	251.584,36
Máquinas e Equipamentos	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Móveis e Utensílios	16.066,40	800,00	800,00	15.266,40
Veículos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Aparelhos de Copa e Cozinha	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Softwares e Aquisição de Licenças	171.435,04	0,00	0,00	171.435,04
Outros Materiais Permanentes	4.847,99	0,00	0,00	4.847,99

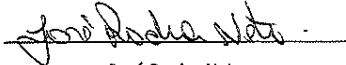
Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	36,00	36,00	64,00

Total: 9.753.534,68 7.738.661,78 7.738.661,78 2.014.872,90

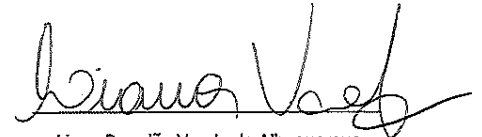
Natal-RN, 31 de agosto de 2022



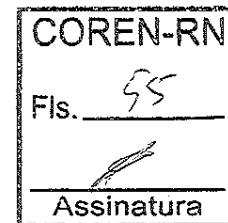
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente
Coren-RN nº 44942 - ENF
423.417.284-72



José Rocha Neto
Tesoureiro
Coren-RN nº 322431 - TE
035.986.364-74



Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora
CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15



Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	9.753.534,68	5.292.610,84	5.292.610,84	4.460.923,84
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	9.162.011,92	5.292.610,84	5.292.610,84	3.869.401,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.637.227,93	2.239.110,84	2.239.110,84	1.398.117,09
APLICAÇÕES DIRETAS	3.637.227,93	2.239.110,84	2.239.110,84	1.398.117,09
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Auxílio Funeral	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.797.908,87	1.727.951,10	1.727.951,10	1.069.957,77
Vencimentos e Salários	2.082.761,42	1.362.269,34	1.362.269,34	720.492,08
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	45.658,04	29.615,28	29.615,28	16.042,76
Férias	207.102,82	102.949,19	102.949,19	104.153,63
13. Salário	213.640,76	95.413,83	95.413,83	118.226,93
Férias - Abono Pecuniário	30.000,00	19.128,84	19.128,84	10.871,16
Férias - Abono Constitucional	69.034,27	34.316,37	34.316,37	34.717,90
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	149.711,56	84.258,25	84.258,25	65.453,31
Gratificação de Qualificação	149.711,56	84.258,25	84.258,25	65.453,31
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	829.419,06	505.782,85	505.782,85	323.636,21
Contribuições Previdenciárias - INSS	581.260,86	349.608,89	349.608,89	231.651,97
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	27.679,09	16.504,55	16.504,55	11.174,54
FGTS	220.479,11	139.669,41	139.669,41	80.809,70
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.000,00	2.065,40	2.065,40	934,60
Horas Extras	3.000,00	2.065,40	2.065,40	934,60
SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	500,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00	3.311,49	3.311,49	88,51
Férias Indenizadas	3.400,00	3.311,49	3.311,49	88,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.783,99	3.053.500,00	3.053.500,00	2.471.283,99
APLICAÇÕES DIRETAS	5.524.783,99	3.053.500,00	3.053.500,00	2.471.283,99
DIÁRIAS	272.000,00	86.855,00	86.855,00	185.145,00
Diárias Pessoal Civil	110.000,00	35.264,00	35.264,00	74.736,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	12.000,00	6.496,00	6.496,00	5.504,00
Diárias a Conselheiros	150.000,00	45.095,00	45.095,00	104.905,00
MATERIAL DE CONSUMO	241.209,26	86.647,90	86.647,90	154.561,36

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	59.684,08	Assinatura 20.292,25	20.292,25	39.391,83
Gêneros Alimentícios	9.995,25	1.796,50	1.796,50	8.198,75
Material Farmacológico	10.000,00	742,80	742,80	9.257,20
Material de Expediente	21.500,00	6.600,00	6.600,00	14.900,00
Material de Processamento de Dados	10.077,50	504,15	504,15	9.573,35
Material de Copa e Cozinha	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	10.000,00	6.301,25	6.301,25	3.698,75
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	43.830,00	33.005,60	33.005,60	10.824,40
Material p/ Manutenção de Bens Móveis	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Material Elétrico e Eletrônico	8.716,31	0,00	0,00	8.716,31
Material para Áudio, Vídeo e Foto	2.847,18	0,00	0,00	2.847,18
Material para Manutenção de Veículos	26.089,65	17.405,35	17.405,35	8.684,30
Ferramentas	192,82	0,00	0,00	192,82
Material de Sinalização Visual e Outros	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.276,47	0,00	0,00	2.276,47
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Material para Divulgação	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.218,77	77.238,31	77.238,31	222.980,46
PASSAGENS AÉREAS	210.000,00	54.917,32	54.917,32	155.082,68
Passagens Pessoal Civil	83.000,00	15.471,58	15.471,58	67.528,42
Passagens - Colaboradores Eventuais	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Passagens a Conselheiros	113.000,00	39.445,74	39.445,74	73.554,26
Passagens Rodoviárias	6.600,00	430,44	430,44	6.169,56
Demais Despesas com Locomoção	83.618,77	21.890,55	21.890,55	61.728,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.971,92	34.442,95	34.442,95	48.528,97
Honorários Advocatícios - Ônus De Sucumbência	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Estagiários	55.471,92	24.298,95	24.298,95	31.172,97
Locações	18.500,00	10.144,00	10.144,00	8.356,00
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303.847,39	76.589,20	76.589,20	227.258,19
Serviços de Segurança	31.153,00	13.169,34	13.169,34	17.983,66
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	122.694,39	63.419,86	63.419,86	59.274,53
Outros Serviços Terceirizados	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.508.020,07	464.816,97	464.816,97	1.043.203,10
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.508.020,07	464.816,97	464.816,97	1.043.203,10

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	116.998,66	51.378,80	51.378,80	65.619,86
Serviços Gráficos e Editoriais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Correspondência e Cobrança	89.944,50	8.263,17	8.263,17	81.681,33
PUBLICIDADE	126.700,00	13.996,92	13.996,92	112.703,08
Propaganda e Publicidade	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00
Publicações Técnicas	23.100,00	13.996,92	13.996,92	9.103,08
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	10.865,00	0,00	0,00	10.865,00
Intermediação de Estágios	6.327,36	1.100,00	1.100,00	5.227,36
LOCAÇÕES	35.958,58	16.235,58	16.235,58	19.723,00
Locação de Bens Imóveis	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Locação de Bens Móveis	32.958,58	16.235,58	16.235,58	16.723,00
Serviços de Alimentação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	300.608,07	118.216,46	118.216,46	182.391,61
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	167.749,72	15.526,11	15.526,11	152.223,61
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	60.500,00	5.980,00	5.980,00	54.520,00
Palestras, Cursos e Capacitação	60.000,00	5.980,00	5.980,00	54.020,00
Educação Permanente	500,00	0,00	0,00	500,00
Seguros em Geral	19.100,00	4.534,51	4.534,51	14.565,49
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	48.451,87	254,36	254,36	48.197,51
Telefonia Móvel e Fixa	13.140,96	7.665,56	7.665,56	5.475,40
SERVIÇOS BANCÁRIOS	80.000,00	53.296,73	53.296,73	26.703,27
Taxas Bancárias	5.000,00	1.688,50	1.688,50	3.311,50
Despesas com Cobrança	75.000,00	51.608,23	51.608,23	23.391,77
Taxa de Condomínio	8.000,00	4.717,42	4.717,42	3.282,58
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	163.552,91	107.992,50	107.992,50	55.560,41
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbência	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Armazenagem	22.700,87	7.477,40	7.477,40	15.223,47
Serviços de Internet	18.613,00	9.962,05	9.962,05	8.650,95
Outras Taxas	58.808,57	38.219,40	38.219,40	20.589,17
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	55.000,00	38.219,40	38.219,40	16.780,60
Taxas Diversas	3.808,57	0,00	0,00	3.808,57
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Digitalização de Documentos	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

Fls

59

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CONTRIBUIÇÕES	2.005.000,00	1.700.104,14	1.700.104,14	304.895,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.005.000,00	1.700.104,14	1.700.104,14	304.895,86
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	2.005.000,00	1.700.104,14	1.700.104,14	304.895,86
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	402.685,72	258.584,68	258.584,68	144.101,04
Auxílio Alimentação / Refeição	402.685,72	258.584,68	258.584,68	144.101,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00	7.927,50	7.927,50	6.072,50
Taxas Diversas e Encargos	13.000,00	7.927,50	7.927,50	5.072,50
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	500,00	0,00	0,00	500,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	66.330,86	27.978,80	27.978,80	38.352,06
Auxílio Transporte	66.330,86	27.978,80	27.978,80	38.352,06
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	40.556,04	40.556,04	1.443,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264.500,00	191.758,51	191.758,51	72.741,49
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	237.000,00	179.953,92	179.953,92	57.046,08
Auxílio Representação	187.000,00	152.813,98	152.813,98	34.186,02
Jetons e Gratificações a Conselheiros	50.000,00	27.139,94	27.139,94	22.860,06
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.500,00	11.804,59	11.804,59	15.695,41
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	10.000,00	1.338,27	1.338,27	8.661,73
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	7.500,00	7.095,43	7.095,43	404,57
Demais Indenizações e Restituições	10.000,00	3.370,89	3.370,89	6.629,11
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	591.522,76	0,00	0,00	591.522,76
INVESTIMENTOS	591.522,76	0,00	0,00	591.522,76
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	591.522,76	0,00	0,00	591.522,76
OBRAS E INSTALAÇÕES	82.600,00	0,00	0,00	82.600,00
Estudos e Projetos	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00
Instalações	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	508.822,76	0,00	0,00	508.822,76
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	29.888,97	0,00	0,00	29.888,97
Bens de Informática	251.584,36	0,00	0,00	251.584,36
Máquinas e Equipamentos	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Móveis e Utensílios	16.066,40	0,00	0,00	16.066,40
Veículos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Aparelhos de Copa e Cozinha	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Softwares e Aquisição de Licenças	171.435,04	0,00	0,00	171.435,04
Outros Materiais Permanentes	4.847,99	0,00	0,00	4.847,99

Despesa	Orcado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	0,00	100,00

Total: 9.753.534,68 5.292.610,84 5.292.610,84 4.460.923,84

Natal-RN, 31 de agosto de 2022

Manoel Egídio da Silva Júnior

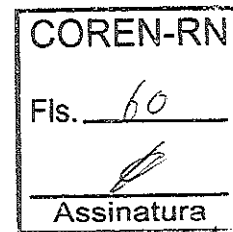
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente
Coren-RN nº 44942 - ENF
423.417.284-72

José Rocha Neto

José Rocha Neto
Tesoureiro
Coren-RN nº 322431 - TE
035.986.364-74

Liana Brandão Varela de Albuquerque

Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora
CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15



Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CREDITO DISPONÍVEL	9.753.534,68	5.221.000,13	5.221.000,13	4.532.534,55
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	9.162.011,92	5.221.000,13	5.221.000,13	3.941.011,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.637.227,93	2.172.842,19	2.172.842,19	1.464.385,74
APLICAÇÕES DIRETAS	3.637.227,93	2.172.842,19	2.172.842,19	1.464.385,74
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Auxílio Funeral	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.797.908,87	1.727.951,10	1.727.951,10	1.069.957,77
Vencimentos e Salários	2.082.761,42	1.362.269,34	1.362.269,34	720.492,08
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	45.658,04	29.615,28	29.615,28	16.042,76
Férias	207.102,82	102.949,19	102.949,19	104.153,63
13. Salário	213.640,76	95.413,83	95.413,83	118.226,93
Férias - Abono Pecuniário	30.000,00	19.128,84	19.128,84	10.871,16
Férias - Abono Constitucional	69.034,27	34.316,37	34.316,37	34.717,90
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	149.711,56	84.258,25	84.258,25	65.453,31
Gratificação de Qualificação	149.711,56	84.258,25	84.258,25	65.453,31
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	829.419,06	439.514,20	439.514,20	389.904,86
Contribuições Previdenciárias - INSS	581.260,86	303.046,36	303.046,36	278.214,50
Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	27.679,09	14.314,98	14.314,98	13.364,11
FGTS	220.479,11	122.152,86	122.152,86	98.326,25
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.000,00	2.065,40	2.065,40	934,60
Horas Extras	3.000,00	2.065,40	2.065,40	934,60
SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	500,00
Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	500,00	0,00	0,00	500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00	3.311,49	3.311,49	88,51
Férias Indenizadas	3.400,00	3.311,49	3.311,49	88,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.783,99	3.048.157,94	3.048.157,94	2.476.626,05
APLICAÇÕES DIRETAS	5.524.783,99	3.048.157,94	3.048.157,94	2.476.626,05
DIÁRIAS	272.000,00	86.855,00	86.855,00	185.145,00
Diárias Pessoal Civil	110.000,00	35.264,00	35.264,00	74.736,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	12.000,00	6.496,00	6.496,00	5.504,00
Diárias a Conselheiros	150.000,00	45.095,00	45.095,00	104.905,00
MATERIAL DE CONSUMO	241.209,26	86.647,90	86.647,90	154.561,36



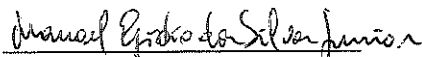
Despesa	Orcado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	59.684,08	Assinatura 20.292,25	20.292,25	39.391,83
Gêneros Alimentícios	9.995,25	1.796,50	1.796,50	8.198,75
Material Farmacológico	10.000,00	742,80	742,80	9.257,20
Material de Expediente	21.500,00	6.600,00	6.600,00	14.900,00
Material de Processamento de Dados	10.077,50	504,15	504,15	9.573,35
Material de Copa e Cozinha	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Material de Limpeza e Prod. de Higienização	10.000,00	6.301,25	6.301,25	3.698,75
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	43.830,00	33.005,60	33.005,60	10.824,40
Material p/ Manutenção de Bens Móveis	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Material Elétrico e Eletrônico	8.716,31	0,00	0,00	8.716,31
Material para Áudio, Vídeo e Foto	2.847,18	0,00	0,00	2.847,18
Material para Manutenção de Veículos	26.089,65	17.405,35	17.405,35	8.684,30
Ferramentas	192,82	0,00	0,00	192,82
Material de Sinalização Visual e Outros	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.276,47	0,00	0,00	2.276,47
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Material para Divulgação	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.218,77	77.238,31	77.238,31	222.980,46
PASSAGENS AÉREAS	210.000,00	54.917,32	54.917,32	155.082,68
Passagens Pessoal Civil	83.000,00	15.471,58	15.471,58	67.528,42
Passagens - Colaboradores Eventuais	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Passagens a Conselheiros	113.000,00	39.445,74	39.445,74	73.554,26
Passagens Rodoviárias	6.600,00	430,44	430,44	6.169,56
Demais Despesas com Locomoção	83.618,77	21.890,55	21.890,55	61.728,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.971,92	30.476,89	30.476,89	52.495,03
Honorários Advocáticos - Ônus De Sucumbência	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Estagiários	55.471,92	20.332,89	20.332,89	35.139,03
Locações	18.500,00	10.144,00	10.144,00	8.356,00
Suprimento de Fundos - Serviços - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303.847,39	76.589,20	76.589,20	227.258,19
Serviços de Segurança	31.153,00	13.169,34	13.169,34	17.983,66
Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	122.694,39	63.419,86	63.419,86	59.274,53
Outros Serviços Terceirizados	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.508.020,07	464.816,97	464.816,97	1.043.203,10
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	1.508.020,07	464.816,97	464.816,97	1.043.203,10

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	116.998,66	51.378,80 Assinatura	51.378,80	65.619,86
Serviços Gráficos e Editoriais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Correspondência e Cobrança	89.944,50	8.263,17	8.263,17	81.681,33
PUBLICIDADE	126.700,00	13.996,92	13.996,92	112.703,08
Propaganda e Publicidade	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00
Publicações Técnicas	23.100,00	13.996,92	13.996,92	9.103,08
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	10.865,00	0,00	0,00	10.865,00
Intermediação de Estágios	6.327,36	1.100,00	1.100,00	5.227,36
LOCAÇÕES	35.958,58	16.235,58	16.235,58	19.723,00
Locação de Bens Imóveis	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Locação de Bens Móveis	32.958,58	16.235,58	16.235,58	16.723,00
Serviços de Alimentação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	300.608,07	118.216,46	118.216,46	182.391,61
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	167.749,72	15.526,11	15.526,11	152.223,61
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	60.500,00	5.980,00	5.980,00	54.520,00
Palestras, Cursos e Capacitação	60.000,00	5.980,00	5.980,00	54.020,00
Educação Permanente	500,00	0,00	0,00	500,00
Seguros em Geral	19.100,00	4.534,51	4.534,51	14.565,49
Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	48.451,87	254,36	254,36	48.197,51
Telefonia Móvel e Fixa	13.140,96	7.665,56	7.665,56	5.475,40
SERVIÇOS BANCÁRIOS	80.000,00	53.296,73	53.296,73	26.703,27
Taxas Bancárias	5.000,00	1.688,50	1.688,50	3.311,50
Despesas com Cobrança	75.000,00	51.608,23	51.608,23	23.391,77
Taxa de Condomínio	8.000,00	4.717,42	4.717,42	3.282,58
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	163.552,91	107.992,50	107.992,50	55.560,41
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbência	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Armazenagem	22.700,87	7.477,40	7.477,40	15.223,47
Serviços de Internet	18.613,00	9.962,05	9.962,05	8.650,95
Outras Taxas	58.808,57	38.219,40	38.219,40	20.589,17
Taxas de Cartão de Crédito/Débito	55.000,00	38.219,40	38.219,40	16.780,60
Taxas Diversas	3.808,57	0,00	0,00	3.808,57
Suprimento de Fundos - Serviços - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Digitalização de Documentos	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

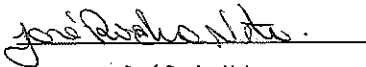
Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CONTRIBUIÇÕES	2.005.000,00	1.700.104,14	1.700.104,14	304.895,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.005.000,00	1.700.104,14	1.700.104,14	304.895,86
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	2.005.000,00	1.700.104,14	1.700.104,14	304.895,86
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	402.685,72	258.584,68	258.584,68	144.101,04
Auxílio Alimentação / Refeição	402.685,72	258.584,68	258.584,68	144.101,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00	7.927,50	7.927,50	6.072,50
Taxas Diversas e Encargos	13.000,00	7.927,50	7.927,50	5.072,50
Multas Administrativas Diversas	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros Juros e Encargos de Mora	500,00	0,00	0,00	500,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	66.330,86	26.602,80	26.602,80	39.728,06
Auxílio Transporte	66.330,86	26.602,80	26.602,80	39.728,06
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	40.556,04	40.556,04	1.443,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264.500,00	191.758,51	191.758,51	72.741,49
DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	237.000,00	179.953,92	179.953,92	57.046,08
Auxílio Representação	187.000,00	152.813,98	152.813,98	34.186,02
Jetons e Gratificações a Conselheiros	50.000,00	27.139,94	27.139,94	22.860,06
DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.500,00	11.804,59	11.804,59	15.695,41
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	10.000,00	1.338,27	1.338,27	8.661,73
Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	7.500,00	7.095,43	7.095,43	404,57
Demais Indenizações e Restituições	10.000,00	3.370,89	3.370,89	6.629,11
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	591.522,76	0,00	0,00	591.522,76
INVESTIMENTOS	591.522,76	0,00	0,00	591.522,76
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	591.522,76	0,00	0,00	591.522,76
OBRAS E INSTALAÇÕES	82.600,00	0,00	0,00	82.600,00
Estudos e Projetos	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00
Instalações	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	508.822,76	0,00	0,00	508.822,76
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	29.888,97	0,00	0,00	29.888,97
Bens de Informática	251.584,36	0,00	0,00	251.584,36
Máquinas e Equipamentos	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Móveis e Utensílios	16.066,40	0,00	0,00	16.066,40
Veículos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Aparelhos de Copa e Cozinha	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Softwares e Aquisição de Licenças	171.435,04	0,00	0,00	171.435,04
Outros Materiais Permanentes	4.847,99	0,00	0,00	4.847,99

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	0,00	100,00
Total:	9.753.534,68	5.221.000,13	5.221.000,13	4.532.534,55

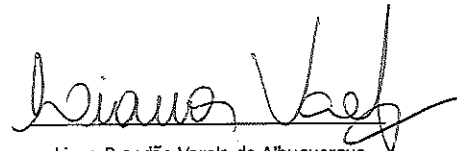
Natal-RN, 31 de agosto de 2022



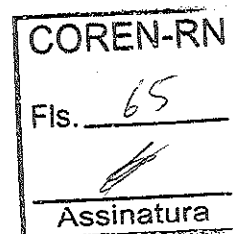
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente
Coren-RN nº 44942 - ENF
423.417.284-72



José Rocha Neto
Tesoureiro
Coren-RN nº 322431 - TE
035.986.364-74



Liana Brandão Varela de Albuquerque
Contadora
CRC-RN nº 07679/O-1
422.319.494-15



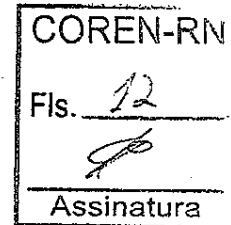
COREN/RN

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	0,00	177.450,85	101.461,10	101.461,09	5.861,59	70.128,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.851,84	0,00	0,00	0,00	3.851,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	173.599,01	101.461,10	101.461,09	5.861,59	66.276,32
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	0,00	348.135,00	348.135,00	188.370,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	348.135,00	348.135,00	188.370,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	525.585,85	449.596,10	289.831,09	5.861,59	70.128,16

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	0,00	55.399,42	55.399,42	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	55.399,41	55.399,41	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	55.399,42	55.399,42	0,00	0,00

COREN-RN
Fls. 66
Assinatura

Consulta nº 005/2022/Contabilidade
À Procuradoria Jurídica do Coren-RN



Considerando que encontra-se em tramitação um processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de terceirizados (auxiliares administrativos - PAD nº 22/2022/Administração) e que a Contabilidade necessita de esclarecimentos a fim de respaldar a escolha da correta classificação orçamentária do serviço mencionado, solicita-se que seja emitido parecer jurídico pelo Coren-RN e posteriormente, encaminhamento ao Cofen, para que seja analisado pelos setores de Recursos Humanos e Procuradoria Jurídica do Conselho Federal.

Informa-se que este setor observou que as atividades a serem executadas pelos auxiliares administrativos, objeto da licitação em questão, encontram um certo grau de similaridade com as atividades descritas no edital do concurso público nº 01/2011 do Coren-RN (fl. 01), Plano de Cargos, Carreiras e Salários de 2014, e Caderno de Atribuições do Conselho (PAD nº 57/2020-RH, fl. 02), principalmente na descrição do item 1.2.10.2 do Termo de Referência nº 11/2022, do Anexo I do Edital (fl. 04 - PAD nº 22/2022/Administração), conforme descrito abaixo:

“atender aos inscritos e interessados, fornecendo e recebendo informações sobre o Coren-RN”.

Tendo em vista que a classificação orçamentária da despesa é de responsabilidade da Contabilidade e que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/9ª Edição), no item 4.6 (pág. 120), orienta que *“a Contabilidade deve bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar as variações ocorridas no patrimônio e controlar o orçamento”*.

No caso específico, citado anteriormente, apesar de os CBO's dos agentes administrativos, cargo constante do edital do concurso público, e dos auxiliares administrativos, cargo constante no termo de referência nº 11/2022 do anexo I do edital do pregão eletrônico (PAD nº 22/2022), serem diferentes, apresentam atividades semelhantes, principalmente no que diz respeito a uma das atribuições inerentes ao cargo: *atendimento aos inscritos/usuários*.

Do exposto acima, observa-se que há duas classificações orçamentárias possíveis para o elemento da despesa: o elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização; ou elemento 37 – Locação de mão-de-obra. Pela documentação contida no PAD nº 22/2022 (fls. 04 a 11), Edital do Concurso Público nº 01/2011, do Coren-RN (fl. 01), Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-RN e Caderno de Atribuições do Coren-RN (fl. 02), a Contabilidade entende que tal despesa deva ser classificada no elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de

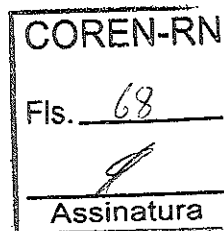
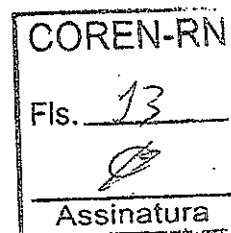
Kléber Santos de Moraes
Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

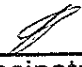
Terceirização, e, conseqüentemente, fará parte da base de cálculo para as despesas com pessoal, atendendo à previsão legal contida no art. 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, encaminhe-se o PAD nº 14/2022/Contabilidade/Coren-RN à Procuradoria do Coren-RN para emissão de Parecer, e, em seguida, retornem-se os autos à Contabilidade para que seja encaminhado ao Cofen, onde deverá ser analisado pelos Setores de Recursos Humanos e Procuradoria Jurídica, a fim de que seja definido se a contratação objeto do processo licitatório em questão caracteriza-se ou não como substituição de empregados públicos

Nata/RN, 10 de outubro de 2022.

Kléber Santos de Moraes
Kléber Santos de Moraes
Contador – CRC PE 024907/T-RN
Coren-RN



COREN-RN
Fls. <u>69</u>

Assinatura



PARECER Nº
PROCESSO Nº

1/2022/COFEN/PRES/PROGER
00196.000160/2022-22

EMENTA:

ASSUNTO:

- Os Conselhos Profissionais não estão sujeitos às limitações de despesa impostas pela Lei Complementar n.º 101/2000, mas devem observar as normas gerais e princípios que norteiam a gestão pública responsável. Decisão do TCU (Acórdão n.º 1237/2022 — Plenário).
- Terceirização lícita. O CBO's são diferentes - terceirizados para o cargo de auxiliar administrativo (auxiliar de escritório) sendo 4110-05 e COB dos empregados públicos do Coren-RN, 4110-10. As atribuições dos eventuais terceirizados será específica para apoio no setor de atendimento do Coren, e define-se no termo de referência que estes não poderão realizar atividades dos agentes administrativos efetivos.
- Recomenda-se a emissão de Decisão do Plenário do Coren-RN no sentido de que os empregados efetivos não deverão atuar nessas atividades terceirizadas do atendimento, para evitar futuras pretensões de equiparações salariais entre terceirizados e empregados públicos.
- A despesa seja classificada no elemento de despesa 34 — Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

ILUSTRE PRESIDENTE DO COFEN

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de análise sobre o PROCESSO SEI N.º 00196.000160/2022-22 cujo objeto é o seguinte: ÓRGÃO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RN - PROCESSO/CONTABILIDADE: 14/2022. DATA: 10/10/2022. ASSUNTO: CONSULTA Nº 05/2022/CONTABILIDADE, AO COFEN (RECURSOS HUMANOS E PROCURADORIA JURÍDICA).

2. Compulsando-o verifica-se que consta manifestação, a Consulta nº 005/2022/Contabilidade (fls. 14/15 do **0044122**), feita pelo Sr. Kléber Santos de Moraes, Contador do Coren-RN - CRC PE 024907/T-RN.

3. Por esse documento o funcionário informa que está em tramitação um processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de terceirizados (auxiliares administrativos - PAD nº 22/2022/Administração) e que a Contabilidade necessita de esclarecimentos a fim de respaldar a escolha da correta classificação orçamentária do serviço mencionado.

4. Isso porque afirma que esse setor observou que as atividades a serem executadas pelos auxiliares administrativos, objeto da licitação em questão, encontram um certo grau de similaridade com as atividades descritas no edital do concurso público nº 01/2011 do Coren-RN (fl. 01), Plano de Cargos,

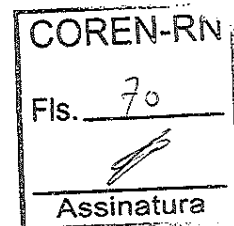
Carreiras e Salários de 2014, e Caderno de Atribuições do Conselho (PAD nº 57/2020-RH, fl. 02), principalmente na descrição do item 1.2.10.2 do Termo de Referência nº 11/2022, do Anexo do Edital (fl. 04 - PAD nº 22/2022/Administração), conforme descrito abaixo:

“atender aos inscritos e interessados, fornecendo e recebendo informações sobre o Coren-RN”,

5. No caso específico, sustenta que apesar de os CBO's dos agentes administrativos, cargo constante do edital do concurso público, e dos auxiliares administrativos, cargo constante do termo de referência n.º 11/2022 do anexo do edital do pregão eletrônico (PAD n.º 22/2022), serem diferentes, apresentam atividades semelhantes, principalmente no que diz respeito a uma das atribuições inerentes ao cargo: atendimento aos inscritos/usuários.
6. Buscando assim enquadrar a situação nas classificações orçamentárias possíveis para o elemento da despesa, entende que duas seriam as possibilidades: o elemento 34 — Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização; ou elemento 37 — Locação de mão-de-obra.
7. Mas que pela documentação contida no PAD nº 22/2022 (fls. 04 a 11), Edital do Concurso Público nº 01/2011, do Coren-RN (fl. 01), Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-RN e Caderno de Atribuições do Coren-RN (fl. 02), entende que tal despesa deva ser classificada no elemento de despesa 34 — Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e, por isso conclui que a base de cálculo enquadrar-se-á nas despesas com pessoal, atendendo à previsão legal contida no art. 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
8. Para tanto solicitou que fosse emitido parecer jurídico pelo Coren-RN e posteriormente, encaminhamento ao Cofen, para que fosse analisado pelos setores de Recursos Humanos e Procuradoria Jurídica do Conselho Federal.
9. Por sua vez, a Procuradoria do COREN-RN exarou o parecer jurídico n.º 114/2022 de fls. 16/30 do doc. 0044122, o qual opinou pela não aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal aos Conselhos Profissionais, conforme jurisprudência assente no TCU, STF e STJ.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal



10. Acerca da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, realmente há que se salientar que as orientações do TCU são no sentido de que os conselhos de fiscalização profissional **não** estão subordinados às limitações contidas na Lei Complementar n.º 101/2000, em especial as relativas aos limites de gastos com pessoal, incluindo **terceirizações**, visto que tais entidades **não** participam do Orçamento Geral da União. Essas considerações foram feitas no Acórdão n.º 1237/2022 do Plenário do TCU, adotada quando do julgamento do TC 036.608/2016-5. Veja a sua literalidade:

“9.6. Ocorre que há precedentes do TCU no sentido de que a LRF não é aplicável aos CFP. De forma muito clara, o TCU assim respondeu consulta formulada por Comissão Parlamentar quanto à aplicabilidade aos CFP de limitações impostas pela LRF:

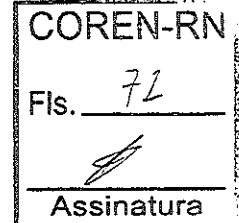
9.2. responder ao consulente que:

9.2.1. os conselhos de fiscalização profissional não estão subordinados às limitações contidas na Lei Complementar 101/2000, em especial as relativas aos limites de gastos com pessoal, incluindo terceirizações, visto que tais entidades não participam do Orçamento Geral da União e não gerem receitas e despesas de que resultem impactos nos resultados de gestão fiscal a que alude o referido diploma legal;

9.2.2. os conselhos de fiscalização profissional, apesar de não estarem sujeitos às limitações de despesa impostas pela Lei Complementar 101/2000, **devem observar as normas gerais e princípios**

que norteiam a gestão pública responsável, com destaque para a ação planejada e transparente, que possam prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas (art. 1o, § 1o); (Número do Acórdão 341/2004 – Plenário. Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – grifos inseridos)

11. Mas é claro, como listado no trecho do acórdão acima, apesar de não estarem sujeitos às limitações de despesa impostas pela Lei Complementar n.º 101/2000, os Conselhos Profissionais devem observar as normas gerais e princípios que norteiam a gestão pública responsável, com destaque para a ação planejada e transparente, que possam prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas. Ou seja, a lei não obriga, mas aconselha-se utilizá-la como orientação.



II. 2 - SOBRE OS CBO'S

12. Primeiramente, pelo que está descrito no parecer, fl. 28 do doc. 0044122, nota-se que pelo Edital n.º 11/2022 c/c Termo de Referência n.º 11/2022 está havendo terceirização para o cargo de auxiliar administrativo (auxiliar de escritório) com o **CBO - 4110-05** (1.2.3 da fl. 05 do doc. **0044122**) previsto tanto no edital como no termo de referência. Já no âmbito da autarquia não existe o cargo a ser terceirizado, mas sim o cargo de **Agente Administrativo - CBO - 4110-10**.

13. Também no parecer informar-se que, pelo descritivo de atividades elencadas no edital e termo de referência infere-se que a gama de atribuições dos eventuais terceirizados é apenas de apoio no setor de atendimento do Coren, sendo vedado seu aproveitamento em outros setores da autarquia.

14. Frentes às colocações acima, verifica-se não haver ilegalidade na contratação, mas passemos ponto a ponto explicando as considerações.

15. Inicialmente cumpre-se ratificar que os CBO's são diferentes. Como mencionado, o CBO dos serviços a serem terceirizados para o cargo de auxiliar administrativo (auxiliar de escritório), de n.º 4110-05 (1.2.3 da fl. 05 do doc. 0044122), está previsto tanto no edital como no termo de referência, enquanto o COB dos empregados públicos do Coren-RN é 4110-10.

16. Com relação às atividades realizadas, cabe observar o item 2.1.1 do edital (fl. 03 do doc. 0044122) e a Descrição das Atividades/Serviços do termo de referência (fls. 6/7 do doc. 0044122).

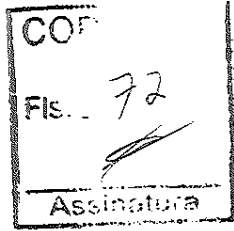
17. No edital está registrado no item 2.1.1 (fl. 3 do doc. 0044122) que o cargo de agente administrativo poderá atender usuários, fornecendo e recebendo informações, note:

"2.1.1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotação NATAL Nº. DE VAGAS: 06 ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Médio profissionalizante ou Médio completo REGIME DE TRABALHO: 40 horas SALÁRIO BÁSICO: R\$ 859,37 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: | Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços das áreas de escritório."

18. Passando então à análise da descrição das Atividades/Serviços do termo de referência (fls. 6/7 do doc. 0044122), vemos em especial no item 1.2.10.1 que os terceirizados executarão serviços de apoio na recepção e atendimento, e outras atividades de interesse do COREN- RN e que sejam inerentes à função enquadradas na descrição da classificação brasileira de ocupações, que não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos ou empregos da autarquia, senão vejamos:

"Descrição das Atividades/Serviços:

1.2.10.1. executar serviços de apoio na recepção e atendimento;



1.2.10.2. atender aos inscritos e interessados, fornecendo e recebendo informações sobre o Coren-RN;

1.2.10.3. registrar entrada e saída e protocolar

1.2.10.4. executar atividades de receber documentos, verificar, conferir dados e datas, organizar, tirar, cópias, digitalizar, imprimir, triar e distribuir documentos para inscrição, registro e cadastro;

1.2.10.5. auxiliar nas atividades de geração e guia de remessa e etiquetas, triagem e distribuição de correspondências, documentos e encomendas provenientes dos atendimentos e das Unidades internas, externas, órgãos e instituições diversas;

1.2.10.6. operar: máquinas de escritório, impressoras multifuncionais e outros; tais como computadores,

1.2.10.7 elaborar listagem de atendimentos, Correios e acompanhamentos;

1.2.10.8. extrair dados do sistema e/ou de planilhas específicas, inserir informações diversas, sem alteração de dados e modificação de status, tais como protocolos, movimentações, distribuição e remessa de documentos e de processos e ocorrências no sistema

1.2.10.9 executar outras atividades de interesse do COREN- RN e que sejam inerentes à função enquadradas na descrição da classificação brasileira de ocupações, que não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos ou empregos da autarquia, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo, atividade ou emprego extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal, em conformidade com as determinações do contratante.

1.2.10.10 executar atividades tais como: triagem de pessoas, recebimento e conferência de documentos, organizar prontuários físicos e eletrônicos, tirar cópias, digitalizar documentos, impressão de Carteira de Identidade Profissional – CIP, Laminação de Carteira de Identidade Profissional-CIP, organizar e conferir documentação para envio de malotes, fazer a triagem e distribuição dos documentos recebidos na UIRC;

1.2.10.11. A solução tecnológica, a ser disponibilizada pela contratada para gestão e fiscalização contratual, deverá possibilitar acesso ao representante do contratante, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, contemplando dados, documentos e informações operacionais e do cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas, inclusive as do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, referentes aos e para a execução dos serviços.”

19. Dessarte, percebe-se que as atividades cargo de agente administrativo, de atender usuários, fornecendo e recebendo informações dos serviços é **mais ampla**. Enquanto a dos terceirizados está **limitada** aos serviços de apoio na recepção e atendimento. E se houver outras atividades de interesse do COREN- RN para os terceirizados fazerem, essas serão inerentes à função enquadradas na descrição da classificação brasileira de ocupações, **que não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos ou empregos da autarquia.**

20. Dessa forma, observamos que as atribuições dos eventuais terceirizados será **específica** para apoio no setor de atendimento do Coren, e que estes não poderão realizar atividades dos agentes administrativos efetivos.

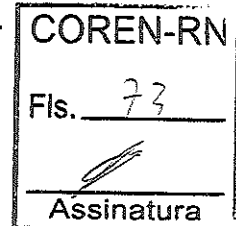
21. Porém, para evitar futuras pretensões de equiparações salariais entre terceirizados e empregados públicos, recomenda-se a emissão de Decisão do Plenário do Coren-RN no sentido de que os empregados efetivos não poderão mais atuar nessas atividades do atendimento. Essa medida visa resguardar a autarquia de processos judiciais vindouros em que, num eventual desligamento de um terceirizado o mesmo venha a pedir a equiparação com o empregado público, e gerar um grande passivo trabalhista à autarquia. À guisa de exemplificação veja julgado do TST nesse sentido:

“EQUIPARAÇÃO SALARIAL ENTRE TERCEIRIZADOS E EMPREGADOS CONTRATADOS POR ENTE PÚBLICO. ÔNUS DA PROVA. O C. TST já possui entendimento consolidado no sentido de que a proibição de reconhecimento de vínculo empregatício de trabalhador contratado mediante empresa interposta para exercer atividade-fim em ente público, não afasta o direito do trabalhador terceirizado receber os mesmos salários e benefícios que os empregados concursados da pessoa jurídica da administração pública em questão, entendimento consagrado na OJ nº 383 da SDI-1 do

TST, cabendo à parte autora o ônus da prova de que exerce funções idênticas aos empregados concursados do ente público. Nega-se provimento ao apelo.”

(TRT-1 - ROT: 01000526320215010018 RJ, Relator: MARCELO ANTERO DE CARVALHO, Data de Julgamento: 09/03/2022, Décima Turma, Data de Publicação: 25/03/2022)

22. Por derradeiro, observada a documentação contida no PAD nº 22/2022 (fls. 04 a 11), Edital do Concurso Público nº 01/2011, do Coren-RN (fl. 01), Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-RN e Caderno de Atribuições do Coren-RN (fl. 02), sugiro que tal despesa seja classificada no elemento de despesa 34 — Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.



III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, conforme entendimento do TCU, apesar de não estarem sujeitos às limitações de despesa impostas pela Lei Complementar n.º 101/2000, os Conselhos Profissionais devem observar as normas gerais e princípios que norteiam a gestão pública responsável, com destaque para a ação planejada e transparente, que possam prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas. Ou seja, a lei não impõe, mas aconselha-se a utilizá-la como orientação

24. Ademais, opina-se no sentido de não haver ilegalidade na contratação pretendida pelo Coren-RN. Os CBO's dos dois serviços são diferentes, o CBO dos serviços a serem terceirizados para o cargo de auxiliar administrativo (auxiliar de escritório), é de n.º 4110-05 (1.2.3 da fl. 05 do doc. 0044122), e está previsto tanto no edital como no termo de referência, enquanto o COB dos empregados públicos do Coren-RN é 4110-10. Outrossim, as atribuições dos eventuais terceirizados será específica para apoio no setor de atendimento do Coren, e estes não poderão realizar atividades dos agentes administrativos efetivos.

25. Porém, para evitar futuras pretensões de equiparações salariais entre terceirizados e empregados públicos, recomenda-se a emissão de Decisão do Plenário do Coren-RN no sentido de que os empregados efetivos não poderão mais atuar nessas atividades do atendimento. Essa medida visa resguardar a autarquia de processos judiciais em que, num eventual desligamento de um terceirizado o mesmo venha a pedir a equiparação com o empregado público, e gerar vultosos passivos trabalhistas à autarquia.

26. Por último, sugere-se que tal despesa seja classificada no elemento de despesa 34 — Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

27. Esse é o parecer que se submete à consideração superior.

Brasília, 20 de outubro de 2022.

Roberto Martins de Alencar Nogueira
Procurador-Geral do Cofen em substituição
OAB/DF 27.395 - Matrícula 317-1



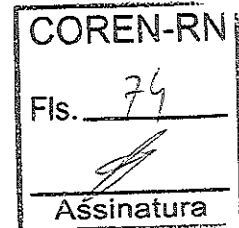
Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA - Matr. 0000031-7, Procurador (a) Geral do Cofen, Substituto (a)**, em 20/10/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

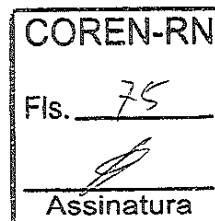


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044649** e o código CRC **20AF6124**.

Referência: Processo nº 00196.000160/2022-22

SEI nº 0044649





Memorando nº 5/2022 - COFEN/DADM/DGP

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Despacho GAB/PRES 0044162

Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção ao referido despacho, e considerando a análise do Procurador Dr. Roberto Martins de Alencar Nogueira, consideramos atendidas as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, para uma tomada de decisão, ressalva-se entretanto a necessidade de manter atualizada as atribuições dos cargos efetivos, inclusive quanto à classificação do Código Brasileiro de Ocupações (CBO), além disso sugere-se mater em instrumento próprio controle do quantitativo de cargos efetivos e comissionados em atendimento ao que determina a Resolução Cofen 425/2012 e suas alterações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FREIRE RAMOS - Matr. 0000032-3, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044752** e o código CRC **D2FB8D43**.

Referência: Processo nº 00196.000160/2022-22

SEI nº 0044752

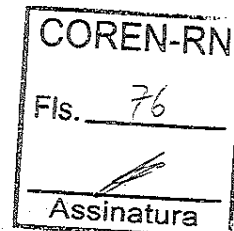
SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br



cofen
conselho federal de enfermagem



OFÍCIO Nº 2971/2022 / GAB / PRES
Processo SEI nº 00196.000160/2022-22

Brasília, 21 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN

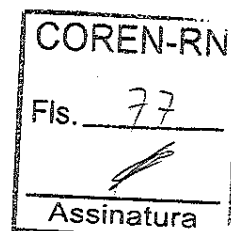
Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício nº 210/2022/Pres/Gab Coren-RN, encaminhamos, para conhecimento e providências, o Parecer 01/2022/Cofen/Pres/Proger (Doc. SEI nº 0044649) e o Memorando nº 5/2022/Cofen/Dadm/Dgp (Doc. SEI nº 0044752).
2. Aproveitamos o ensejo para renovarmos nosso préstimo de elevada estima e destina consideração.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA NERI PIEDADE
COREN-RO Nº 92597
Presidente em Exercício

Anexos: Memorando nº 5/2022/Cofen/Dadm/Dgp (Doc. SEI nº 0044752). Parecer 01/2022/Cofen/Pres/Proger (Doc. SEI nº 0044649).



DESPACHO

Brasília, 24 de outubro de 2022.

PROCESSO SEI N.º 00196.000160/2022-22

1. Recebi, hoje, dia 24/10/2022, às 15:36, o PROCESSO SEI N.º 00196.000160/2022-22 para análise do Ofício n.º 228/2022-PRES/GAB (0045123).
2. Nesse documento menciona-se que em que pese o parecer Proger n.º 1/2022/COFEN/PRES/PROGER (0044649), tenha entendido que no procedimento de licitação em trâmite no regional não estava havendo substituição de cargos, opinou-se pela utilização do elemento de despesa n.º 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, o que é contraditório.
3. E com razão está a colocação. No parecer entendeu-se por não se estar existindo a substituição de pessoal, pois como reforçado os CBO's são diferentes assim como as atividades são distintas. Dessa forma o elemento 37 – Locação de mão-de-obra é o registro correto.
4. Assim, retifica-se o parágrafo 26 do PARECER N.º 1/2022/COFEN/PRES/PROGER (0044649) para que conste a seguinte redação:

“Por último, sugere-se que tal despesa seja classificada no elemento de despesa 37 – Locação de mão-de-obra.”

Respeitosamente,
Brasília, 24 de outubro de 2022.

Roberto Martins de Alencar Nogueira
Procurador do Cofen
Chefe do Setor de Processos Contenciosos
Matrícula nº 317-1 OAB/DF 27.395



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA - Matr. 0000031-7**, Chefe do Setor de Processos Contenciosos, em 24/10/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045171** e o código CRC **49F7D9D0**.

Referência: Processo nº 00196.000160/2022-22

SEI nº 0045171



cofen
conselho federal de enfermagem

COREN-RN

Fls. 78

Assinatura

OFÍCIO Nº 2989/2022 / GAB / PRES
Processo SEI nº 00196.000160/2022-22

Brasília, 25 de outubro de 2022.


Ao Senhor
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº 228/2022/Pres/Gab Coren-RN (Doc. SEI nº 0045123), encaminhamos, para conhecimento e providências, o Despacho Proger (Doc. SEI nº 0045171).

2. Aproveitamos o ensejo para renovarmos nosso préstimo de elevada estima e destina consideração.

Atenciosamente,


BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS
COREN-PB Nº 42725
Presidente

Anexos: Despacho Proger (Doc SEI nº 0045171).

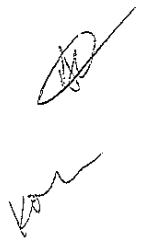
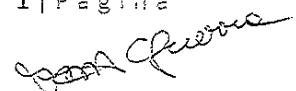
SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800
Home Page: www.portalcofen.gov.br

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA (96ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE DA
GESTÃO 2021-2023.

1 Às 15h15min do dia 25 de outubro de dois mil e vinte e dois teve início a 96ª Reunião
2 Extraordinária Plenária – Gestão 2021/2023 do Conselho Regional de Enfermagem,
3 realizada na sua sede própria, situada à Avenida dos Gerânios, n.º 1805, Lagoa Nova,
4 Natal-RN, com a presença dos seguintes membros: **Conselheiros Efetivos:** Dr. Manoel
5 Egídio da Silva Júnior-Coren-RN n.º 44942-ENF – Conselheiro Presidente; Sr. José Rocha
6 Neto- Coren-RN n.º 322431-TE – Conselheiro Tesoureiro; Dr.ª Katiucia Roseli Silva de
7 Carvalho – Coren-RN n.º 247.498-ENF; Dr. Flávio Medeiros Guimarães – Coren-RN n.º
8 239210-ENF; Dr. Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º 220864-ENF;
9 Sr.ª Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra- Coren-RN n.º 151163-AE; Sr.ª Hérika
10 Raissa Ferreira da Silva Coren-RN n.º 427.259-TE. **I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**
11 **PARITÁRIO REGIMENTAR:** Diante do quórum, o Presidente iniciou esta REP dando
12 as boas-vindas aos presentes, em seguida, designou a Conselheira Dr.ª Katiucia Roseli
13 Silva de Carvalho – Coren-RN n.º 247498-ENF como secretária “ad hoc” em substituição
14 ao Dr. Rui Alvares Faria Júnior que não pode comparecer devido realizações de atividades
15 de gerenciamento na subseção de Mossoró. Dando continuidade, o Presidente informou
16 que a reunião tem por objetivo a aprovação da Proposta Orçamentária do exercício de
17 2023. **II – ORDEM DO DIA: 2.1- Apreciação para homologação da Proposta**
18 **Orçamentária para o Exercício 2023:** Neste momento, o Presidente convida o contador
19 do Coren-RN, Sr. Kléber Moraes para sua apresentação. O Contador informou ao
20 Plenário, que a proposta orçamentária apresentada é fruto de reuniões e encontros com os
21 assessores e alguns Conselheiros do Coren-RN e também, a ciência da Diretoria. Também
22 relatou que a conclusão deste projeto, aconteceu na reunião do dia 14/10. Em
23 continuidade, o Contador apresentou a Proposta orçamentária com receita prevista no
24 valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais) para o exercício de 2023
25 deste Regional, sendo R\$ 9.280.664,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil e seiscentos
26 e sessenta e quatro reais) de despesas correntes e R\$ 219.336,00 (duzentos e dezenove
27 mil e trezentos e trinta e seis reais) de despesas de capital, podendo à Presidência do
28 Coren-RN, autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme a
29 Resolução Cofen n.º 503/2016 e fixar limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do
30 valor total do Orçamento, após a explanação do contador, o Presidente abre para as
31 considerações. Os Conselheiros presentes reconheceram os esforços para o fechamento
32 da Proposta, parabenizaram o expositor e a dedicação dos assessores e da Diretoria. Após
33 ouvidas as considerações, o Presidente abre para a votação, sendo a Proposta
34 Orçamentária para o exercício 2023, no valor global de R\$ 9.500.000,00, podendo à
35 Presidência do Coren-RN autorizar a abertura de créditos adicionais, aprovada com
36 unanimidade do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente desta REP declarou



1 | Página



37 encerrada a reunião, às 16h10min, agradeceu a presença de todos, determinando a
38 lavratura desta ata que, conhecida por todos e aprovada, foi assinada por mim, Katiucia
39 Roseli Silva de Carvalho – secretária “ad hoc” e demais Conselheiros presentes.

Manoel Egidio da Silva Junior
Dr. Manoel Egidio da Silva Júnior
COREN/RN n.º 44.942-ENF
Conselheiro Presidente

Jose Rocha Neto
Sr. José Rocha Neto
COREN/RN n.º 322.431-TE
Conselheiro Tesoureiro

Katiucia Roseli Silva de Carvalho
Dr.ª Katiucia Roseli Silva de Carvalho
COREN/RN n.º 247.498-ENF

Francisco Jalisson de Almeida e Silva
Enf. Francisco Jalisson de Almeida e Silva
COREN/RN n.º 220.864-ENF


Flávio Medeiros Guimarães
Dr. Flávio Medeiros Guimarães
COREN/RN n.º 239.210-ENF

Vânia Machado de Aguiar Guerra
Sr.ª Vânia Machado de Aguiar Guerra
COREN/RN n.º 151.163-AE

Hérica Raissa Ferreira da Silva
Sr.ª Hérica Raissa Ferreira da Silva
COREN/RN n.º 427.259-TE



Coren[®]RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RN
Fls. <u>81</u>

Assinatura

DECISÃO COREN-RN n.º 094/2022

Aprova Proposta Orçamentária para 2023 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e a Resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RN em sua 96ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 25 de outubro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a proposta orçamentária no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais) referente ao Exercício de 2023 deste Regional.

Art. 2º – A Presidência do Coren-RN está autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício de 2023, em até 25% do valor total do orçamento, conforme Art. 2º, § 5º da Resolução Cofen n.º 503/2016.

Art. 3º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Plenário do Cofen.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Cofen.

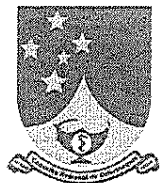
Natal/RN, 25 de outubro de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnior

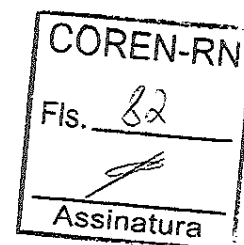
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



DECISÃO COREN-RN n.º 092/2022

Dispõe Sobre o Valor das Anuidades Referentes ao Exercício de 2023, devidas por Pessoas Físicas e Jurídicas no Âmbito do Coren-RN e dá Outras Providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e 16;

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º, e 6º, da Lei n.º 12.514/2011;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos Conselhos Regionais de Enfermagem, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno do Cofen;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 711/2022, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 10,12% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de parcelamento e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista devem ser estabelecidos pelo Conselho Federal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RN em sua 580ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 20 de outubro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º. Fixar as anuidades devidas ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas no sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, para o exercício de 2023 nos valores de:

§1º Pessoas físicas:

I – Enfermeiros: R\$ 346,38;



§ 1º As parcelas pagas após o vencimento mensal sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia.

§ 2º Não havendo o pagamento até 31 de março ou o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (um por cento) ao mês.

§3º. Considerando que em caso de parcelamento a primeira parcela deve ter a data de 31 de janeiro, a opção por essa modalidade de pagamento deve ser realizada também até essa data, impreterivelmente.

§4º. Os pagamentos decorrentes de anuidades, taxas, serviços, multas e todos os demais créditos de pessoas físicas e jurídicas poderão ser efetuados por meio de cartões de crédito e de débito.

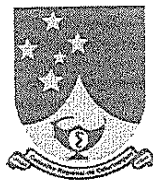
Art. 3º. Aos profissionais recém-inscritos serão concedido o desconto, até 31 de março, de 30% (trinta por cento) para enfermeiro e obstetriz e 50% (cinquenta por cento) para técnico e auxiliar de enfermagem, no valor da primeira anuidade.

§1º. Quando a inscrição for solicitada a partir do dia 01 de abril a anuidade será paga proporcionalmente aos meses remanescentes do ano, sem a incidência do desconto previsto no *caput* deste artigo.

§2º. A anuidade, a taxa de expedição de carteira e os serviços referentes à primeira inscrição profissional poderão ser pagas parceladamente, caso assim deseje o interessado, não devendo o parcelamento exceder o exercício financeiro correspondente e tendo como valor mínima de R\$ 50,00, por parcela.

§3º. O desconto previsto no *caput* do presente artigo não será cumulativo com outros descontos estabelecidos nesta Decisão;

[Handwritten signature]



comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, devendo ser contado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de controle.

§ 2º A isenção prevista nos incisos II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura.

§3º As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos exercícios anteriores.

Art. 6º. O profissional que tiver mais de uma inscrição, no mesmo Conselho Regional, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias em relação as quais também possua inscrição.

§1º A isenção a que se refere este artigo não se estende a anuidades de exercícios anteriores já pagas ou em débito.

§2º Possuindo o profissional mais de uma formação e exercendo atribuições específicas em cada uma delas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição nas respectivas categorias.

Art. 7º.-Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

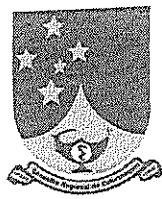
Natal/RN, 24 de outubro de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnior


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário



Coren[®]
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RN
Fis. <u>85</u>

Assinatura

DECISÃO COREN-RN n.º 093/2022

Dispõe Sobre os Valores das Taxas e Serviços Efetuados no Âmbito do Coren-RN, para o Exercício de 2023 e Dá Outras Providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.905/73 em seu artigo 16 define a receita dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 711/2022, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 10,12% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RN em sua 580ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 20 de outubro de 2022.

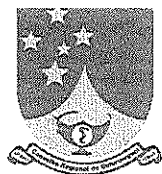
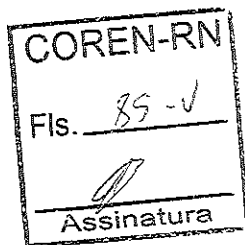
DECIDE:

Art. 1º - As taxas e os serviços realizados no âmbito do Coren-RN, referentes ao exercício de 2023, serão fixadas em REAL e nos termos da Resolução COFEN n.º 711/2022.

Art. 2º - As taxas tratadas no artigo anterior e seus valores para o exercício de 2023, serão os seguintes:

I – Taxa de expedição de carteira profissional (art. 10, I, Lei n.º 5.905/73) - **RS 121,59;**





Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

II - Taxa de anotação de responsabilidade técnica (art. 11, Lei nº 12.514/2011) – R\$ 235,87.

Art. 3º - Os serviços tratados no artigo 1º e seus preços para o exercício de 2023, serão os seguintes:

- I - Serviço de autorização para o exercício profissional no exterior – R\$ 165,18;**
- II - Serviço de inscrição e registro de pessoa física – R\$ 220,24;**
- III - Serviço de inscrição e registro de pessoa jurídica – R\$ 440,48;**
- IV - Serviço de reinscrição – R\$ 145,90;**
- V - Serviço de transferência de inscrição - R\$ 110,12;**
- VI – Serviço de certidão narrativa – R\$ 12,11.**

§1º. Entende-se por serviço de autorização para o exercício profissional no exterior o ato de chancela do Coren-RN em formulário expedido por autoridade estrangeira, estabelecido através de processo administrativo próprio, emissão de declaração ou validação do registro a ser utilizada em outro país.

§2º. Entende-se por serviço de inscrição de pessoa física os atos pelos quais o Conselho Regional de Enfermagem confere legalidade ao profissional para o exercício da atividade de Enfermagem e o de registro a análise dos documentos que instruem o pedido, transcrevendo para o sistema informatizado os dados necessários do profissional.

§3º. Entende-se por serviço de inscrição de pessoa jurídica os atos pelos quais o Conselho Regional de Enfermagem confere legalidade as instituições para o exercício da atividade de Enfermagem e o de registro a análise dos documentos que instruem o pedido, transcrevendo para o sistema informatizado os dados necessários.

§4º. Entende-se por serviço de reinscrição o ato de registro do profissional de enfermagem cuja inscrição houver sido cancelada pelos motivos elencados no art. 36, da Resolução do COFEN nº 560/2017, com alterações dadas pelas resoluções nº 580-2018, nº





Coren[®] RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



646-2020 e nº 691-2022, restabelecendo-se suas prerrogativas legais do exercício da profissão.

§5º. Entende-se por serviço de transferência de inscrição aqueles realizados para o portador de Inscrição Definitiva e/ou Remida, que necessitar transferir seu domicílio profissional por tempo superior a 90 (noventa) dias, para a jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - Os demais serviços prestados pelo Coren-RN e que não constem na presente Decisão serão isentos de qualquer pagamento.

Art. 5º - Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

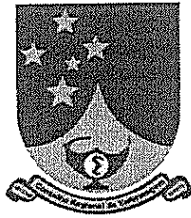
Natal/RN, 24 de outubro de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

COREN-RN

Fls. 87

Assinatura

Despacho nº 77/2022

Assunto: Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023

À Controladoria,

Encaminhe-se o Processo nº 15/2022/Contabilidade, referente à Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, do Coren-RN, para análise.

A presente proposta foi elaborada observando-se as disposições legais pertinentes, conforme as seguintes normas: Resolução Cofen nº 340/2008, que institui no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais o Regulamento da Administração Financeira e Contábil, Resolução Cofen nº 503/2016, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

A Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023 prevê receitas correntes no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), e teve por base o estudo do crescimento médio das receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2020 e 2021, e no exercício de 2022, até 31/08/2022.

A despesa corrente fixada na referida proposta corresponde a R\$ 9.280.664,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e a despesa de capital, R\$ 219.336,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais).

Tendo em vista a obtenção de esclarecimentos adicionais em relação à correta classificação orçamentária da despesa com terceirizados (auxiliares administrativos), cujo processo licitatório está em tramitação no Coren-RN, foi encaminhada a Consulta nº 05/2022/Contabilidade/Coren-RN (fls. 67 e 68), ao Cofen, sendo respondida em 21/10/2022, através do Parecer nº 1/2022/COFEN/PRES/PROGER (fls. 69 a 74), Memorando nº 5/2022 – COFEN/DADM/DGP (fl. 75) e Ofício nº 2971/2022/GAB/PRES/COFEN (fl. 76). No Parecer 1/2022/COFEN/PRES/PROGER, citado acima, foi orientado, inicialmente, que a despesa em questão deveria ser classificada no elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização. Posteriormente, em 25/10/2022, foi encaminhado ao Coren-RN, através do Ofício nº 2989/2022/GAB/PRES (fl. 78) um despacho da Procuradoria do Cofen (fl. 77) retificando a orientação inicial, alterando a

Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN

classificação orçamentária para o elemento de despesa 37 – Locação de mão-de-obra.

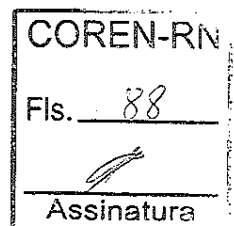
Pelo exposto acima, a despesa com o novo contrato de terceirizados (auxiliares administrativos) foi classificada na proposta orçamentária na rubrica 5.2.2.1.1.01.33.90.037.099 – Outros Serviços, pertencente ao elemento de despesa 37 – Locação de Mão-de-Obra, e, conseqüentemente, tal valor não foi acrescido ao quadro X (Apuração do Limite de Despesas com Pessoal) – fl. 09.

Conforme Ofício Circular nº 0166/2022/Cofen, de 27 de setembro de 2022, não foram anexadas, nesta proposta, informações a respeito de gastos com a atividade-fim de fiscalização do Conselho, referentes ao Acórdão nº 1925/2019, já que, de acordo com o referido ofício, tais informações são dispensáveis para a elaboração da Proposta Orçamentária de 2022.

Natal/RN, 26 de outubro de 2022.

Kléber Santos de Moraes

Kléber Santos de Moraes
Contador - CRC-PE 024.907/T-RN
Coren-RN





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PARECER Nº 015/2022/CONTROLADORIA-GERAL/COREN-RN
Gestor: Manoel Egídio da Silva Júnior

COREN-RN
Fls. 89
Joadson
Assinatura

EMENTA: Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2023, apresentada pelo Coren-RN. Processo/Contabilidade: 15/2022.

Senhor Controlador,

1. Trata-se da análise da Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo Coren-RN referente ao exercício de 2023, observando-se o escopo estabelecido por meio do Ofício Circular nº 166/2023/Cofen, conforme relatado a seguir.

2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução Cofen nº 576/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso IV, *in verbis*:

*Art. 9º - Compete à Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:
(...)*

VI - auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do Cofen quanto dos Conselhos Regionais.

3. Por seu turno, a Resolução Cofen nº 340/2008, por meio do seu Anexo II-Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/COREN'S, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão pautar a mencionada avaliação, de acordo com o observado a seguir:

OS

"Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN's.

§ 1º - Consideram-se normas complementares deste Regulamento:

1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;

Art. 2º - Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.

Art. 3º - As normas e os princípios deste Regulamento, para os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas."

4. Não obstante ao quanto determinam as Resoluções Cofen nº 340/2008 e 503/2016, bem como seus anexos, porém, observando-se a pertinência temática dos inúmeros aspectos contemplados na citada norma com as diversas unidades de planejamento, execução e controle, as quais integram este Federal, cumpriu à Controladoria Geral do Cofen, de acordo com o registrado no Ofício Circular nº 166/2023/Cofen, definir o escopo da avaliação pertinente à Divisão de Controle Interno, o qual se pauta na observância dos princípios atinentes a uma gestão fiscal responsável, destacando-se, sobretudo os seguintes pontos:

4.1 Composição da Proposta Orçamentária – Lei 5.905/73, artigo 15 e Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 10;

4.2 Adequação da receita prevista e da despesa fixada (apontando indício de superestimação/subestimação) com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no artigo 10, III da Resolução Cofen nº 340/2008, *in verbis*:

4.2.1 - Tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) *A receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- b) *A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*
- c) *A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*
- d) *A despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- e) *A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;*
- f) *A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;*

4.3 Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen nº 340, Anexo II, artigo 44.

4.4 Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

4.5 Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

5. Apresentação e composição da Proposta Orçamentária – Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 10.

5.1 Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária 2023, apresentada pelo Coren-RN, registrando-se que a mesma foi aprovada por meio da Decisão Coren-RN nº 094/2022 (fl. 81) e será encaminhada via Ofício Coren-RN nº 236/2022, em 31/10/2022, constatando-se observância ao que prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/73 c/c a Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 10 e artigo 2º da Resolução Cofen nº 503/2016 conforme transcrição:

103

"Lei 5.905/1973

Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais;

VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;"

Resolução Cofen nº 340/2008

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I - mensagem, que conterà:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;

c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - projeto de Orçamento;

III - tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

5.2 A proposta orçamentária contemplou a mensagem do presidente da Autarquia, Projeto de orçamento e as tabelas explicativas, previstas nas alíneas "a" a "f" do inciso III, do artigo 22 da Lei 4.320/64 e da Resolução Cofen n. 340/2008;

5.3 Metodologia de apuração das receitas.

A previsão do índice de reajuste a ser aplicado na Proposta Orçamentária exercício 2023 do Coren-RN, foi elaborada pelo Departamento de Contabilidade em Planilha de Cálculo para o Orçamento 2023 que considerou na metodologia a apuração da evolução da receita, efetivamente realizada nos últimos 02 (dois) exercícios conforme artigo 30, §1º e artigo 31 da Resolução do Cofen 340/2008.

Os valores das anuidades para 2023 foram reajustados pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor aplicados correção de 10,12%, conforme Decisão Coren-RN nº 092/2022, Extrato de Ata da 580ª Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 20/10/2022, baseada na Resolução Cofen nº 711/2022. Também nesta mesma Ata 580ª o Regional concede percentual de desconto aos profissionais de Enfermagem nos meses de janeiro a março de 2022, de acordo com o seguimento abaixo:

20% de desconto em cota única até 31/01; 10% de desconto em cota única até 28/02 e 5% de desconto em cota única até 31/03.

Já aos valores das taxas e serviços também foi aplicada correção pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (10,12%), conforme Decisão Coren-RN nº 93/2022, Extrato de Ata da 580ª Reunião Ordinária de Plenária supramencionada, fls. 85 a 86.

Vale informar, que conforme Resolução Cofen nº 711/2022, este Regional pratica a cobrança de apenas uma anuidade dos profissionais que possuem mais de uma categoria, não havendo supressão de técnicos e auxiliares.

6. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen, Anexo II, artigo 44;

6.1 DESPESA DE PESSOAL

6.1.1 Não obstante às especificidades abordadas na Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema COFEN/COREN's, a apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

"Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN's observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência;

§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem." (grifo meu)

6.1.2 Observando-se os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se do quadro X (fl. 09), que o Coren-RN prevê, para o exercício de 2023, um percentual de 41,92% inerente à Despesa de Pessoal, consoante, portanto, com o limite máximo de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta orçamentária.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESA DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)

ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	9.500.000,00
02	(-) Deduções	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
03	(-) especificar	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	9.500.000,00
B	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.982.567,60
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	41,92%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	4.750.000,00
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	3.982.567,60

Tabela 1 - Despesa de Pessoal - Limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida (quadro X - fl. 09)

6.2 Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73:

Art. 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – doações e legados;
- V – subvenções oficiais;
- VI – rendas eventuais.

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
6.2.1.1.1.02	Receitas de Contribuições	8.014.694,00
6.2.1.1.1.06	Receitas de Serviços	805.147,00
6.2.1.1.1.09	Outras Receitas Correntes	280.159,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	9.100.000,00
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	2.275.000,00
C	TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN	2.275.000,00
D	DIFERENÇA (B - C)	0,00

Tabela 2 Cálculo da cota-parte - Transferências Correntes Fixadas (quadro XI – fl. 09)

6.2.1 O Regional fixa “Transferências Correntes”, a título de repasse de cota-parte, com base de cálculo em acordo com a Lei 5.905/73.

6.3 Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou, na sua falta, recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

6.3.1 O Coren-RN não prevê contingenciamento de despesas, uma vez que em virtude dos percentuais crescentes da arrecadação nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021), fl. 07, a

arrecadação está compatível com a receita prevista para 2023, mesmo com as incertezas que cercam atualmente a economia nacional. Observamos também que o regional arrecadou no período de janeiro a setembro de 2022 o total de R\$ 7.938.506,44, que corresponde a 95,72% do valor previsto para todo o exercício de 2022, o que demonstra uma efetiva política de arrecadação. Desta forma, não foi realizado contingenciamento, tomando-se como base a crescente arrecadação e as políticas de arrecadações implementadas.

6.3.2 Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2023 o valor de R\$ 8.150.000,00 para as receitas, o que corresponde a uma variação positiva de 13,71% em relação ao valor realizado em 2020 e de 22,93% em relação ao previsto no exercício de 2021. Não há indícios de superestimação ou subestimação da receita/despesa.

RECEITAS	REALIZADA			ORÇADA		VARIÇÃO %	
	2020	2021	2022	2022 *	2023	2023/21	2023/22
CORRENTES	7.167.155,62	7.875.359,85	7.938.506,44	8.150.000,00	9.500.000,00	20,63%	19,67%
CAPITAL	3.416.000,00	32.700,00	0	0	0	0	0
TOTAL DE RECEITAS	10.583.155,62	7.908.059,85	7.938.506,44	8.150.000,00	9.500.000,00	20,63%	19,67%

* Realizada até setembro de 2022

*O valor previsto pelo Setor Contábil, referente à previsão da receita para 2023, ficou acima da receita prevista para o exercício de 2022, tendo por base a média de crescimento dos últimos 3 anos (8%), o valor da receita prevista seria de R\$ 9.535.496,60, sendo ajustado para o valor menor de R\$ 9.500.000,00, fl. 07, uma vez que houve uma redução na estimativa das receitas patrimoniais em relação à previsão de 2022, devido à tendência de queda dos índices inflacionários.

6.3.3 Ressalta-se, ainda que a Resolução Cofen 340/2008, consubstanciada na Lei 4.320/1964, trata da abertura de créditos adicionais, mais especificamente nos artigos 87 a 89, abaixo transcritos:

Art. 87 - A abertura de créditos suplementares e especiais far-se-á por iniciativa do Presidente da Autarquia, com a devida autorização do Plenário, caso haja recursos disponíveis para que ocorra a despesa.

Art. 88 - É vedada a autorização para abertura de créditos ilimitados.

Art. 89 - Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:


- I. O "superávit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;*
- III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;*
- IV. O produto de operações de créditos realizadas;*

7 CONCLUSÃO

- 7.1. Com base na análise realizada podemos concluir pela admissibilidade dos valores orçados pelo Coren-RN na sua proposta orçamentária 2023, a qual não há apontamentos de superestimação da receita, também se observa o planejamento no controle de gastos, principalmente a despesa com pessoal;
- 7.2. Não foi realizado contingenciamento da Receita/Despesa, justificado pela crescente arrecadação e as políticas de arrecadação exitosas implantadas;
- 7.3 O Regional deverá continuar tendo como norteador o plano plurianual que servirá de suporte para a administração da Autarquia.
- 7.4. Recomendamos o contínuo acompanhamento do cronograma mensal de desembolso e da Execução Orçamentária e Financeira durante o exercício de 2023;
- 7.5. Ressalta-se que houve aumento de 10,12% (INPC) das anuidades, taxas e serviços para o exercício de 2023, conforme determinado de Cofen através da Resolução Cofen nº 711/2022;
- 7.6. Realizada as devidas observações entendemos que a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 está em conformidade com o disposto na Resolução Cofen nº 340/2008, Resolução Cofen nº 470/2015, Resolução Cofen nº 573/2018 e artigo 10 da Lei nº 5.905/73 e apta para homologação do Plenário do Cofen.

É nosso relatório (S.M.J).

Natal/RN, 27 de outubro de 2022.



Isleide do Nascimento Campos
Controlador-Geral do Coren-RN
Portaria COREN/RN Nº 009/2021

Check-List – Controladoria-Geral da Proposta Orçamentária 2023
PAD 15/2022 - Contabilidade

A Proposta Orçamentária de acordo com as Resoluções Cofen n.º 340/2008, 503/2016 e 682/2021.


Requisitos	Sim	Não	Não Aplic	Obs
1) MENSAGEM, que conterà:				
a) Exposição minuciosa da situação econômico-financeira, com a demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis. (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 01 a 03
b) Exposição e justificção da política econômico-financeiro do Plenário (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 01 a 03
c) Justificativa da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls. 01 a 03
2) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: (Res. 340/08 art. 10º)				Fls. 10 a 17
3) TABELAS EXPLICATIVAS:				
a) Receita arrecadada nos 02(dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta; (Res. 340/08)	X			Fls. 07 e 18 a 21
b) Receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado; (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fl. 07 e 22 a 23
c) Receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fl. 07
d) Despesa realizada nos 02(dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta; (Res. 340/08)	X			Fl. 08 e 32 a 35 e 46 a 50
e) Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada; (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fl. 08 e 51 a 55
f) Despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fl. 08
4) PROGRAMAS ESPECIAS DE TRABALHOS CUSTEADOS POR DOTAÇÕES GLOBAIS:			X	
a) Metas visadas: Estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativas de ordem econômica, financeira, social e administrativa. (Res. 340/18 art. 10º)	X			Fl. 04 a 04v
5) Proposta orçamentária enviada até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte devidamente, aprovada pelo seu plenário (Res. 503/2016 Art. 2ª)	X			
a) Parecer da Controladoria-Geral ou órgão de Controle Interno avaliando as informações apresentadas (Res. 503/2016 Art. 2ª §2º)	X			Fls. 89 a 97 - Parecer nº 015/2022 Proposta Orçamentária Anual 2023

				- Controladoria-Geral do Coren-RN
b) Limite de até 25% do valor total do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. (Res. 503/2016 Art. 2 § 5º)	X			Fl. 81 - Decisão Coren-RN nº 094/2022.
c) ATA da REP aprovando a decisão (Res. 503/2016 Art. 2 §6º)	X			Fls. 79 a 80 - Ata da 96ª REP Coren-RN
d) A despesa de pessoal está dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 (LRF)? 50% e 47,5% (prudencial)	X			Fl. 09.
e) A Cota-Parte está calculada corretamente como prevê o artigo 16 da Lei 5.905/73?	X			Fl. 09.
f) Qual a variação percentual da proposta orçamentária atual em relação à proposta orçamentária do ano anterior?	X			Fl. 07 - Percentual: 8%
g) Foi observada na previsão da receita, a Resolução Cofen nº 711/2022, art. 1º, que estabeleceu limite de reajuste da anuidade em 10,12% (INPC)?	X			
h) A previsão da receita considera que o profissional que tiver mais de uma inscrição, no mesmo Conselho Regional, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação? (Resolução Cofen nº 682/2020, art. 3º)	X			Fl. 05
i) O Conselho Regional exerceu a faculdade de conceder descontos progressivos de 30%, 20% e 10%, para pagamento em cota única?	X			Fls. 82 a 84 (Descontos: 20% - 10% - 5%)
j) Houve registro de Reserva de Contingência? (Resolução 340/2008, Anexo II, Art. 9º)			X	
k) O Parecer da Controladoria do Regional contemplou o Comparativo entre a Receita Orçamentária e as Despesas com atividades finalísticas? (Acórdão TCU nº 1925/2019)			X	Dispensado através do Ofício Circular nº 166/2022/Cofen
l) O Parecer da Controladoria do Regional contemplou os Gastos com atividades finalísticas e Aquisições? (Acórdão TCU nº 958/2019)			X	Dispensado através do Ofício Circular nº 166/2022/Cofen
6) IN TCU nº 84/2020	X			
a) Controladoria do Regional já está estruturada conforme determina IN TCU nº 84/2020?		X		Em razão de restrição orçamentária a Controladoria-Geral não está estruturada conforme IN nº 84/2020.

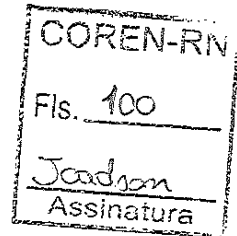
Observações gerais sobre a solicitação:

A proposta orçamentária está em conformidade com as normas internas e externas vigentes, apta para aprovação.

Natal, 31 de outubro de 2022.



 Isleide do Nascimento Campos
 Controlador-Geral do Coren-RN
 Portaria COREN/RN Nº 009/2021

**Ofício Circular Nº 166/2022/COFEN**

Brasília, 27 de setembro de 2022.

Ao (À) Senhor(a)
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: Escopo da análise das Proposta Orçamentária 2023 – Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.000065/2022-29.

Senhor(a) Presidente,

Aprimorando a diretriz da Controladoria-Geral do Cofen quanto à avaliação da proposta orçamentária do Sistema Cofen/Conselho Regionais, para o exercício 2023, conforme previsto na Resolução Cofen nº 576/2018, Resolução Cofen nº 340/2008, art. 10 da Lei nº 5.905/73, art. 3º da Resolução Cofen nº 470/2015, encaminha-se para elaboração dos respectivos pareceres das Controladorias Regionais, que deverão estar compondo as propostas orçamentárias do exercício de 2023, a serem encaminhadas ao Cofen, **até o dia 31/10/2022**, para fins de apreciação plenária e publicação nos portais transparência de cada unidade vinculada a este Conselho Federal de Enfermagem.

Considerando-se os excertos de normas colacionados, de forma ao prestígio das mesmas, no tocante aos princípios da gestão fiscal pública responsável, opinar especificamente, no que tange a:

1. Composição da Proposta Orçamentária – Lei nº 5.905/73, art. 15 e Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, art. 10;
2. Adequação da receita prevista e da despesa fixada (apontando indício de superestimação/subestimação) com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no art. 10, III da Resolução Cofen nº 340/2008, *in verbis*:

III - tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*
- d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

3. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, art. 44;
4. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do Regional, que compõe sua base de cálculo – art. 10 da Lei nº 5.905/73;
5. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou, na sua falta, recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, art. 9º;
6. Quanto à composição da Proposta Orçamentária – Lei nº 5.905/73, artigo 15 e Resolução Cofen nº 340/2008, art. 10:

Do Conteúdo e da Forma da Proposta Orçamentária

Art. 10 - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – mensagem, que conterá:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

b) exposição e justificação da política econômico-financeira do Plenário;

c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – projeto de Orçamento;

(...)

IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

7. Quanto ao percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, art. 44:

Art. 44 – O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

8. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do Regional, que compõe sua base de cálculo – art. 10 da Lei nº 5.905/73:

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;

IV – doações e legados;

V – subvenções oficiais;

VI – rendas eventuais.

9. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou, na sua falta, recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução Cofen

nº 340/2008, Anexo II, art. 9º:

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

O modelo do parecer da Controladoria do Regional/Comitê de Controle Interno a ser enviado juntamente com cópia deste memorando, compondo a proposta orçamentária, devidamente assinado por seu titular/membros, é o mesmo enviado por Vossas Senhorias compondo a proposta orçamentária de 2017.

Com relação às informações solicitadas nos exercícios anteriores, onde se solicitava trazê-las na proposta orçamentária anual, referentes aos Acórdãos do TCU, dentre os quais 1925/2019, dentre outros, entende-se aquelas informações dispensáveis, já que o Relatório de Gestão está sendo devidamente publicado no portal transparência de cada Coren e do Cofen, o que possibilita o acompanhamento do Tribunal de Contas da União sobre esses dados.

Tendo em vista a implantação do SEI no Cofen, solicitamos que o(a) Senhor(a) Controlador(a) encaminhe a documentação no e-mail: protocolo@cofen.gov.br.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES

Coren-PA 56302-ENF

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES - Coren-PA 56.302-ENF, Vice-Presidente**, em 30/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0042334 e o código CRC **FFD55F72**.

Anexos:
Não possui.

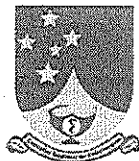
SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 00196.000065/2022-29

SEI nº 0042334



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

103
OS.

Ofício nº 0236/2022-PRES/GAB

Natal-RN, 31 outubro de 2022.

A Senhora
Dr^a. Betânia Maria P. dos Santos
Presidente do Cofen

Senhora Presidente,

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, conforme o que preconiza a Resolução Cofen nº 503/2016, encaminha a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 aprovada na 96ª Reunião Extraordinária Plenária, realizada em 25 de outubro de 2022, para apreciação e homologação do Plenário desse Conselho Federal.

Respeitosamente,

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN nº 44.942-ENF
Presidente



Ofício Nº 3353/2022/COFEN

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN

Assunto: **Encaminha Decisão Cofen nº 240/2022, que homologa a Decisão Coren-RN nº 094/2022.**
Referência: *Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.000362/2022-74.*

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos-lhe, para conhecimento, em anexo, a Decisão Cofen nº 240/2022 (Doc SEI nº 0054749), a qual homologa a Decisão Coren-RN nº 094/2022, que "aprova Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte", aprovando o Orçamento Global no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), sem reserva de contingência.

2. Informamos ainda que, conforme o art. 2º da Decisão Cofen nº 240/2022, compete ao Regional a publicação de sua norma no Diário Oficial e no seu sítio eletrônico.

3. Caso não tenha sido encaminhada juntamente com a proposta orçamentária, recomenda-se ao Regional, encaminhar à Controladoria-Geral, **no prazo de 30 (trinta) dias** após a homologação do orçamento, a Programação Financeira Anual – Cronograma Anual de Desembolso, nos termos da Resolução Cofen nº 532/2017. E, como estabelece a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, publicar trimestralmente seus demonstrativos contábeis no Portal Transparência do Coren. Recomendamos, ainda, ao Regional que encaminhe ao Cofen, **no prazo de 10 (dez) dias** após a homologação da Proposta Orçamentária, os documentos solicitados no Memorando nº 17/2022 - Cofen/Pres/Conger (Doc SEI nº 0047853), em anexo.

Atenciosamente,

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 13/12/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0054768 e o código CRC 3A2C3D17.

Anexos:

- I - Decisão Cofen nº 240/2022 (SEI nº 0054749).
- II - Memorando 017/2022 CONGER (SEI nº 0047853).
- III - Nota de Análise 2440/2022 (SEI nº 0047646).

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 00196.000362/2022-74

SEI nº 0054768

**DECISÃO COFEN Nº 240 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Homologa Decisão 094/2022 Coren-RN,
que aprova proposta orçamentária para
2023.*

A **Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00196.000362/2022-74;

CONSIDERANDO o Memorando Conger nº 017/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 548ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen,

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-RN nº 094/2022, que "Aprova Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte", aprovando o Orçamento Global de 2023 no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), **sem reserva de contingência**.

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF

Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 13/12/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 13/12/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054749** e o código CRC **2614C411**.

Referência: Processo nº 00196.000362/2022-74

SEI nº 0054749

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br



Memorando nº 17/2022 - COFEN/PRES/CONGER

De: Controladoria-Geral

Para: Presidência

Assunto: OE 18. COREN-RN: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2023 E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.500.000,00 0047646

Senhora Presidente,

Encaminha-se para a pauta da Reunião Plenária do mês de dezembro de 2022, o processo em epígrafe após juntada de parecer da Controladoria do Regional, 0046638, e lista de checagem da composição da peça orçamentária, conforme estabelecem as Resoluções Cofen nºs 340/2008 e 503/2016, elaborada pela Divisão de Controle Interno do Cofen, (0045305), que concluem pela admissibilidade dos valores orçados pelo Regional e consideram apta para homologação, a proposta orçamentária apresentada.

Registra-se a não previsão de Reserva de Contingência, nos termos da Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, 9º; o exercício da prerrogativa prevista no § 5º, artigo 2º da Resolução Cofen 503/2016, quanto à fixação de limite de até 25% do valor total do orçamento, para que a Presidência do Regional autorize abertura de créditos adicionais; o percentual de gastos com pessoal, dentro do limite estabelecido em Lei Específica.

Na previsão da receita, o Regional cita a Resolução Cofen nº 711/2022, informa cumprimento da Resolução Cofen nº 711/2022, de reajuste do valor das anuidades para 2023, no percentual estabelecido na Resolução Cofen mencionada, ou seja 10,12% e informa a concessão dos percentuais regressivos de 30%, 20% e 10% por pontualidade no pagamento.

Acompanha esta Controladoria-Geral, as opiniões dos órgãos de controle interno Regional e Federal, em relação à peça, que ora se encaminha, com a seguinte conclusão e recomendações ao Regional:

CONCLUSÃO:

Conforme os critérios de orçamentação previstos na Resolução Cofen nº 340/2008, o percentual de variação da proposta orçamentária do exercício de 2023, em relação à receita prevista para 2022 é de 19,67%, considerando o reajuste das anuidades estabelecido na Resolução Cofen nº 711/2022 e a previsão de crescimento vegetativo de profissionais inscritos.

Caso não tenha sido encaminhada juntamente com a proposta orçamentária, recomenda-se ao Regional, encaminhar à Controladoria-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do orçamento, a Programação Financeira Anual – Cronograma Anual de Desembolso, nos termos da Resolução Cofen nº 532/2017. E, como estabelece a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, publicar trimestralmente seus demonstrativos contábeis no Portal Transparência do Coren.

Recomenda-se ainda ao Regional que:

1. Encaminhe ao Cofen no prazo de 10 dias, após a homologação da Proposta Orçamentária:

1.1. as peças/informações faltantes na Proposta Orçamentária 2023, quais sejam:

1.2. Alínea "a" do item 6, da lista de conferência 0047646, cuja cópia deve instruir a Decisão Cofen que homologar o Orçamento;

Solicita-se à Secretaria-Geral, instruir a Decisão de homologação do Orçamento 2023, com cópia deste Memorando e da lista de conferência 0047646 .

Respeitosamente,

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA - 0000031-8

Controlador Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA - Matr. 0000031-8, Chefe da Controladoria Geral**, em 25/11/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047853** e o código CRC **E0F4567C**.

Referência: Processo nº 00196.000362/2022-74

SEI nº 0047853

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br



NOTA DE ANÁLISE Nº 2440/2022/DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Processo nº 00196.000362/2022-74

CHECK IN LIST PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL (COREN RN) 2023.

VALOR: R\$ 9.500.000,00

Proposta Orçamentária de acordo com as Resoluções Cofen nºs 340/2008, 503/2016 e 711/2022.					
Requisitos	Sim	Não	Não Apli	Nº DOC SEI	Obs
1. MENSAGEM, que conterá:					
a) Exposição minuciosa da situação econômica financeira, com a demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis. (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Proposta Orçamentária COREN/RN , fls. 4 a 12/105
b) Exposição e justificativa da política econômico-financeiro do Plenário (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Proposta Orçamentária COREN/RN , fls. 4 a 12/105
c) Justificativa da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Proposta Orçamentária COREN/RN , fls. 4 a 12/105
2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	13 a 20/105
3. TABELAS EXPLICATIVAS					
a) Receita arrecadada nos 2(dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta; (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Fls. 21 a 24/105
b) Receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado; (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Fls. 25 a 26/105
c) Receita prevista para o exercício em a que se refere a proposta; (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Fls. 13 a 20/105
d) Despesa realizada nos 02(dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta; (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Fls. 27 a 53/105
e) Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada; (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Fls. 54 a 68/105
f) Despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Fls. 13 a 20/105
4) PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHOS CUSTEADOS POR DOTAÇÕES GLOBAIS					
a) Metas visadas: Estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativas de ordem econômica, financeira, social e administrativa. (Res. 340/08 art. 10º)	x			0046638	Proposta Orçamentária COREN/RN , fls. 4 a 12/105
5) Proposta Orçamentária enviada até 2(dois) meses antes do início do exercício seguinte devidamente aprovada pelo seu plenário (Res. 503/2016 Art. 2º)	x			0046642	Ofício nº 0236/2022 COREN/RN
a) Parecer da Controladoria-Geral ou órgão de Controle Interno avaliando as informações apresentadas (Res. 503/2016 Art. 2º §2º)	x			0046638	Parecer no. 015/2022/Controladoria Geral/Coren-RN, fls. 92 a 100/105
b) Limite de até 25% do valor total do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais (Res. 503/2016 Art. 2 § 5º)	x			0046638	Decisão Coren-RN no. 094/2022 fls. 84/105
c) ATA da ROP aprovando a decisão (Res. 503/2016 Art. 2 § 6º)	x			0046638	Extrato de Ata da 96a. REP Fls. 82 a 83/105
d) A despesa de pessoal está dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 (LRF): 50% E 47,5% (prudencial)	x			0046638	Informada: 41,92% (fls. 97/105) Calculada: 45,07% (Regional não considerou Locação de Mão de Obra no cálculo)

111
05

e) A Cota-Parte está calculada corretamente como prevê o artigo 16 da Lei 5.905/73?	x			0046638	Informada: R\$ 2.275.000,00 (fls. Calculada: R\$ 2.212.521,00 (Regional considerou Outras REceitas Correntes no valor de R\$ 280.159,00)
f) Qual a variação percentual da proposta orçamentária atual em relação à proposta orçamentária do ano anterior?	x				19,67%
g) Foi observada na previsão da receita, a Resolução Cofen nº 711/2022 que estabeleceu limite de reajuste da anuidade em 10,12% (INPC) ? (Resolução Cofen 711/2022, art. 1º)	x			0046638	Decisão Coren-RN no. 092/2022 Fls. 85 a 86/105, 100/105
h) A previsão da receita considera que o profissional que tiver mais de uma inscrição, no mesmo Conselho Regional, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação? (Resolução Cofen 711/2022 art. 3º)	x			0046638	Decisão Coren-RN no. 092/2022 Fls. 87/105
i) O Conselho Regional exerceu a faculdade de conceder descontos progressivos de 30%, 20% e 10% para pagamento em cota única? (Resolução Cofen 711/2022, art. 4º)	x			0046638	Fls. 96/105
j) Houve registro de Reserva de Contingência? (Resolução 340/2008, Anexo II, Art. 9º)		x		0046638	Fls. 98 e 100/105
6) IN TCU nº 84/2020					
a) Controladoria do Regional já está estruturada conforme determina IN TCU nº 84/2020?		x			Não identificado
Observações gerais sobre a solicitação:					
A proposta orçamentária está em conformidade com as normas internas e externas vigentes, apta para aprovação, ressaltando-se os itens: 6 "a".					



Documento assinado eletronicamente por LILIAN BENGARD MOSQUERA NAVARRO - Matr. 0000043-8, Contador (a), em 07/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS CÉLIO BIAGE - Matr. 0000032-8, Chefe da Divisão de Controle Interno, em 07/11/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0047646 e o código CRC 5587E53F.

Resposta às Diligências do Cofen sobre a Proposta Orçamentária/2023

Em atendimento à diligência do Cofen, referente à Proposta Orçamentária do Coren-RN do Exercício Financeiro de 2023, seguem as justificativas:

Item 5

Alínea i) Observação: Informa-se que a previsão da receita cumpriu o estabelecido na Resolução Cofen nº 711/2022, com a concessão do desconto progressivo por pontualidade de pagamento nos percentuais de **20%, 10% e 5%**.

Item 6

Alínea a) A Controladoria do Regional já está estruturada conforme determina a IN TCU nº 84/2020?

Resposta: No dia 25/11/2020, houve uma palestra “on-line” do Tribunal de Contas da União direcionada à prestação de contas dos Conselhos de Fiscalização Profissional, onde foi esclarecido que não seria exigida a obrigação da existência de auditor interno nos Conselhos, para fins de prestação de contas, e que poderia ser aproveitada a estrutura já existente em cada autarquia. Como o Coren-RN apresenta restrição orçamentária, a Diretoria não fará a contratação do auditor interno, por enquanto. Apesar de ter sido orientado pelo TCU, durante o referido evento, que não seria obrigatória a existência de auditor interno, ainda não foi enviado, após a realização desta palestra do TCU, documento oficial, por parte do Cofen, com orientações a serem seguidas.

Vale salientar que na Mensagem da Proposta Orçamentária/2023 (fls. 02 e 03), há a informação de que a Controladoria do Regional não está estruturada conforme determina a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, não havendo em sua composição auditor interno.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2022.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente

Coren-RN nº 44942
CPF: 423.417.284-72



Assunto: **Resposta diligência Proposta Orçamentária do Coren-RN**
De: Isleide do Nascimento Campos
<controladoria@coren.rn.gov.br>
Para: <protocolo@cofen.gov.br>, José Carlos Teixeira
<jose.teixeira@cofen.gov.br>
Cc: <sec.executiva@coren.rn.gov.br>
Data: 14/12/2022 17:59
Prioridade: Mais alta

- Resposta da Diligência do Orçamento.pdf (~42 KB)

Prezado (a),

Em resposta ao ofício nº 3353/2022/GAB/PRES (PAD Cofen nº 00196.000362/2022-74), encaminhamos as manifestações em atendimento às solicitações contidas no Memorando nº 17/2022-COFEN/PRES/CONGER da Controladoria, acerca da Proposta Orçamentária 2023 do Coren-RN, referente ao exercício no ano de 2023. Renovamos nossa manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,

--

Isleide do Nascimento Campos
Controladora-Geral do Coren-RN
CRC-RN 012291/0-5

**CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO
(Resolução Cofen nº 532/2017, artigo 3º)**

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Exercício: 2023

CRONOGRAMA ELABORADO EM 12/01/2023 APÓS HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO COREN RN 094/2022, QUE APROVOU A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023 DO COREN RN, PELO COFEN, ATRAVÉS DA DECISÃO COFEN 0240, DE 13/12/2022.

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	MESES																TOTAL
	JAN	FEV	MAR	SUBTOTAL 1	ABR	MAI	JUN	SUBTOTAL 2	JUL	AGO	SET	SUBTOTAL 3	OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL 4	
Grupos/Elementos de Despesa																	
Receitas Correntes	1.941.486,18	1.614.709,57	1.143.825,34	4.700.021,09	882.538,74	566.734,50	539.159,16	1.988.432,40	568.327,64	518.543,56	455.559,61	1.542.430,81	434.582,20	390.064,17	444.469,33	1.269.115,70	9.500.000,00
Total das Receitas	1.941.486,18	1.614.709,57	1.143.825,34	4.700.021,09	882.538,74	566.734,50	539.159,16	1.988.432,40	568.327,64	518.543,56	455.559,61	1.542.430,81	434.582,20	390.064,17	444.469,33	1.269.115,70	9.500.000,00
Percentual Mensal/Trimestral	20,44%	17,00%	12,04%	49,47%	9,29%	5,97%	5,68%	20,93%	5,98%	5,46%	4,80%	16,24%	4,57%	4,11%	4,68%	13,36%	100,00%
DESPESAS CORRENTES	775.918,41	898.122,94	811.346,17	2.485.387,52	757.468,03	741.162,91	825.228,62	2.323.859,56	726.214,47	733.291,18	727.206,53	2.186.712,18	706.832,44	680.520,37	897.351,93	2.284.704,74	9.280.664,00
Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	300.000,00	300.000,00	800.000,00	300.000,00	300.000,00	426.000,00	1.026.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	978.000,00	326.000,00	326.000,00	526.567,60	1.178.567,60	3.982.567,60
Diárias	5.000,00	6.000,00	11.000,00	22.000,00	13.000,00	19.000,00	12.000,00	44.000,00	14.000,00	12.000,00	56.000,00	82.000,00	10.000,00	16.000,00	13.000,00	39.000,00	187.000,00
Material de Consumo	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	35.000,00	75.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.603,46	60.603,46	225.603,46
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	2.650,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.550,00	0,00	15.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	30.550,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	10.000,00	15.000,00	28.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	75.000,00	25.000,00	45.000,00	15.000,00	85.000,00	30.000,00	25.000,00	18.664,51	73.664,51	261.664,51
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física	6.000,00	9.000,00	9.000,00	24.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	27.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	27.000,00	9.000,00	9.000,00	10.844,00	28.844,00	106.844,00
Locação de mão-de-obra	12.000,00	25.400,00	25.400,00	62.800,00	25.400,00	25.400,00	25.400,00	76.200,00	25.400,00	25.400,00	25.400,00	76.200,00	25.400,00	25.400,00	37.245,03	88.045,03	303.245,03
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	38.000,00	60.000,00	70.000,00	168.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	230.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	80.000,00	77.326,93	237.326,93	875.326,93
Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação	6.799,38	15.000,00	15.000,00	36.799,38	22.200,00	22.200,00	22.200,00	66.600,00	22.200,00	22.200,00	22.200,00	66.600,00	22.200,00	22.200,00	23.400,00	67.800,00	237.799,38
Transferências Intragovernamentais	464.985,94	386.722,94	273.946,17	1.125.655,05	211.368,03	135.732,91	129.128,62	476.229,56	136.114,47	124.191,18	109.106,53	369.412,18	104.082,44	93.420,37	106.200,40	303.703,21	2.275.000,00
Auxílio Alimentação	33.133,09	33.500,00	34.500,00	101.133,09	34.500,00	34.500,00	38.000,00	107.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	114.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	114.000,00	436.133,09
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Auxílio Transporte	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	4.780,00	5.500,00	14.280,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	16.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	16.500,00	59.280,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00	500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	2.000,00	28.000,00	32.000,00	62.000,00	32.000,00	27.000,00	25.000,00	84.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	276.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100,00	100,00	1.000,00	11.300,00	11.300,00	23.600,00	0,00	132.636,00	63.000,00	195.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.336,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	11.300,00	11.300,00	23.600,00	0,00	132.636,00	63.000,00	195.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.236,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	11.300,00	11.300,00	23.600,00	0,00	132.636,00	0,00	132.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.236,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios anteriores	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total das Despesas	775.918,41	898.122,94	811.446,17	2.485.487,52	758.468,03	752.462,91	836.528,62	2.347.459,56	726.214,47	865.927,18	790.206,53	2.382.348,18	706.832,44	680.520,37	897.351,93	2.284.704,74	9.500.000,00
Percentual Mensal/Trimestral	8,17%	9,45%	8,54%	26,16%	7,98%	7,92%	8,81%	24,71%	7,64%	9,12%	8,32%	25,08%	7,44%	7,16%	9,45%	24,05%	100,00%
Superávit/Déficit	1.165.567,77	716.586,63	332.379,17	2.214.533,57	124.070,71	-185.728,41	-297.369,46	-359.027,16	-157.886,83	-347.383,62	-334.646,92	-839.917,37	-272.250,24	-290.456,20	-452.882,60	-1.015.589,04	0,00
Percentual Mensal/Trimestral	12,27%	7,54%	3,50%	23,31%	1,31%	-1,96%	-3,13%	-3,78%	-1,66%	-3,66%	-3,52%	-8,84%	-2,87%	-3,06%	-4,77%	-10,69%	0,00%